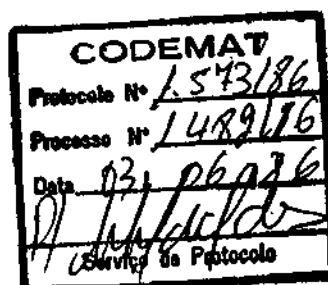


**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT**ENTIDADE CIVIL REG. Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83

OF/ASC/DP/Nº 011/86

Cuiabá, 27 de maio de 1986



Senhor Presidente

Os serviços médicos, hospitalares e laboratórios oferecidos aos funcionários da CODEMAT pelo INAMPS, são precários. As dificuldades para se obter guias de consulta, internação e exames laboratórios são enormes, além de levantar às madrugadas, enfretar filas, corremos o risco de não obter-mos o serviço desejado. As maiorias das vezes somos obrigados a recorrer a serviços médicos particulares para darmos cobertura à nossos familiares.

Assim, a Associação dos Servidores da CODEMAT, na qualidade de representante dos funcionários da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, submete à apreciação de V. Sã., a Carta proposta e a minuta do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalares cujos custos serão absorvidos pela Companhia.

Excelentíssimo Senhor

Doutor ROBERTO LOUREIRO

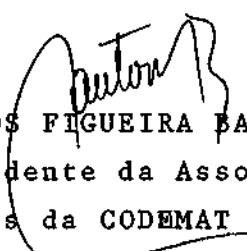
Digníssimo Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMATN E S T A

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT**

ENTIDADE CIVIL RES Nº 15064 - C.G.C 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83

Certo de contaríamos com acolhida favorável ao nosso pleito,
colocamos à disposição de V. Sª., a estrutura da Associação
dos Servidores da CODEMAT, para operacionalização do Contrato.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS FIGUEIRA BALBINO
Diretor Presidente da Associação
dos Servidores da CODEMAT

A

Nesta

Prezados Senhores,

Ref: CARTA PROPOSTA

Com o objetivo de termos essa conceituada organização dentre as nossas contratantes, vimos apresentar a nossa proposta de atendimento médico hospitalar aos funcionários e seus dependentes, de acordo com a minuta de Contrato de Prestação de Serviços em anexo e Tabelas de Preços abaixo:

1. - PRE-PAGAMENTO

1.1 - TAXA DE INSCRIÇÃO

No valor de Cz\$ 47,16 - (Quarenta e Sete Cruzados e Dezesseis Centavos) p/funcionário inscrito:

1.2 - TABELAS DE PREÇOS

Nr de Usuários	Plano "A"	Plano "B"
Per Capita	Per Capita	Per Capita
De 0050 a 0100	Cz\$ 87,50	Cz\$ 262,60
De 0101 a 0200	Cz\$ 83,40	Cz\$ 250,20
De 0201 a 0500	Cz\$ 81,30	Cz\$ 244,10
De 0501 a 1000	Cz\$ 79,80	Cz\$ 239,40
Acima de 1000	Cz\$ 78,20	Cz\$ 234,80

1.3 - REAJUSTES DE PREÇOS

De acordo com artigo 7. Decreto Lei 2284 de 10/03/86, segundo a variação da OTN.

1.4 - INICIO DE ATENDIMENTO

Sempre no 1. dia de cada mes.

1.5 - CARENCIAS

- a) Até 100 usuários - 30 p/ atendimento geral.
180 p/ internações clínicas, cirúrgicas e obstétricas.
- b) De 101 acima - Pronto atendimento após pagamento da 1. mensalidade.

1.6 - OBSERVAÇÕES

As autorizações p/atendimento são fornecidas no Serviço de Orientação Médica e Social, no PRONTO SOCORRO UNIMED, sito e Rua 13 de Junho 1003.

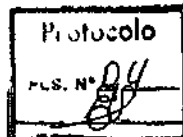
2. - CUSTO OPERACIONAL

2.1 - Tabela de Preços da A.M.B.

2.2 - Valor da U.T. - Cz\$ 3,93 (Tres Cruzados e Noventa e Tres Centavos).

Sem mais, na expectativa de um pronunciamento favorável a nossa proposta, colocamo-nos a disposição de V. Sas., para quaisquer outros esclarecimentos a respeito.

Atenciosamente,



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES NR

PRE-PAGAMENTO

=====

CONTRATANTE:

CONTRATADA : UNIMED - COOP. DE TRABALHO MEDICO
Rua das Papoulas 304 - B. Jardim Cuiaba
C.G.C. - 03.533.726/0001-88
Presidente - Vicente Olavo Nigro
Tesoureiro - Serafim Domingues Lanzieri

Por este instrumento particular, as partes acima designadas e qualificadas, a primeira denominada CONTRATANTE e a segunda CONTRATADA, por seus representantes legais, resolvem celebrar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem;

CLAUSULA 01 - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, em nome de seus médicos cooperados e das instituições filiadas ou credenciadas, obriga-se a prestar aos diretores e empregados da CONTRATANTE e aos seus respectivos dependentes, assistência médica, de natureza clínica e cirúrgica, através de médicos cooperados, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, credenciados pela CONTRATADA, através do sistema de Prê-pagamento, assistência esta compreendida nos termos deste contrato.

1.1.1 - Entende-se como dependentes:

- 1.1.1.1 - Esposa;
- 1.1.1.2 - Filhos solteiros até 18 anos;
- 1.1.1.3 - Filhas solteiras até 21 anos;
- 1.1.1.4 - Filhos ou filhas solteiros(as) inválido(as)
- 1.1.1.5 - Companheira quando registrada no INAMPS para benefícios de assistência médica.

1.1.2 - Para maior simplificação e entendimento das cláusulas deste contrato, tanto os diretores e empregados, como os seus respectivos dependentes, serão denominados usuários, quando não for necessária a discriminação de cada um deles.

CLAUSULA 02 - DOS USUARIOS.

- 2.1 - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA a relação dos Usuários, ficando assegurado a esta o direito de solicitar a comprovação de dependência, quando julgar necessária.
- 2.2 - Todo e qualquer atendimento será efetuado mediante a apresentação de Carteira de identificação fornecida pela CONTRATADA.
- 2.3 - Não terá atendimento o diretor ou funcionário da CONTRATANTE que, na data do início deste Contrato, esteja afastado do trabalho por motivo de doença, pelo INAMPS, mas esta restrição não atinge seus dependentes, que gozarão dos direitos a partir da data de suas inscrições pela CONTRATANTE.
 - 2.3.1 - Nesta hipótese, o usuário titular terá direito aos serviços contratados a partir da data em que for inscrito pela CONTRATANTE, após obter alta do INAMPS.
- 2.4 - No caso de inclusão ou exclusão de usuários, a CONTRATANTE deverá comunicá-la à CONTRATADA até o dia 25 de cada mês, por escrito.

CLAUSULA 03 - ASSISTENCIA MEDICA

3.1 - CONSULTAS

- 3.1.1 - O usuário terá direito a atendimento no consultório particular do médico cooperado, no horário normal de consulta. O atendimento inclui casos clínicos e cirúrgicos, gerais ou especializados, tais como consultas, curativos, aparelhos gessados e pequenas intervenções cirúrgicas que não exijam anestesia geral.

3.2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO.

- 3.2.1 - Serão realizados, quando solicitados pelo médico cooperado, os seguintes serviços:

- 3.2.1.01 - Patologia Clínica (laboratório de análise clínica)
- 3.2.1.02 - Anatomia Patológica
- 3.2.1.03 - Radiologia
- 3.2.1.04 - Eletrocardiografia
- 3.2.1.05 - Eletroencefalografia
- 3.2.1.06 - Fisiatria
- 3.2.1.07 - Hemoterapia
- 3.2.1.08 - Anestesia
- 3.2.1.09 - Gasoterapia

3.3 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR

- 3.3.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar assistência

hospitalar aos usuários da CONTRATANTE de conformidade com as características de cada categoria a saber:

A) PLANO "A" - Internação hospitalar em quarto coletivo sem acompanhante.

B) PLANO "B" - Internação hospitalar em quarto privativo com direito a acompanhante.

3.3.2 - Entende-se como assistência hospitalar: as diárias hospitalares, as taxas de sala de cirurgia e parto, os materiais e medicamentos, serviços gerais de diagnose e terapia solicitados pelo médico assistente.

3.3.3 - A CONTRATADA fornecerá ao usuário antes da sua admissão no hospital a qual lhe dará direito a acomodações em padrões de acordo com os conferidos pela categoria subscrita.

3.3.4 - Para a obtenção desta guia de internação, o usuário deverá apresentar uma solicitação assinada pelo médico assistente cooperado, indicando o diagnóstico ou tratamento proposto, conforme norma da CONTRATADA.

3.3.5 - A CONTRATADA, em nenhuma hipótese assumirá a responsabilidade por despesas extraordinárias de usuários ou acompanhantes.

3.3.6 - Os usuários internados em caráter de urgência terá prazo de 48 horas úteis para providenciar a Guia de Internação.

3.3.7 - Nas internações de emergências clínicas, cirúrgicas e obstétricas, os serviços médicos serão aqueles colocados a disposição pelos hospitais credenciados junto a CONTRATADA.

CLAUSULA 04 - ESPECIALIDADES MEDICAS

4.1 - O atendimento em consultório e a assistência ao usuário internado abrange as seguintes especialidades clínicas e cirúrgicas:

- 4.1.01 - Alergologia e Imunologia
- 4.1.02 - Anestesiologia
- 4.1.03 - Angiologia
- 4.1.04 - Broncoesofagologia
- 4.1.05 - Cancerologia
- 4.1.06 - Cardiologia e eletrocardiografia
- 4.1.07 - Cirurgia Geral
- 4.1.08 - Cirurgia Gastroenterológica

- 4.1.09 - Cirurgia Pediátrica
- 4.1.10 - Cirurgia Plástica Reparadora
- 4.1.11 - Cirurgia Vascular Periférica
- 4.1.12 - Citopatologia
- 4.1.13 - Clínica Médica
- 4.1.14 - Dermatologia
- 4.1.15 - Endocrinologia
- 4.1.16 - Fisiatria
- 4.1.17 - Gastroenterologia
- 4.1.18 - Ginecologia
- 4.1.19 - Hematologia
- 4.1.20 - Hemoterapia (em caso de internação)
- 4.1.21 - Nefrologia
- 4.1.22 - Neurologia
- 4.1.23 - Neurocirurgia
- 4.1.24 - Obstetrícia
- 4.1.25 - Oftalmologia
- 4.1.26 - Ortopedia
- 4.1.27 - Otorrinolaringologia
- 4.1.28 - Pediatria
- 4.1.29 - Pneumologia
- 4.1.30 - Proctologia
- 4.1.31 - Reumatologia
- 4.1.32 - Traumatologia
- 4.1.33 - Urologia.

4.2 - A cirurgia Plástica reparadora será prestada apenas para restauração de funções, órgãos, membros ou regiões, decorrentes de acidentes pessoais decorridos na vigência deste Contrato.

4.2.1 - Acidente pessoal é considerado exclusivamente o evento externo, súbito e involuntário, causador de lesão física.

CLAUSULA 05 - EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

5.1 - O candidato a emprego na CONTRATANTE será submetido à inspeção de saúde pela CONTRATADA, compreendendo:

5.1.1 - Exame clínico

5.2 - Serão cobrados da CONTRATANTE, por meio de custo operacional, para a admissão de empregados os exames exigidos além daqueles previsto nesta cláusula.

5.3 - A admissão de funcionários sem atestado de aptidão, expedido na forma desta cláusula, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLAUSULA 06 - PERICIAS E APRIMORAMENTO

6.1 - A CONTRATADA fica, reservado o direito de realizar perícias médicas, exames e inspeções com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, ficando também obrigada a apurar as

reclamações escritas, apresentadas pela CONTRATANTE, dando-lhe ciência das medidas tomadas para aperfeiçoar o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLAUSULA 07 - CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não se responsabilizará pela prestação dos serviços abaixo relacionados, que não terão cobertura contratual:

- 7.1.1 - Atendimento domiciliar, diurno ou noturno;
- 7.1.2 - Internações psiquiátricas;
- 7.1.3 - Transplantes de órgãos;
- 7.1.4 - Compra de aparelhos de prótese necessários a complementação de cirurgias;
- 7.1.5 - Atos médicos proibidos pelo conselho de ética médica;
- 7.1.6 - Cirurgia plástica estética embelezadora;
- 7.1.7 - Psicanálise, psicoterapia e sonoterapia;
- 7.1.8 - Acidente do trabalho;
- 7.1.9 - Geriatria;
- 7.1.10- Check-up preventivo;
- 7.1.11- Tratamento odontológico;
- 7.1.12- Tratamento de varizes por injeção;
- 7.1.13- Moléstias infecto-contagiosas, repugnantes e crônicas incuráveis;
- 7.1.14- Doenças profissionais;
- 7.1.15- Queimaduras de segundo e terceiro graus;
- 7.1.16- Tratamento clínico-cirúrgico ou endocrinológico com a finalidade estética e para alterações somáticas;
- 7.1.17- Doenças e defeitos congênitos decorridos anteriormente a vigência deste contrato;
- 7.1.18- tratamento de acidentados ou enfermos em razão de catástrofes, operações militares, guerras, revolução e outras perturbações de ordem pública;
- 7.1.19- Tentativa de suicídio;
- 7.1.20- Vacinas;
- 7.1.21- Tratamento de moléstias ou acidentes resultantes de:
 - A) Atos ilícitos ou imperícias comprovadas;
 - B) Embriagues;
 - C) Entorpecentes, psicotrópicos, etc...
- 7.1.22- Sangue e seus derivados, inclusive albumina humana;
- 7.1.23- Cirurgia cardíaca;
- 7.1.24- Hemodiálise;
- 7.1.25- Medicina Nuclear;
- 7.1.26- Cinecoronariografia, cobalto e radioterapia, quimioterapia;
- 7.1.27- Tomografia;
- 7.1.28- ~~Terapia de choque;~~
- 7.1.29- Enfermagem em caráter particular, seja em hospital ou residência;
- 7.1.30- Analgesia em parto normal;
- 7.1.31- Tratamento em U.T.I.

- 7.2 - Os atendimentos dos casos previstos nesta cláusula somente serão prestados por meio de custo operacional mediante a autorização prévia da CONTRATANTE e autorização da CONTRATADA por solicitação do médico cooperado.

CLAUSULA 08 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO

- 8.1 - A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato da assinatura deste Contrato, a relação dos médicos cooperados, com indicação das especialidades, endereço de seus consultórios e horários de atendimento e relação das entidades hospitalares e clínicas de diagnóstico e tratamento credenciados. Essas relações serão atualizadas periodicamente, quando houver necessidade.
- 8.2 - A escolha do médico cooperado é de livre arbítrio do usuário desde que o médico esteja inscrito no quadro de cooperados da CONTRATADA.
- 8.3 - A escolha dos serviços complementares de diagnóstico e tratamento, bem como a internação nos hospitais e clínicas, será feita pelo usuário, de acordo com o médico cooperado, entre as relacionadas pela CONTRATADA.
- 8.4 - O atendimento em consultório será feito mediante a apresentação da Carteira de identificação do Usuário e Guia de Autorização de Consulta, fornecida na sede da CONTRATADA através do SOMS (Serviço de Orientação Médica e Social), limitando-se em 02 (duas) consultas mes por usuário e por especialidade.
- 8.5 - Para os exames complementares de diagnóstico e tratamento, o médico cooperado deverá preencher, obrigatoriamente, um "Pedido de Exame".
- 8.6 - A CONTRATADA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por serviços médicos e hospitalares prestados por profissionais ou entidades não cooperados ou credenciados, bem como por serviços não coberto contratualmente.

CLAUSULA 09 - DAS CARENCIAS

- 9.1 - Desejando Transferir-se do Plano "A" para o Plano "B", os usuários deverão observar o seguinte:
- 9.1.1 - Carenças de 09 (nove) meses para utilização do Plano "B", com obrigatoriedade de permanência mínima de 12 (doze) meses nesse Plano.
- 9.1.2 - Os novos funcionários da CONTRATANTE serão incluídos diretamente nos Planos que optarem, sem observação de carência.
- 9.1.3 - A CONTRATANTE se obriga a inscrever no mínimo 50 (Cinquenta) usuários, na área de ação da

CONTRATADA, devendo ser observados, a partir da vigência deste contrato, os seguintes prazos de carência:

- a) MINIMO DE 50 USUARIOS.
Consultas e exames complementares após 30 dias.
Internações clínicas, cirurgias e partos, após 180 (Cento e Oitenta) dias.
- b) ACIMA DE 100 USUARIOS.
Pronto Atendimento de Consultas, exames complementares, internações clínicas, cirurgias e partos após o pagamento da primeira fatura.

CLAUSULA 10 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 - Pelos serviços contratados a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE *vide tabela anexa.*
 - 10.1.1 - Taxa de Incrição, por usuario de Cz\$
(.....).
 - 10.1.2 - Prestação mensal, por funcionarios inscrito no Plano "A" de Cz\$- (.....)
.....)x/x/x/x/x/x/x
 - 10.1.3 - Prestação mensal, por usuario inscrito no Plano "B" de Cz\$.....-(.....)
.....)/x/x/x/x/x
- 10.2 - Os valores prescritos nos itens 10.1.2 e 10.1.3 destas cláusulas terão a seguinte destinação.
 - 10.2.1 - 60% (Sescenta por Cento) para pagamento da produção dos cooperados, ou seja, para a remuneração dos atos cooperativos.
 - 10.2.2 - 40% (Quarenta por Cento) para a remuneração dos atos cooperativos acessórios, ou seja, atos auxiliares ou acessórios indispensáveis para o cumprimento dos objetivos contratuais.
- 10.3 - As Mensalidades e Taxas previstas neste Contrato serão pagas, antecipadamente, e contra apresentação e as subseqüentes serão pagas até o dia 10 do mes seguinte.
- 10.4 - Ocorrendo impontualidade no pagamento da fatura, serão cobrados juros bancários vigente no dia do pagamento.
- 10.5 - O desligamento do usuário somente se formalizará com a entrega da Carteira de identificação. No caso da mesma não ser devolvida, a CONTRATANTE, desde já, assume a responsabilidade por eventual atendimento posterior ao desligamento.

- 10.6 - Todos os Valores Mencionados neste Contrato serão reajustados, conforme Decreto Lei 2284 de 10/08/86 artigo 7., segundo a variação da O.T.N. (Obrigações do Tesouro Nacional).

CLAUSULA 11 - DA EXTENSÃO ASSISTENCIAL

- 11.1 - Ocorrendo o falecimento do usuário titular, os seus dependentes terão direito a atendimento médico-hospitalar, de acordo com a assistência prevista neste Contrato, no Plano "A", pelo prazo de 05 (Cinco) anos, contados da data do óbito, sem pagamento de mensalidades.

- 11.1.1 - Para que os benefícios previstos nesta cláusula prevaleçam, deverão ser observadas as seguintes formalidades:

- 11.1.1.1 - O usuário titular deverá ter idade inferior a 55 anos, na data em que for inscrito pela CONTRATANTE.

- 11.1.1.2 - Os dependentes ficarão obrigados a apresentar Certidões de cartórios de Registro de Pessoas Físicas, Atestados de dependência do INAMPS e outros documentos necessários, para que se legitimem as suas inscrições.

- 11.1.1.3 - Ocorrendo a não apresentação dos documentos relacionados no item 11.1.1.2 desta cláusula, os dependentes ilegítimos não gozarão de nenhum benefício da extensão assistencial.

- 11.1.1.4 - A Carteira de identificação do usuário titular no caso de seu falecimento, será substituída pela identificação Pessoal da Extensão Assistencial.

CLAUSULA 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Este Contrato é assinado por prazo indeterminado, com vigência a partir de de de podendo entretanto ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com uma antecedência de 30 (Trinta) dias, sem que assista às partes indenização sob qualquer título.

- 12.2 - Poderá ocorrer a rescisão se as partes não cumprirem fielmente as suas cláusulas e condições deste Contrato, ressalvando o caso de calamidade pública ou motivo de força maior que não permita às partes o prosseguimento de suas atividades.

- 12.3 - Nas rescisões com bases nos itens acima, a parte inadimplente será notificada pela interessada, ficando responsável por perdas e danos, além dos custos e honorários de advogados, quando ocorrer demanda judicial.
- 12.4 - A responsabilidade da CONTRATADA, quanto aos atendimentos iniciados, cessa no último dia da vigência deste Contrato, correndo a partir dessa data as despesas por conta da CONTRATANTE.
- 12.5 - Os casos omissos serão resolvidos entre as partes e serão objeto de Termo Aditivo Contratual a este Contrato, aplicando-se o código Civil Brasileiro.
- 12.6 - Fica eleito o Foro de CUIABA para dirimir toda e qualquer demanda deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (Duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Cuiabá , de de

CONTRATANTE :

CONTRATADA :

TESTEMUNHAS :

1-.....2-.....



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1482/86

De 03/06/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica

para emitir parecer

em 04/06/86

Cordeiro

Exo 41.0618.6

Wílson Dinheiro da Matta

Diretor Adm. Financeira

CODEMAT

À Sr. Nilson de Almeida Pinto

Encaminhamos a V. Sa. o presente processo para análise do Contrato, se está de conformidade com as normas da Companhia, após emitir parecer.

Em, 04/06/86

inf.

Chefe da Asses. Jurídica

A Chef. da Ass. Jurídica

Atendendo a solicitação de

V. Sa. estamos encaminhando para a de nº 503/86, em anexo

Em, 17.6.86

À Sr. Diretora Administrativa, segue o Parecer jurídico nº 503/86, em anexo

Assessoria Jurídica

1482/86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 503/86

EM: 17.06.86

PROCESSO Nº 1.482/86

INTERESSADO: UNIMED - COOP. DE TRABALHO MÉDICO

Ref: Solicita a possibilidade da assinatura do Contrato para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares entre esta Cia e a Unimed.

A UNIMED - Cooperativa de trabalho médico encaminha a esta Cia., através do Processo nº 1.482/86, datado de 03.06.86, Carta Proposta, bem como minuta do Contrato para atendimento médico e hospitalar, dos servidores desta Cia, e seus dependentes:

Conforme consta da Carta Proposta, existem dois planos a saber:

- c.) - Plano "A" - Internação hospitalar em quarto coletivo, sem acompanhante,
- b.) - Plano "B" - Internação hospitalar em quarto privativo com direito a acompanhante.

Segundo cláusula terceira item 3.3.1 - A Contratada prestara assistência hospitalar aos usuários da Contratante de Conformidade com as características de cada categoria ou Plano escolhido, pela Contratada.

Sendo que independente de cada plano esta Cia deverá pagar uma taxa de inscrição de CZ\$ 47,16 (quarenta e sete cruzados e dezesseis centavos), por funcionário inscrito, além do que consta na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS

NR DE USUARIOS	PLANO "A"	PLANO "B"
Per Capita	Per Capita	Per Capita
De 0050 a 0100	CZ\$ 87,50	CZ\$ 262,60

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

De 0101 a 0200	CZ\$ 83,40	CZ\$ 250,20
De 0201 a 0500	CZ\$ 81,30	CZ\$ 244,10
De 0501 a 1000	CZ\$ 79,80	CZ\$ 239,40
Acima de 1000	CZ\$ 78,20	CZ\$ 234,80

De acordo com a cláusula 10 item 10.6, todos os valores mencionados neste Contrato serão reajustados conforme artigo 07 do Decreto Lei 2.284 de 10.03.86, de conformidade com a variação da O.T.N. (obrigações do Tesouro Nacional).

Quanto ao atendimento médico hospitalar, os mesmos serão Prestados da seguinte maneira:

- a) - Até 100 usuários - 30 dias para atendimento geral; 180 dias para internações clínicas, cirurgias e obstétricos.
- b) - De 101 acima - Pronto atendimento após pagamento da 1ª mensalidade.

Os pagamentos a que se refere o item anterior, referente a mensalidade e taxas, serão efetuadas antecipadamente, as subsequentes serão pagas até o dia 10 do mes seguinte.

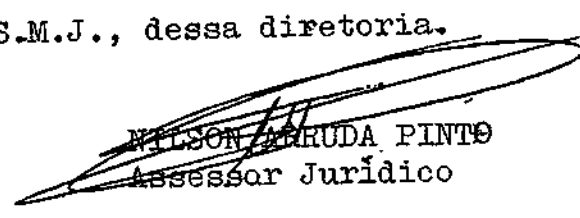
Analisando o presente Contrato, temos a informar que o mesmo, caso seja concretizado, trará grandes benefícios aos servidores desta Cia., bem como aos seus dependentes.

Quanto ao seu aspecto jurídico, nada temos a opor, por entendermos serem legais todas as cláusulas nele existente.

Agora quanto ao seu aspecto econômico, deixamos a critério dessa diretoria da sua viabilidade ou não, embora devemos ressaltar que deverá ser bastante oneroso, tendo em vista o grande número de servidores existentes nesta Cia.

É o nosso parecer, S.M.J., dessa diretoria.


MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica


WILSON ARRUDA PINTO
Assessor Jurídico



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº

0569

Cuiabá(MT), 08 de julho de 1.986

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

-CODMAT-

AO: Ilm^{as}.Sr. ANTONIO CARLOS FIGUEIRA BALBINO

MD. Diretor Presidente da Associação dos Servidores da CODMAT

N E S T A

W Senhor Diretor Presidente:

Temos a satisfação de acusar o recebimento do Vosso
OF/ASC/DP/nº 011/86 datado de 27-05-86,º qual nos encaminha a Carta proposta e
a minuta do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalares.

Outrossim, comunicamos a essa Diretoria que a refe-
rida solicitação foi Indeferida de acordo com a Decisão da Diretoria desta Cia.,
tendo em vista a crise financeira que atravessa no momento o nosso Estado.

Esperando contar com a Vossa compreensão nesse sen-
tido, apresentamos-lhe os nossos cumprimentos.

Roberto Loureiro
Roberto Loureiro

Diretor Presidente

Odilza Pinheiro da Matta
Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Administrativa
Financeira

Recebi em 09/07/86
[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ELABORADOS

EM 1986, E ENCAMINHADOS PARA RE

GISTRO, NO TRIBUNAL DE CONTAS

* * *

* *

*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

I N D I C E

01. RELAÇÃO DE CONVÊNIO POLONOROESTE E DIVERSOS/86 - Pág. 02
02. RELAÇÃO DE CONVÊNIO ADEMAT/86 - Pág. 04 e 05
03. RELAÇÃO DE CONVÊNIO FIMAT/86 - Pág. 07, 08 e 09
04. RELAÇÃO DE CONVÊNIO FIMAT/86 (CANCELADOS) - Pág. 11 e 12.

* * * *

* * *

* *

*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.01.

C O N V Ê N I O S

R E C U R S O S

P O L O N O R O E S T E E

D I V E R S O S

1 9 8 6

RELACÃO DE CONVÊNIOS RECURSOS POLONOROESTE/86

E DIVERSOS

Nº DE ORDEM	Nº CONVÊNIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	DATA ENC. AO TRIB. CONTAS	DATA REGISTRO TRIB. CONTAS
001	132/86	04/09/86	PREF. MUN. DE JAURÚ	POLONOROESTE	12/11/86	15/10/86
002	131/86	04/09/86	PREF. MUN. DE DENISE	POLONOROESTE	20/10/86	
003	130/86	04/09/86	PREF. MUN. SALTO DO CÉU	POLONOROESTE	12/11/86	
004	129/86	04/09/86	PREF. MUN. TANGARÁ SERRA	POLONOROESTE	12/11/86	
005	128/86	04/09/86	PREF. MUN. DE ARAPUTANGA	POLONOROESTE	20/10/86	
006	127/86	04/09/86	PREF. MUN. B. DO BUGRES	POLONOROESTE	12/11/86	
007	126/86	04/09/86	PREF. MUN. S.J.Q. MARCOS	POLONOROESTE	12/11/86	
008	125/86	04/09/86	PREF. MUN. DE CÁCERES	POLONOROESTE	12/11/86	
009	124/86	04/09/86	PREF. MUN. MIRAS D'OESTE	POLONOROESTE	12/11/86	
010	123/86	04/09/86	PREF. MUN. DE RIO BRANCO	POLONOROESTE	12/11/86	
011	092/86	11/03/86	PREF. MUN. DE ARAPUTANGA	POLONOROESTE	19/08/86	
012	091/86	11/03/86	PREF. MUN. RIO BRANCO	POLONOROESTE	30/07/86	
013	090/86	11/03/86	PREF. MUN. DE DENISE	POLONOROESTE	30/07/86	
014	074/86-A		DERMAT	POLONOROESTE	30/07/86	
001	S/Nº		<u>D I V E R S O S</u>		30/07/86	DENEGADO T.C. EM 10/12/86. N DEVERÁ ENC. AO T.C.p/REGISTRO, CONF. ORIENTAÇÃO DA D.A.F.
002	016/86	28/01/86	SECR. EXTR. P/ASS. DO INT. E FET-GRI		30/07/86	
003	170/86	22/12/86	FED. SERVIDORES PÚBLICOS	REC. PRÓPRIOS DA CODEMAT		
			SIND. RURAL DE RONDONÓPOLIS	REC. PRÓPR. DA CODEMAT		



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.03.

C O N V Ê N I O S

R E C U R S O S

A D E M A T

1 9 8 6

RELACÃO DE CONVÊNIOS ADEMAT / 86

Nº DE ORDEM	Nº CONVÊNIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	DATA ENC. AO TRIB. CONTAS	DATA REGISTRO TRIB. CONTAS
001	001/86	11/04/86	PREF. MUN. VARZEA GRANDE	ADEMAT	29/07/86	08/09/86
002	002/86	10/04/86	PREF. MUN. VARZEA GRANDE	ADEMAT	29/07/86	
003	003/86	10/04/86	PREF. MUN. VARZEA GRANDE	ADEMAT	29/07/86	
004	004/86	18/04/86	COMANDO GERAL DA PM	ADEMAT	29/07/86	11/09/86
005	006/86	05/05/86	PREF. MUN. VARZEA GRANDE	ADEMAT	29/07/86	29/10/86 *
006	019/86	29/08/86	PREF. MUN. DE TESOURE	ADEMAT	16/07/86	16/07/86
007	020/86	21/08/86	SIND. RURAL B. DO GARÇAS	ADEMAT	05/09/86	15/10/86
008	022/86	28/08/86	PREF. MUN. DE ÁGUA BOA	ADEMAT	16/09/86	NEGADO REG. T.C. ACÓRDÃO Nº 2.495/86-23/12/86.
009	023/86	08/09/86	PREF. MUN. DE TESOURE	ADEMAT	17/09/86	
010	024/86	08/09/86	PREF. MUN. TORIXORÉU	ADEMAT	20/10/86	
011	021/86	28/08/86	ASS. BR. DE BARRA DO GARÇAS	ADEMAT	16/09/86	
012	025/86	20/10/86	CÂM. MUN. ROSÁRIO OESTE	ADEMAT	20/10/86	
013	026/86	20/10/86	PREF. MUN. GAL. CARNEIRO	ADEMAT	20/10/86	
014	027/86	18/09/86	PREF. MUN. N. BRASILÂNDIA	ADEMAT	20/10/86	
015	028/86	19/09/86	CONS. REG. DE FARMÁCIA	ADEMAT	10/11/86	
016	029/86	19/09/86	PREF. MUN. ALTO GARÇAS	ADEMAT	20/10/86	
017	030/86	24/09/86	PREF. MUN. DE GUIRATINGA	ADEMAT	20/10/86	
018	031/86	30/09/86	PREF. MUN. DE DENISE	ADEMAT	20/10/86	DENEGADO REG. T.C. ACÓRDÃO Nº 2.468/86.
019	032/86	30/09/86	PREF. MUN. DE ACORIZAL	ADEMAT	20/10/86	
020	033/86	03/10/86	FUND. PESQ. CÂND. RONDON	ADEMAT	30/10/86	
021	034/86	02/10/86	PREF. MUN. DE CANARANA	ADEMAT	27/11/86	

* REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS, CONF. ACÓRDÃO nº 2.106 de 29/10/86 e Proc. nº 3.504 de 19/11/86 T.C. E, ENCAMINHADO OFÍCIO AO T.C. nº 90 de 22/01/87, SOLICITANDO DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS, DEVIDO TER SIDO CANCELADO O REFERIDO CONVÊNIO, ATRAVÉS DO DECRETO nº 2.065.

(Continuação ADEMAT...)

Nº DE ORDEM	Nº CONVÊNIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	DATA ENC. AO TRIB. CONTAS	DATA REGISTRO TRIB. CONTAS
022	035/86	29/10/86	PREF.MUN DE TORIXORÉU	ADEMAT	27/11/86	
023	036/86	18/11/86	PREF.MUN.STº ANTº LEV.	ADEMAT	N FOI ASS.CONF.	AUT.DIR.OPERAC.
024	037/86	05/11/86	PREF.MUN.GAL. CARNEIRO	ADEMAT	11/12/86	
025	038/86	26/11/86	PREF.MUN. DE TORIXORÉU	ADEMAT	11/12/86	
026 ¹	039/86	26/11/86	PREF.MUN. BARRA GARÇAS	ADEMAT	11/12/86	
027 ¹	040/86	01/12/86	PREF.MUN. DE ARAGUAINHA	ADEMAT	15/12/86	
028	* 041/86	03/12/86	SIND.R. DE RONDONÓPOLIS	ADEMAT	16/12/86	
029	042/86	11/12/86	CEMAT	ADEMAT		
030	T.DENÚNCIA AO CONVÊNIO 041/ 86.	10/12/86	SIND.R. DE RONDONÓPOLIS	ADEMAT	02/02/87	

* OF. nº 00089 de 22/01/87, encaminhando ao Tribunal de Contas p/ sustar o andamento Convênio 41/86 e encaminha Termo de Denúncia ao Convênio 41/86. (TC. Proc. nº 675 de 02/02/87).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.06.

C O N V Ê N I O S

R E C U R S O S

F I M A T

19.886%

* * *

RELACÃO DE CONVENIOS FIMAT / 86

Nº DE ORDEM	Nº CONVENIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	DATA ENC. AO TRIB. CONTAS	DATA REGISTRO TRIB. CONTAS
001	017/86	18/03/86	SECRETARIA DA JUSTIÇA	FIMAT	28/07/86	02/09/86
002	020/86	04/04/86	INTERMAT	FIMAT	24/07/86	
003	021/86	04/04/86	PRO-SOL	FIMAT	28/07/86	13/11/86
004	023/86	15/04/86	COMANDO GERAL P.MILITAR	FIMAT	28/07/86	03/12/86
005	025/86	17/04/86	SEC.DE ASS.FUNDIÁRIOS	FIMAT	28/07/86	DUPLICIDADE,*
006	026/86	12/05/86	PREF.MUN. DE DENISE	FIMAT	28/07/86	
007	027/86	02/05/86	PREF. MUN. DE SINOP	FIMAT	10/11/86	
008	028/86	02/05/86	PREF.MUN.DE RIO BRANCO	FIMAT	10/07/86	NEGADO-Ac.22227 de 13/11/86
009	040/86	05/05/86	PREF.MUN.DE NORTELÂNDIA	FIMAT	28/07/86	21/10/86
010	053/86	05/05/86	PREF.MUN.DE ARENÁPOLIS	FIMAT	28/07/86	23/09/86
011	055/86	06/05/86	HOSPITAL GERAL SOC.PROT. INFANCIA CBA.	FIMAT	14/05/86	NEGADO REG.Ac.nº 2.446 de 16/12/86.
012	072/86	02/06/86	CRECHE S.FRCO DE ASSIS	FIMAT	28/07/86	
013	073/86	04/06/86	PREF.MUN.DE LUCIARA	FIMAT	28/07/86	
014	075/86	06/06/86	PREF. MUN. DE JUINA	FIMAT	28/07/86	
015	076/86	11/06/86	FEST.CANÇÃO VALE ARAG.	FIMAT	28/07/86	NEGADO REG.T.C. ACÓRDÃO Nº 2.329 de 27/11/86
016	077/86	11/06/86	FUNDO EST. DE EDUC. MT	FIMAT	25/08/86	21/10/86
017	078/86	11/06/86	FUNDO EST. DE ECUC. MT	FIMAT	25/08/86	14/10/86
018	084/86	19/06/86	SIND.RURAL B.DO GARÇAS	FIMAT	05/08/86	01/10/86
019	085/86	23/07/86	PREF.MUN.ALTO ARAGUAIA	FIMAT	18/12/86	
020	086/86	23/07/86	PREF.MUN.DE TORIXORÉU	FIMAT	18/12/86	
021	087/86	09/07/86	IGREJA T.E.A.DE DEUS	FIMAT	28/07/86	
022	088/86	23/07/86	PREF.MUN.NOVA XAVANTINA	FIMAT	18/12/86	

* DUPLICIDADE, por ter sido encaminhado através da Secretaria de Assuntos Fundiários em 08/05/86 (Ofício nº 129/SEAF/GS e homologado em 08/07/86.

(Continuação FIMAT/86...)

Nº DE ORDEM	Nº CONVÊNIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	DATA ENC. AO TRIB. CONTAS	DATA REGISTRO TRIB. CONTAS
023	094/86	02/07/86	PREF.S.FÉLIX ARAGUAIA	FIMAT	28/07/86	
024	095/86	27/06/86	IGREJA TAB.EV.C.B.DEUS	FIMAT	28/07/86	
025	098/86	27/07/86	PREF.MUN DE DENISE	FIMAT	29/12/86	
026	099/86	13/08/86	PREF.MUN.DE PEDRA PRETA	FIMAT	28/08/86	
027	102/86	04/08/86	DERMAT	FIMAT	N FOI ASS.CONF.	AUT.DIR.OPERAC.
028	103/86	04/08/86	DERMAT	FIMAT	N FOI ASS.CONF.	AUT.DIR.OPERAC.
029	104/86	06/08/86	PREF. MUN. DE JUARA	FIMAT	25/08/86	
030	105/86	06/08/86	PREF.MUN. STª TEREZINHA	FIMAT	30/10/86	
031	106/86	07/08/86	SIND.RURAL DE B. GARÇAS	FIMAT	05/09/86	
032	107/86	13/08/86	SIND. ENABL RURAIS JUINA	FIMAT	16/09/86	23/10/86
033	108/86	13/08/86	PREF.MUN. DE ÁGUA BOA	FIMAT	05/09/86	
034	109/86	14/08/86	SOCIBEL	FIMAT	N FOI ASS.CONF.	AUT.DIR.OPERAC.
035	110/86	14/08/86	C.ESPÍRITA "ALLAN KARDEC	FIMAT	30/10/86	
036	111/86	14/08/86	PREF. MUN. DE NOBRES	FIMAT	N FOI ASS.CONF.	AUT.DIR.OPERAC.
037	112/86	14/08/86	PREF.MUN. PONTE BRANCA	FIMAT	05/09/86	
038	114/86	20/08/86	PREF.MUN.ALTA FLORESTA	FIMAT	16/09/86	26/11/86
039	115/86	20/08/86	PREF. MUN. ARAGUAINHA	FIMAT	05/09/86	
040	116/86	21/08/86	PREF.MUN. PONTE BRANCA	FIMAT	05/09/86	
041	133/86	10/09/86	CAMP.NAC.DE ESC.DA COMUN.	FIMAT	20/10/86	
042	121/86	25/08/86	PREF.MUN. GAL. CARNEIRO	FIMAT	16/09/86	
043	134/86	19/09/86	PREF.MUN. BARRA GARÇAS	FIMAT	20/10/86	

(Continuação FIMAT/86)...

Nº DE ORDEM	Nº CONVÊNIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	DATA ENC. AO TRIB. CONTAS	DATA REGISTRO TRIB. CONTAS
044	135/86	01/10/86	PREF.MUN.DE ACORIZAL	FIMAT	20/10/86	
045	136/86	03/10/86	PREF.MUN.DE GUIRATINGA	FIMAT	30/10/86	
046	148/86	20/10/86	PREF.MUN.V.B.SS.TRINDADE	FIMAT	10/11/86	
048	149/86	20/10/86	PREF.MUN. DE ARENÁPOLIS	FIMAT	11/02/87	
049	153/86	29/10/86	PREF.MUN.NOVA XAVANTINA	FIMAT	12/11/86	
049	157/86	05/11/86	PREF.MUN.DE ARAPUTANGA	FIMAT	27/11/86	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.10.

C O N V Ê N I O S

R E C U R S O S

F I M A T

[(C A N C E L A D O S)]

1986

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIMAT/86 "CANCELADOS"

Nº DE ORDEM	Nº CONVÊNIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	OBSERVAÇÃO
001	029/86	05/05/86	SECRETARIA ED.CULT. MT	FIMAT	CANCELADO DECRETO Nº 2.065
002	030/86	05/05/86	SECRETARIA ED.CULT. MT	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
003	031/86	05/05/86	DETRAN	FIMAT	CANCELADO CONF. AUT. SR. GOV.
004	032/86	05/05/86	PREF. MUN. CHAPADA GUIM.	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
005	033/86	05/05/86	PREF. MUN. GAL. CARNEIRO	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
006	034/86	05/05/86	PREF. MUN. DE GUIRATINGA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
007	035/86	05/05/86	CÂM. MUN. ROSÁRIO OESTE	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
008	036/86	05/05/86	PREF. MUN. DE ACORIZAL	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
009	037/86	05/05/86	PREF. MUN. DE CANARANA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
010	* 038/86	05/05/86	PREF. MUN. ALTO ARAGUAIA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
011	039/86	05/05/86	PREF. MUN. DE TORIXOREÚ	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
012	041/86	05/05/86	PREF. MUN. S.J. RIO CLARO	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
013	042/86	05/05/86	PREF. MUN. PONTE BRANCA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
014	043/86	05/05/86	PREF. MUN. STº ANTº LEV.	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
015	044/86	06/05/86	GAB. PLAN. COORD. EST.	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
016	045/86	07/05/86	LAR ESP. MONT. LOBATO	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
017	046/86	05/05/86	PREF. MUN. DOM AQUINO	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
018	047/86	05/05/86	PREF. MUN. JUSCIMEIRA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
019	048/86	05/05/86	PREF. MUN. N. SRA. LIVRAM.	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
020	049/86	05/05/86	PREF. MUN. DE JUARA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
021	050/86	05/05/86	PREF. MUN. DE POCONÉ	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
022	051/86	05/05/86	PREF. MUN. S.J.Q. MARCOS	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065

* Encaminhado Ofício ao T.C. Nº 88 de 22/01/87, sustentando o andamento do mesmo - NEGADO REGISTRO, conforme Acórdão nº 2.094 de 28/10/86.

(Continuação FIMAT "Cancelados")...

Nº DE ORDEM	Nº CONVÊNIO	DATA	INTERESSADO	FONTE	OBSERVAÇÃO
023	052/86	05/05/86	PREF. MUN. DE TESOUREO	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
024	054/86	06/05/86	PREF. MUN. DE ARAPUTANGA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
025	056/86	06/05/86	PREF. MUN. DE ARAGUAINHA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
026	057/86	06/05/86	PREF. MUN. BR. MELGAÇO	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
027	058/86	05/05/86	PREF. MUN. BARRA DO GARÇAS	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
028	059/86	06/05/86	PREF. MUN. V. B. SS. TRINDADE	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
029	060/86	06/05/86	SOC. BEN. STª C. MIS. CBA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
030	061/86	06/05/86	ABR. BOM JESUS DE CBA CA SA CRIANÇAS	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
031	062/86	07/05/86	CRECHE S. FCO DE ASSIS	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
032	063/86	08/05/86	FUND. CULTURAL DE MT.	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
033	064/86	07/05/86	SOC. C. ESP. IRMÃO TOMAZ JU RUBÉBA	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
034	065/86	07/05/86	ABR. B. JESUS-C. DOS VELHOS	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
035	066/86	07/05/86	IGREJA EV. ASS. DE DEUS	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
036	067/86	08/05/86	DEL. ESP. DE MENORES DA CP.	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
037	068/86	08/05/86	PRO-SOL	FIMAT	A N U L A D O
038	069/86	08/05/86	FED. ESP. DO EST. CASA ESP. JOSE A. R. PRAEIRO	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
039	070/86	08/05/86	SEC. SAÚDE DO ESTADO MT	FIMAT	CANCELADO CONF. DECR. Nº 2.065
040	093/86	21/07/86	DETRAN - MT	FIMAT	CANCELADO CONF. CI. 065/86 APA/DOP
041	097/86	12/07/86	DETRAN - MT	FIMAT	CANCELADO CONF. T. RESCISO ASS. EM 12/08/86).

Convênio entre Inera e governo estadual vai dinamizar a reforma agrária em MT

O convênio para a dinamização do processo de reforma agrária em Mato Grosso será assinado hoje (20/9) entre o presidente do INCRA, João Mendonça de Amorim Filho, e o governador Jayme Campos, com a participação do ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antonio Cabrera, em seu gabinete no Ministério às 11 horas.

Informa João Mendonça de Amorim Filho que o convênio permitirá ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA assessorar ao governo de Mato Grosso no processo de reforma agrária, numa colaboração que inclui a realização de pesquisas e estudos na área de assentamento e desapropriação de imóveis.

Os projetos incluirão o assentamento rural, com a desapropriação de imóveis a serem selecionados e identificados. A abrangência inclui a vistoria e avaliação dos imóveis, a demarcação do perímetro e parcelamento das áreas. Outras fases da colaboração incluem a seleção, transferência e assentamento das famílias beneficiadas.

As áreas e famílias selecionadas contarão ainda com apoio para a alimentação básica, infra-estrutura de comunicação, circulação, armazenamento e comercialização da produção, serviços de saúde, educação, habitação, assistência técnica, extensão rural e treinamento. As famílias terão, também, assistência jurídica no assentamento.

Admite o presidente João Mendonça de Amorim Filho que a falta de regulamentação dos dispositivos da Constituição sobre a reforma agrária está limitando momentaneamente a ação federal na desapropriação de terras, mas esclarece que, com a colaboração dos governos estaduais, será possível contornar pelos Estados uma das partes das dificuldades.

O fato é que não estamos paralisados diante dos obstáculos, mas trabalhando para criar condições efetivas que permitam a plena dinamização do processo de reforma agrária. alerta o presidente do INCRA, destacando a importância da colaboração dos governos estaduais no programa de reforma agrária.

Journal do Dia - 20/09/91
(Sexta Feira.)

CODEMAT
PALACIO F. J. DA
-7 MAI 15 44 55 863421

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.421/87

Nº PROCESSO: 3.329/87

DATA 07 / 05 / 87

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

SOLICITA NOMINAÇÃO DE TÉCNICO PARA EFETIVAÇÃO DOS TRABALHOS, REFERENTE
CONVÊNIO FERRA/ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME OFÍCIO Nº082/87.

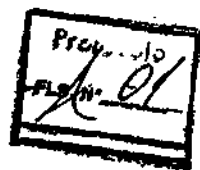


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO



OF. Nº 082/SAF/87

Cuiabá, 29 de Abril de 1987.

CODEMAT	
Protocolo Nº	3421/87
Processo Nº	3329/87
Data	07, 05, 87
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Tendo em vista a prioridade que a Chefia do Executivo vem dando ao Programa de Reforma Agrária no Estado, e, sobretudo, à orientação com vista à formação de uma Equipe Interinstitucional para efetivação dos trabalhos previstos no Convênio INCRA/ESTADO DE MATO GROSSO, solicitamos que Vossa Senhoria, nomeie, com a urgência possível, técnico da área de planejamento e projetos desta instituição para integrar a citada equipe.

Sendo isto o que se nos apresenta para o momento e contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edegar Nogueira Borges
Secretário de Assuntos Fundiários

ILMO. SR.

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A /



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 3.329/87

De 07 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q D.O., para atendimento.

12/05/87

[Signature]
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

*po CEA / D.O.p.
indico o economista Mauricio
Lucio Nantes e o engenheiro
Robustiano Domingos de Oliveira.
Em 13.05.87*

[Signature]
Joaquim Ditorak
Diretor de Operações
CODEMAT

COCEMAT
PALACIO FAIAQUAS - CPA

13 MAR 11 01 00 002657

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.657/87

Nº PROCESSO: 2.593/87

DATA 14 / 04 / 87

INTERESSADO

INCRA

ASSUNTO

SOLICITA TÉCNICO DESTA CIA., PARA ELABORAÇÃO DE ANTE-PROJETOS DE REFORMA -
AGRÁRIA E TERMOS ADITIVOS PREVISTOS NO CONVÊNIO INCRA/ESTADO DE MT. CONFORME OF. INCRA/ -
SR-13/G/Nº 69/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	2657187
Processo N°	2593187
Data	14, 04, 87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Prot. N°	<i>[Assinatura]</i>
FLS. N°	0

Ofício INCRA/SR-13/G/Nº 69/87 Em , 13 de abril de 1.987.
Do Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso
Endereço Rua 08 Quadra 15 - Centro Político Administrativo
Ao Secretaria de Assuntos Fundiários de Mato Grosso
Assunto Execução de assentamentos de reforma agrária.

Exmo. Sr. Secretário

1. De acordo com a orientação que nos foi transmitida no último sábado por Sua Excelência o Sr. Governador do Estado, dirijo-me a V.Exa. para sugerir que os ~~trabalhos de elaboração~~ dos ~~ante-projetos~~ de reforma agrária e dos ~~termos~~ aditivos previstos no Convênio INCRA/Estado de Mato Grosso firmado no mês de março próximo passado, sejam atribuídos a uma Equipe Interinstitucional composta por técnicos do INCRA e do Estado ligados à várias instituições que têm responsabilidade sobre as ações que envolvem a execução da reforma agrária.

2. Assim, além de técnicos do INCRA e da SEAF, sugiro que integrem a citada equipe pelo menos um técnico da área de planejamento e projetos de cada uma das seguintes instituições: INTERMAT, EMATER, ~~SEMAT~~, CASEMAT, FUSMAT, DERMAT e Secretaria de Educação. Esses órgãos, no meu entendimento, estão mais diretamente ligados ao assunto, podendo serem mobilizados outros caso a necessidade assim determine.

3. Destaco a importância da participação das instituições anteriormente mencionadas, em razão da necessidade de bem definir as atribuições do INCRA e dos órgãos do Estado em cada

c/cópia para FUSMAT.



CONT./OF/INCRA/SR-13/G/Nº 69 /87.

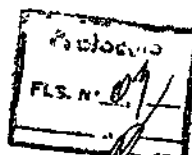
projeto de reforma agrária, conforme o previsto no parágrafo primeiro da cláusula terceira do convênio em referência.

4. Caso V.Exa. esteja de acordo, proponho que as citadas instituições sejam oficializadas por essa Secretaria, ficando esta Superintendência no aguardo da indicação dos técnicos para o início efetivo dos trabalhos dentro da urgência determinada pelo Sr. Governador e recomendada pelo Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Respeitosamente


Valter Albano da Silva
Superintendente Regional Adjunto SR-13
Port. 211/87

VAS/lçsa

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.593/87

De 14 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Q. Vitorias de Operações para indicação do
técnicos solicitados :*

15/04/87

Amor
Enani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT*Ao Cea para providencia*

27/04/87

MT/S
José Manoel Witzak
Diretor de Operações
CODEMAT*Ao D.D.R.**Indicar o Engº Carlos Alberto
da Silva, caso não haja nenhum inconveniente*

Em 27/04/87

Barreto
Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT*Ao CEA / D.Op.**Informamos que o Eng. ageº Carlos Alberto Silva está
disponível a partir do dia 11.05.87, contudo achamos que deveria ser indicado o
Sr. ROBERTIANO D. OLIVEIRA / 05.05.87*
D.D.R.*Ao Diretor de Operações**Para apreciação e autorização
do nome do Engº Robertiano Domingos de Oliveira*

Em 04/05/87

Barreto
Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT*Ao CEA de acordo
e ao INCRH.**comunicar o servidor*
Em 12/05/87*MT/S*
José Manoel Witzak
Diretor de Operações
CODEMAT

Of. nº

00413

Cuiabá, 18 de Maio de 1987

Senhor Superintendente,

Conforme solicitação de V.Sa., em ofício INCRA/SR-13/G/Nº 69/87, anexamos uma fotocópia do ofício encaminhado à Secretaria de Assuntos Fundiários, onde esta Companhia, indica os nomes dos Técnicos que irão compor a Comissão para assuntos relacionados com o Convênio INCRA/ESTADO DE MATO GROSSO.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente


JOE MARCIA WITCZAK
Diretor de Operações

Ilmº Sr.

Dr. VALTER ALBANO DA SILVA

MD. Superintendente Regional Adjunto SR-13

CEA/D.OP/mcl.

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10 MAR 1987 10:15

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.815/87

Nº PROCESSO: 1.713/87

DATA 10 / 03 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE Cz\$ 500.000,00, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CC
CONVENIO Nº 03/87 ADEMAT, CONFORME QUITAÇÃO Nº 070/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

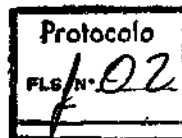
Protocolo

Fls. N°

01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DATA 10/03/87						
PARA DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	Nº DA C.I. 070/APA -Dop.						
ASSUNTO Autorização faz,							
Com a presente solicitamos de V.Sa., o pagamento no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados) a favor da Prefeitura Municipal de Vila Rica, referente a 1ª / parcela do Convênio nº 03/87 ADEMAT - (Início da Const. do... Prédio da Prefeitura).							
<table border="1"><tr><td>CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo N° 1.815/87</td></tr><tr><td>Processo N° 1.773/87</td></tr><tr><td>Data 20.03.87</td></tr><tr><td><i>[Assinatura]</i></td></tr><tr><td>Serviço de Protocolo</td></tr></table> Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO Diretor de Operações		CODEMAT	Protocolo N° 1.815/87	Processo N° 1.773/87	Data 20.03.87	<i>[Assinatura]</i>	Serviço de Protocolo
CODEMAT							
Protocolo N° 1.815/87							
Processo N° 1.773/87							
Data 20.03.87							
<i>[Assinatura]</i>							
Serviço de Protocolo							
ENVIADO POR EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO	DESTINADO A: ODILZA P. DA MATTA	RECEBIDA EM					



PROTOCOLO Nº 2048../ 87...
ENTRADA EM ..09/..03/ 19.87
PROCESSO Nº 1336../ 87.....

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO: 047/87

DATA 07 / 01 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 003/87 - ADEMAT.

Enc. of n: 174 de 05/3/87 p/T.C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

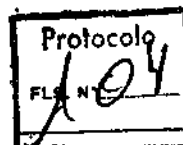
CONVÊNIO Nº .003/87/ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT....
..... PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do
ano de hum mil novecentos e oitente e sete (1987), na Capital do Este-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Vila Rica-MT.
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.238.862/0001-45 .., sediada em Vila
Rica-MT., sito à Av. B s/nº.
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. JOÃO ROSA DO CAR-
MO, portador do CPF nº 067.056.691-87... que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para início da cons-
trução da Sede da Prefeitura, conf. aut. do Sr. Gov. em Processo nº..
047/87 de 07/01/87.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações.

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA , a importân-
de Cz\$ 1.000.000,00(hum milhão de cru-
zados .x.x.xxx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x),
que será liberada de acordo com a disponibi-
lidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco",
quando necessários.

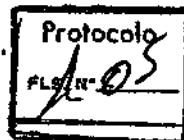
II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recur-
so.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada à Codemat a propos-
ta do interessado, e Nota Fiscal de Servi-
ço, em função do objetivo do Convênio.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



3. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado, e Prestação de Contas.
4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
5. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da importância mencionada, fica condicionada à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio têm a seguinte origem:

1. Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados
X.XX.k
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT -

Varshkatta

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

constantes do Orçamento Programa para
1 987

2. Recursos próprios da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passara a vigorar a partir da data de assinatura do presente,

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam



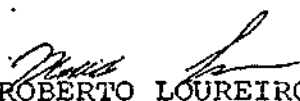
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



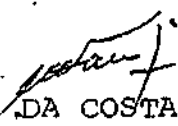
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 09 de janeiro de 1.987


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

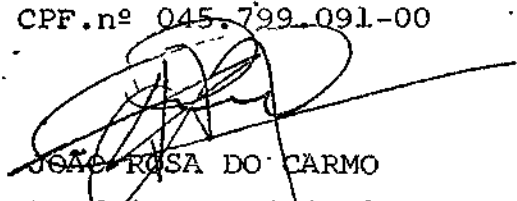
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF.nº 045.799.091-00

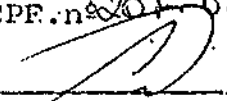

JOÃO ROSA DO CARMO

Prefeito Municipal

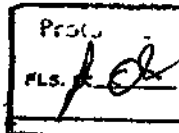
CPF.nº 067.056.691-87

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 049.501-91

2. 
CPF.nº 353.182.55-20

APA/Dop./precj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.773/87

De 10/03/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Diretoria de Operações

Desenvolvemos o presente processo com referência a solicitação de pagamento, tendo em vista que as contas do CODEMAT junto ao BGMAT se encontram bloqueadas.

Diante disso, o procedimento é aguardar a posse do novo diretor e prosseguir o prosseguimento, com nova orientação.

Em, 11.03.87.

Loto Batta

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
CODEMAT -

À DIRETORIA:

Para estudo e orientação.

Em 07/04/87.

João Moacir Antezah
Diretor de Operações
CODEMAT

Decisão da Diretoria,

Por impossibilidade de atendimento, decidiu a Diretoria cancelar o presente convênio.

A.D.O.

Em 25.06.87

Assinado por
Maurício Funchal de França
11/4/87

Lançado em Ata da Diretoria

EM 25/06/87

Assinado por

Sec. da Presidência

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor de Operações.

Conforme informação, contida despacho deste processo, o Sr. Prefeito deixou de analisar o termo de usucisão em contrário 003/87, por não ter interesse no tal negócio. Além disso, também que não expuser a disponibilidade financeira da Companhia.

Em 03/08/87

4 Cx Disp para o aguardar.

Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

06/08/87

João Manoel Fontes Barreto
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Anunciado-se.

Uma vez que o Prefeito já solicitou a usucisão através do Conselho Municipal 360/88, de 05/02/88.

Barreto - 08/02/88

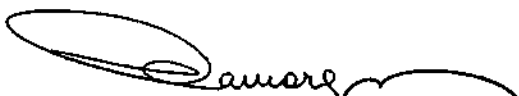
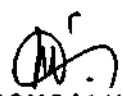
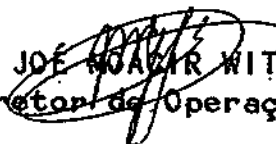
Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude desta Rescisão as partes desobrigam-se de todos os termos do instrumento rescindido, nada mais podendo reclamar uma à outra.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 17 de julho de 1.987.

CODEMAT:
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGODiretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00
MOACIR GONÇALVES ARAUJODiretor Superintendente
CPF nº 548.642.408-68
JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 086.179.701-97PREFEITURA:JOÃO ROSA DO CARMO
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT
CPF nº 067.056.691-87TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

EM/nsg.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 003/87-ADEMAT ,
CELEBRADO EM DATA DE 09.01.87, ENTRE A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-.....
CODEMAT, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de
hum mil, novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia
mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo-CPA; Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação-GPC; nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
-MT; neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO RO-
SA DO CARMO, portador do CPF nº 067.056.691-87, residente e domici-
liado no mesmo Município, têm entre si, justo e contratado, a pre-
sente RESCISÃO ao Convênio nº 003/87, mediante as cláusulas e con-
dições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através de instrumento particular, as partes
firmaram Convênio em data de 09.01.87, para repasse de verbas
à Prefeitura, com recursos da Conta ADEMAT.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direi-
to, resolvem as partes rescindir aquele Convênio, considerando-o de
nenhum efeito ou valor jurídico, e sem aplicação de penalidade
a qualquer das partes.



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

11 DEZ 15 01 86 005004

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.004/86

Nº PROCESSO: 4.750/86

DATA 11 / 12 / 86

INTERESSADO

H R M C - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DA 2ª E ÚLTIMA PARCELA DO CONVÊNIO Nº 055/86,
NO VALOR DE CZ\$ 1.500.000,00, CONFORME OFÍCIO Nº 053/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

HRMC**Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá**

CGC 08468485/0001-30

Rua 18 de Junho, 2101

Protocolo

FLS. 01

OF/DG/053/86

Cuiabá, 11 de dezembro de 1986.

CODEMAT	
Protocolo N°	5.004/86
Processo N°	4.756/86
Data	11/12/86
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora,

Servimo-nos do presente, para solicitar à V.Sa., a fineza de efetuar a liberação da segunda e última parte dos recursos do Convênio 055/86, firmado em 06 de maio de 1986, no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), para que possamos dar continuidade às obras e investimentos previstos no mesmo convênio.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção de V.Sa., subscrevemo-nos,

Atenciosamente



Dr. PAULO BATISTA BARBOSA

DIRETOR GERAL DO H.R.M.C.

Ilma. Sra.

Dra. ODILZA PINHEIRO DA MATA

DD. DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DA CODEMAT/CIA DESENVOLVIMENTO DE MT

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

N E S T A

NK/gsc

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretoria de Operações
A/c do Sr. Coordenador

Tendo em vista o presente pedido de pagamento, encaminhamos a DSE para conhecimento e solicitamos informações sobre a situação atual do mesmo, se já tem nova orientação.

Esclarecemos que trata-se do Convênio nº 055/86 firmado entre esta Cia e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, cancelado através do Decreto Estadual nº 9.065 de 19/05/86, porém já tinha sido efetuado o pagamento de Cr\$ 1.000.000,00 em 15/05/86.

Diante do exposto, ficou pendente para pagamento, o valor de Cr\$ 1.500.000,00

Odilza

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

Em 16/12/86.

Cancelado, conforme ex n° 30 de 9/6/86, anexo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONVÊNIO Nº 055/86, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNI
DADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ-MT.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância
de Cuiabá-MT.,
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.468.485/0001-30 sediada em Cuiabá-MT., sito à Rua 13 de Junho, nº 2.101 -Centro
neste ato representada pelo seus Diretores - Dir.Presidente; Dir.
Geral e Vice Dir. Geral, portador do CPF nº
doravante denominada simplesmente HOSPITAL GERAL, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

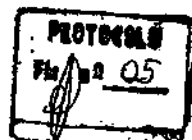
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para ampliação, re
forma e equipamento das instalações do Hospital Geral em Cuiabá.

Cordeiro

PA

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação em 11.04.86 e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

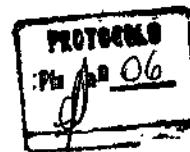
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo para um só

Assinatura



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO



04

efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 06 de maio 1.986.

CODEMAT:

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Presidente

CPF. nº 001.728.631-04

Amilcar Coêlho Chaves
AMILCAR COELHO CHAVES
Diretor Superintendente
CPF. nº 024.106.641-72

Benedito de França Barreto
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF. nº 070.927.766-00

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeira
CPF. nº 045.799.091-00

HOSPITAL GERAL:

Helio Ponce de Arruda
HÉLIO PONCE DE ARRUDA
Presidente

CPF. nº 001.737.031-00

Paulo Batista Barbosa
PAULO BATISTA BARBOSA
Diretor Geral

CPF. nº 023.387.181-00

Nilo de Castro Mello
NILO DE CASTRO MELLO

TESTEMUNHAS:

Vice Diretor Geral

CPF. nº 385.056.508-78

1.

SS... 207.944.501-97
CPF. nº 207.944.501-97

DE		ASSESSORIA DE PROGRAMA DE APOIO/DIR.DE OPERAÇÕES	DATA	09/06/86
PARA		SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	Nº DA C1	030/86
ASSUNTO Encaminhamento (Faz);				
Com a presente estamos encaminhando a V.Sª, original de vários Convênios da Fonte FIMAT/86, entre Prefeituras e vários Órgãos, para conhecimento e outras providências. Outrossim informamos que todos os Convênios da relação em anexo foram cancelados através do Decreto nº ... 2.065 de 19/05/86. Atenciosamente, <i>Jairce Jacob</i> JAIRCE JACOB APA/DOP				
ENVIADO POR	JAIRCE JACOB	DESIGNADO A	ARLETE PINHEIRO F.CARVALHO	RECEBIDA EM

PROT. 107

**CODEMAT**COMPANHIA DE
ENGENHARIA E
CONSTRUTORA DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS E ENCAMINHADOS
AO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA REGISTRO

FONTE FIMAT/86

<u>Nº CONV.</u>	<u>INTERESSADO</u>	<u>VALOR Czs</u>
021/86	PROSOL	2.000.000,00
029/86	SEC	600.000,00
030/86	SEC	400.000,00
031/86	DETRAN	500.000,00 4 3 expies
032/86	PREF.CHAPADA DOS GUIMARÃES	200.000,00
033/86	" GENERAL CARNEIRO	100.000,00
034/86	" GUIRATINGA	200.000,00
035/86	CÂM.MUN.ROSÁRIO OESTE	39.000,00
036/86	PREF. ACORIZAL	150.000,00 * 2/1 expies
037/86	" CANARANA	50.000,00 * 2/1 expies
039/86	" TORIXORÉU	400.000,00
041/86	" SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	100.000,00
042/86	" PONTE BRANCA	200.000,00
043/86	" SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	200.000,00 - 140 000
044/86	GAB.PLANEJ.COORD.EST.MT.-GPC	1.500.000,00
045/86	LAR ESPIRITA MONTEIRO LOBATO	500.000,00
046/86	PREF. DOM AQUINO	100.000,00
047/86	" JUSCIMEIRA	100.000,00 * 2/1 expies
048/86	" NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	100.000,00 * 2/1 expies
049/86	" JUARA	100.000,00 * 2/1 expies
050/86	" POCONÉ	200.000,00
051/86	" SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	100.000,00
052/86	" TESOURE	100.000,00
054/86	" ARAPUTANGA	261.000,00
<u>055/86</u>	<u>SOC.PROTEÇÃO MATERN.-HOSPITAL GERAL</u>	<u>2.500.000,00</u>
056/86	PREF. ARAGUAINHA	100.000,00 * 2/1 expies
057/86	" BARÃO DE MELGAÇO	150.000,00 * 2/1 expies
058/86	" BARRA DO GARÇAS	500.000,00
059/86	" VILA BELA Ss.TRINDADE	200.000,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

№ 1792

RECIBO

1.000.000,00

1.000.000,00

HUM MILHÃO DE CRUZADOS. XX

Sociedade de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prot Mat Cul-

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ. xxxxxx

● 〇 〇 〇

V I S T

Benedetto Rodolfo Valsecchi
Coordinatore

Gerente Administrativo de Oliveira
Deputado de Hon. Financeira

1 CUIABÁ (MT) 14 MAIO

06

Companhia de Desenvolvimento do Est. do Mato Grosso

Luiz Carlos de A.

CHEQUE Nº: 593842		BANCO C/:		Tes. do Estado Fdo de Rec. a Utilizar-Bomat	
ORIGEM DO RECURSO					
UTILIZADO PARA: Pagamento da 1ª parcela do convênio 055/86 referente ampliação, reforma e equipamentos das instalações do Hospital Geral em Cuiabá de acordo com a Resolução nº 11/82-Conf. Proc. nº 1.305/86.					
BRUTO - Cr\$ 1.000.000,00		DESCONTO:		LÍQUIDO - Cr\$ 1.000.000,00	
NOME:					
ENDEREÇO:					DATA
DOCUMENTOS:			Assinatura		

COD. 4.11.2 / 03

PROCEEDS
of the
sale of

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO OO.
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLS
File # 10

DESCONTO:

LIQUÍDO: CZ\$ 1.000.000,00

CIC: 023.387.181/00

[illegible]

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EMAT, a importância de Cr\$ CZS 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS)

xx por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 055/86 c/c

15.86 - AMPLIAÇÃO , REFORMA E EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

respondente ao pagamento da 1ª parcela do convênio acima, conforme Processo nº 1.305/86 de

15,86 , referente ampliação , reforma e equipamentos das instalações do Hospital Geral em

bá, de acôrd com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO, este pagamento está autorizado

Diretoria da CODEMAT e dentro da Programação do FIMAT, autorizada por sua Excia. Sr. Go-

Governador do Estado de Mato Grosso

por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

Cuiabá 15 de Maio de 1986

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ

3/3/05

ASJU

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

ADEMAT
CONVÊNIO ADPC Nº 13/91

MUNICÍPIO: JACIARÁ-MT

RELATÓRIO Nº 001/92

PROJETO: Caminhão Coletor Compactador de Lixo modelo

DATA DA INSPEÇÃO 14/03/92

Guará CCD/08 - CODIMAG

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 08/03/91

TÉRMINO: 07/08/91

FISCAL: Engº Civil MAURI EUDÁRCIO CORREA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01. Equipamento não adquirido	vb	-	4.750.000,	2,52	14.874.736,	97,48
02. Apoio Logístico - 5%	vb	-	250.000,	100		
TOTAL			5.000.000,	2,52	14.874.736,	97,48

SITUAÇÃO DO PROJETO:

- Foi repassado a Prefeitura, somente Cr\$ 5.000.000,00, do qual foi descontado 5% de Apoio Logístico.
- Segundo Processo nº 32.413-2/91 e Acórdão nº 1419/91 de 03/10/91, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi Denegado Registro ao Convênio nº 13/91, em razão da Prefeitura não ter apresentado a Codemat Certidão Negativa de débito fornecida pelo Tribunal.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%) CR\$ 19.874.736,00

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 5.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ -

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 5.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ 14.874.736,00

TÉC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABA, 14.03.92



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 32.413-2/91
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 13/91-ADEMAT
RELATOR CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
SESSÃO DE JULGAMENTO 02.10.91

ACÓRDÃO Nº 1.419/91

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 32.413-2/91.

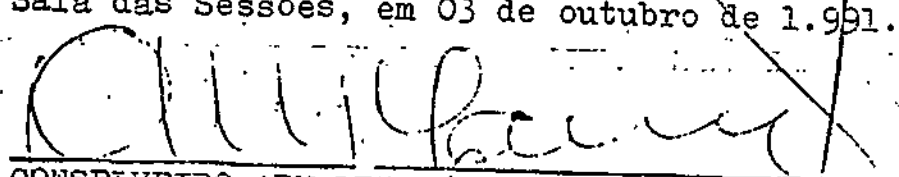
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.902/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em NEGAR REGISTRO ao Convênio nº 013/91, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Jaciara, representada pelo Prefeito Arnildo Helmut Sulzbacher, no valor de CR\$ 19.874.736,00 (Dezenove milhões oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros), para aquisição de um Coletor Compactador de lixo em razão da Prefeitura não ter exibido à CODEMAT Certidão Negativa de débito fornecida pelo Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros NELSON RAMOS DE ALMEIDA, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público o Procurador de Justiça Dr. SEMY STEPHAN.

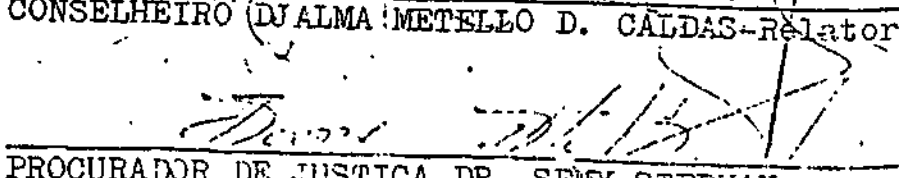
PUBLICUE - S.E.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 1.991.


CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente
por substituição legal


CONSELHEIRO DJALMA METELLO D. CALDAS - Relator

Fui presente


PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. SEMY STEPHAN

ópis, a Procuradoria Geral da Justiça, acompanhado do relatório da comissão técnica do exame "in loco", para as providências legais cabíveis.

ACÓRDÃO Nº : 1.189/91 - Processo nº: 10.047-0/91
INTERESSADA: - EXATORIA ESTADUAL DE ÁGUA BOA
ASSUNTO : - Existência de Débito
RELATOR : - CONSELHEIRO DYLMA CARREIRO DA
ROCHA.

ACÓRDÃO Nº : 1.190/91 - Processo nº: 29.575-2/91
INTERESSADO: - EXATORIA ESTADUAL DE VÁRZEA GRAN
DE
ASSUNTO : - Quisa de Apuração de Débito
RELATOR : - CONSELHEIRO TEÓFILO ALVES PEREIRA

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o
 Parecer nº 1067/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em declarar JOSÉ MACIEL DOS SANTOS em alcance
na quantia de R\$ 15.098,50 (quinze mil, noventa e oito
cruzeiros e cinquenta centavos) relativo à diferença do
ICMS cobrado a menor conforme guia nº 2204/90 da Secreta-
ria de Fazenda, determinando-se à Secretaria de Adminis-
tração do Estado, que proceda o desconto da referida im-
portância, em folha de pagamento do servidor, devendo re-
meter o comprovante do recolhimento a este Tribunal, no
prazo de 60 (sessenta) dias.

ACÓRDÃO Nº : 1.191/91 - Processo nº: 29.229-0/90
 INTERESSADA: - EXATORIA ESTADUAL DE NOVA BRASI-
 LÂNDIA
 ASSUNTO : - Guiné de Apuração de Débito
 RELATOR : - CONSELHEIRO AFRIO STRECHTNY

Reunião: ACORDAM os Senhores Conselheiros de Tribunal de Contas, À unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2531/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em determinar o lançamento da quantia de R\$ 1.178,72 (hum mil, cento e setenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) ao crédito da conta corrente do Agente Arremedador JAINY S. HIPÓLITO JUNIOR da Secretaria Estadual de Nova Brasília, considerando o quito com relação ao débito apurado na guia nº 2048/90 da Secretaria da Fazenda, tendo em vista o recolhimento do débito conforme documento de fls. 12-TC des. aut. 2048/90.

ACÓRDEO Nº : 1.192/91 - Processo nº: 32.413-2/91
 INTERESSADA: - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO
 ASSUNTO : - Convênio nº 013/91-ADENAT
 RELATOR : - CONSELHEIRO DINALMA METELLO DUAR
 TE GARDAS

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, por maioria, em acolher
a preliminar proposta pelo Conselheiro AFRO STEFANINI,
contrariando o Parecer Oral do Procurador da Justiça, em
converter o julgamento em diligência para que a Inspeção
Geral informe à época da assinatura do Convênio qual
a situação da Prefeitura Municipal junto ao Tribunal.
Vencido o Relator que não aceita a preliminar.

SECRETARIA DAS SESSÕES, em 02 DE AGOSTO DE 1.991.
BRADRIZ DA CONCEIÇÃO S. DIAS - Técnico Instrutivo
CONFERIDO: Bel. TEREZINHA MARIA CUNHO DE BARROS - Secre-
tária - em cartório

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO -
Relação nº. 009/91
CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO DE FARIA

... Parecer emitido em Sessão Ordinária do
dia 07 de agosto de 1991.

PARSER N° 012/91 - Processo n°:	1608/89,	1701/89,
	1812/89, 1834/89, 2195/88,	2076/88,
	2944/89, 2842/88, 3441/88,	3843/88,
	4450/88, 4217/88, 5120/88,	4216/88,
	3976/88, 3865/88, 4327/88,	5866/88,
	6954/88, 7807/88, 7736/88,	7808/88,
	510/89, 718/89, 511/89,	729/89,
	1607/89, 210/89,	

INTERESSADAS	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ASSUNTO	- Balanço Geral e Balançotes dos me- ses de janeiro a dezembro de 1968.
RELATOR	- CONSELHEIRO DINALMA NETELLO QUARTE- SANI

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1092/90 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal, decide pela emissão de PARACER FAVORÁVEL à aprovação das contas de Câmara Municipal, exercício de 1988, gestão do ex-Presidente Vereador Sr. VICENTE DE PAULA COSTA e pela emissão de PARACER CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jaciara, exercício de 1988, gestão do ex-Prefeito GERALDO VERMELHO, face as seguintes irregularidades:

(2) Abertura de crédito com efeito retroativo;

(3) Divergência verificada no Balanço Orcamentário:

(4) Não aplicação de percentual ..
25% (vinte e cinco por cento) na função educação ..

* REPRODUZ - SE POR TER SAÍDO INCORRETO

SECRETARIA DAS CTSSES, EM 02 DE SETEMBRO DE 1991.

MARILZA OLIVEIRA CONFESSOR - Auxiliar Instructivo

Conferido: BEL. TEREZINHA MARIA CURVO DE BARROS - Secre
tária das sessões

Visto: SEL. MURCIA PACHER NUN GASPAROTTO - Assessor
da Especial de Planific.

TRIBUNAL DE CONTAS
RELACION Nº 114/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPO-
SITO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINHO
ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº 036.131-3/91
INTERESSADO - ZAIDA LOURDES MARTINS OLIVEIRA
PROCEDÊNCIA - FUNJURIS-MT
ASSUNTO - Prestação de Contas ref. ME. nº
200 de 09-04-91 no valor de R\$ 15.000,00.

D E S P A C H O
Processo devidamente instruido
prestacao de contas regul.
Aprova. PUBLICAC-SC.
Gov. do Conselheiro. em Curitiba 27

de agosto de 1.991,

02) PROCESSO Nº 023.382-1/90

INTERESSADO - TEODORO RODRIGUES DE AZEVEDO

PROCEDENCIA - Secretaria de Fazenda-MT

ASSUNTO - Prestação de contas ref. ME nº

DESPACHO
Com o recolhimento do valor da multa,
como fez prova o documento de fls. 39 TC, regularizado, assim
o Processo, aprova as contas. PUBLIQUE-SE.
Gub. do Conselheiro em Curitiba 22

de agosto de 1.991.

03) PROCESSO NO 035.184-9/91

INTERESSADO - BETTY ELENITA DE SIQUEIRA

PROCEDENCIA - FUNAJURIS-MT

ASSUNTO - Prestacao de contas ref. ME n

207 de 10-01-91 em nome de R\$ 10.000,00

DESPACHO
Conferida a informação nos autos do
Processo, prestação de contas e registros. Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gest. do Conselheiro, 27 de agosto
de 1.991.

04) PROCESSO Nº 039.888-6/91
INTERESSADO - DR. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
PRODEJANCIA - Tribunal de Justiça de MT
ASSUNTO - Prestação de contas nº 142/91
ref. RE nº 271 de 05-05-91 no valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO
Prestação de contas em jarg. Apr.
vd. PUBLICO-SE.
Gab. do Conselheiro, em Curitiba 21

de agosto de 1.991.

05) PROCESSO Nº 019.362-0/91

INTERESSADO - ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA

PROCEDÊNCIA - Casa Militar do Governo do Estado do MT

assinado - Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

146, no valor de Cr\$ 100.000,00.

de agosto de 1.991.

06) PROCESSO Nº 035.311-6/91

INTERESSADO - MONICA MONTEIRO DA SILVA

PROCEDENCIA - Secretarie de Saude do Estado

Mato Grosso.

D E S P A C H O
Prestação de contas sem juízo. Apro-
va. PUBLIQUE-SE.

de agosto de 1.991.

07) PROCESSO Nº 036.551-3/91

INTERESSADO - ZAIDA LOURDES MARTINS OLIVEIRA

PROCEDÊNCIA - Tribunal de Justiça

ASSUNTO - Prestação de Contas nº 155/91

ref. ME 199 no valor de R\$ 14.000,00.

08) PROCESSO Nº 027.639-6/90. - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-
INTERESSADO - TUN-AT
ASSUNTO - Prestação - de Conveni-
nº 090/90. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-
e a Prefeitura Municipal de Tun-At.

MT e a CODEMAT.

D E S P A C H O

À vista de que consta nos autos do processo, aprova e prestação de contas do Convênio nº 030/97 firmada entre a Prefeitura de Nova Mutum/MT e a CODEMAT. PUBL

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 02 DE SETEMBRO DE 1991.

Estudo

Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Deus - Chefe do Departamento em Excedente

Assinatura

Visto: Profª Etela Anna Biancardi Oliveira - Diretora Geral

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 13/91

MUNICÍPIO: JACIARA-MT.

RELATÓRIO Nº 01/91

PROJETO: CAMINHÃO "COLETOR COMPACTADOR DE LIXO"

DATA DA INSPEÇÃO 13.09.91

MODELO GUARÁ CCD/08 - CODIMAQ

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 08.03.91

TÉRMINO: 08.08.91

Nº DE DIAS: 150

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
Equipamento não adquirido, até a presente data.	-	-	-	-	19.874.736,00	
TOTAL					19.874.736,00	100.

SITUAÇÃO DO PROJETO:

Apoio logístico 5%

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%) CR\$ 19.874.736,00

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 5.000.000,00

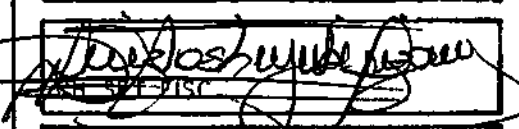
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ ----

TOTAL ACUMULADO. CR\$ 5.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ 14.874.736,00

TÉC. RESP. 

PREFEITURA MUNICIPAL


PREFEITO

CUIABÁ, 16.09.91

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 013 / 91

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo
471/912. Nº do Processo
275/913. Data
01/03/91

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão
P.M. DE JACIARA2. C.G.C (MF) Nº
03.347.135/0001-163. Endereço Sede
AV. ANTº. F. SOBRINHO Nº 1075

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CAMINHÃO "COLETOR COMPACTADOR DE LIXO", MODELO GUARÁ CCD/08 MARCA
CODIMAQ. XXX

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

CR\$ 19.874.736,00 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO
MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS).
Saldo: 14.874.736,00.

2. Fonte

ADEMAT/91 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 150 (DIAS)

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será rígido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 08 de MARÇO de 19 91

NOME ARNILDO HELMUT SULZBACHER
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 007.962.511-04

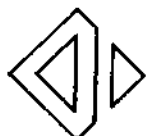
CODEMAT

NOME JOE MARCIA WITCZAK
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 048.231.021-68

TESTEMUNHAS

NOME MIGUEL
C.P.F. 108.135.91-72NOME BENEDITO RUFINO DA SILVA
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. 064.240.746-00

C.P.F. 33.732.531-20

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 013 / 91****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
471/912. Nº do Processo
275/913. Data
01/03/91**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**1. Nome do Órgão
P.M. DE JACIARA2. C.G.C (MF) Nº
03.347.135/0001-163. Endereço Sede
AV. ANT. F. SOBRINHO Nº 1075**III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO**CAMINHÃO "COLETOR COMPACTADOR DE LIXO", MODELO GUARÁ CCD/08 MARCA
CODIMAQ. XXX**IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

1. Valor (algarismo e por extenso)

CR\$ 19.874.736,00 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO
MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS).

2. Fonte

ADEMAT/91 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 150 (DIAS)

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será rígido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 08 de MARÇO de 1991

CODEMAT

NOME ARNILDO HELMUT SULZBACHER
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 007.962.511-04NOME JOE MORCIR WITCZAK
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 048.231.021-68

TESTEMUNHAS

NOME BENEDITO RUFINO DA SILVA
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. 064.240.746-00

C.P.F. 103.135.94-72

C.P.F. 35.732.531-20

1.ª VIA - Processo
brca.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, AQUI SE

CODEMAT	
Protocolo N°	3.268/92
Processo N°	
Data	26/08/92
Serviço de Protocolo	

Jaciara-MT., 20 de agosto de 1.992

Ofício nº 43/92 - DC.

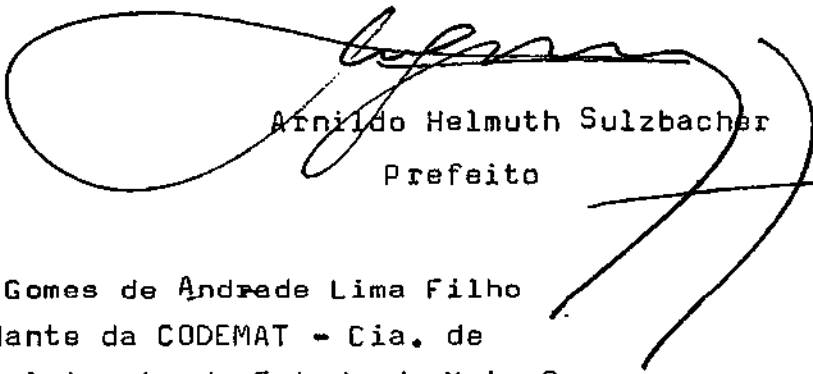
Anexo: Prestação de Contas
Convênio nº 13/91

Dinâmico Liquidante:

Através deste, estamos encaminhando à V.Sª., cópia da Prestação de Contas, enviada ao Tribunal de Contas do Estado, tendo como suporte a Justificativa apresentada à aquela Corte de Contas, em 01/07/92, cópia anexa, relativo ao termo de convênio nº 13/91, firmado entre esta Prefeitura e a CODEMAT e, que na oportunidade fora repassado a este Município apenas parte do aludido convênio, correspondente a R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a V.Sª. nos protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,


Arnildo Helmuth Sulzbacher
Prefeito

Ilmo. Sr.
Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
MD. Liquidante da CODEMAT - Cia. de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
C.P.A. - CUIABÁ-MT.
=====

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

P R E S T A Ç Ã O D E C O N T A S

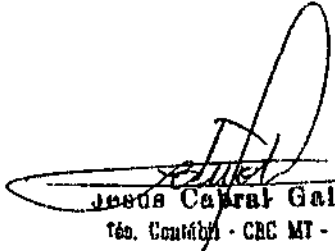
Prestação de Contas que faz a Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo a parte do Convênio nº 13/91, firmado com a Codemat - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), destinado a aquisição de um caminhão "coletor compactador de lixo", modelo Guará CCD/08 Codimaq. Todavia, como o valor repassado foi insuficiente para o cumprimento do objetivo - conforme justificativa feita por esta Prefeitura ao Egrégio Tribunal de Contas através do ofício nº 375/92 - GP, de 01/07/92, cópia anexa - Adquirimos uma carroceria "coletor compactador de lixo" - tipo Guará CCD/08 marca Codimaq, do qual estamos prestando contas, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

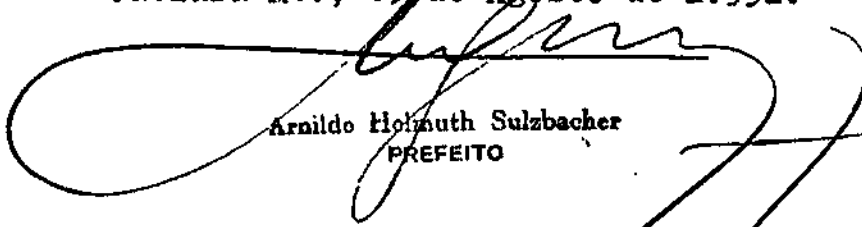
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

R E C E I T A	VALOR	D E S P E S A S	VALOR
-Valor repassado pela Codemat em 12/03/91 - parte do Conv. nº 13/91	5.000.000,00	<u>Custeio</u> -Outros Serv.Enc.	250.000,00
-Recurso Próprio	13.114.585,74	<u>Investimentos</u> -Equip.Mat.Per.	17.864.585,74
T O T A L	18.114.585,74	T O T A L	18.114.585,74

Importa a presente prestação de Contas no valor de Cr\$ 18.114.585,74 (Dezoito Milhões, Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Setenta e Quatro Centavos).

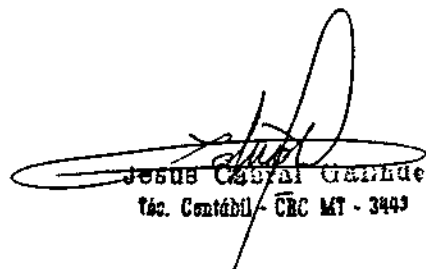
Jaciara-Mt., 05 de Agosto de 1.992.

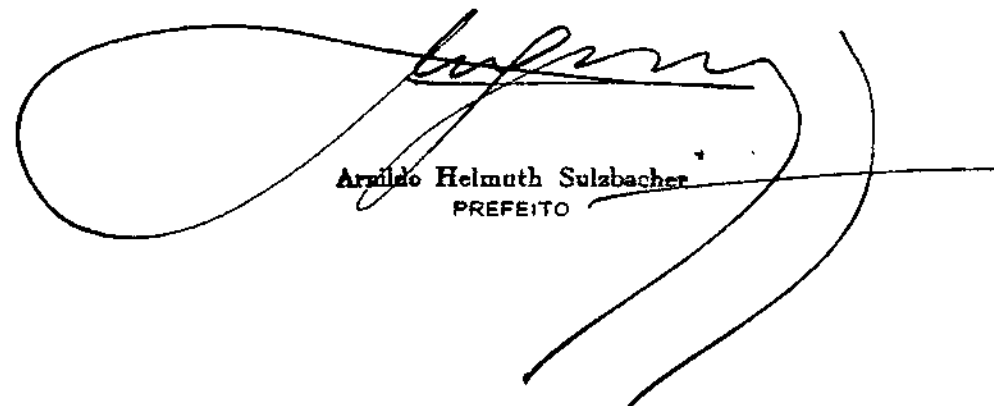

Joeda Cabral Galindo
Téc. Contábil - CRC MT - 3443


Arnildo Holmuth Sulzbacher
PREFEITO

RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO

Nº	FAVORECIDO	N.F. nº	D A T A	C H E Q U E	D A T A	V A L O R
01	Codemat-Cia Des.Est. Mato Grosso	Rec. 08500	12/03/91	Moeda Correte	12/03/91	250.000,00
02	Codimaq-Máq.Viat.Ltd.	5802	08/04/92	531.484-Bemat	10/04/92	5.900.000,00
				531.485-Bemat	20/04/92	5.900.000,00
				531.487-Bemat	30/04/92	6.064.585,74
T O T A L						18.114.585,74


 Jesus Carlos Grande
 Téc. Contábil - CRC MT - 3449


 Arnaldo Helmut Sulzbacher
 PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Jaciara-MT, 01 de Julho de 1992

OFÍCIO Nº 375/92-CP

Ref.: Processo nº 32.413-2/91,
Convênio nº 13/91
Acórdão nº 1.226/92

DATA - 01.07.92 HORA - 16.40

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.152.021-7

Senhor Presidente,

Em data de 08 de março de 1.991, foi firmado o Convênio nº 013/91 com a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, no valor de Cr\$ 19.874.736,00 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros), para aquisição de um caminhão "Coletor Compactador de Lixo", modelo Guará CCD/08, marca CODIMAQ.

Desse Convênio, foram liberados apenas Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dos quais somente Cr\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) foram repassados ao Executivo Municipal, sendo que os Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) restantes ficaram retidos na CODEMAT, como apoio logístico, conforme recibo anexo (cópia).

A importância liberada na época não era suficiente para se concretizar a compra de um caminhão "coletor de lixo", o que facilmente pode-se deduzir.

Enfatizamos, assim, que, em 14 de abril do ano em curso, foi assinado um termo de Rescisão de Convênio (cópia anexa), no valor de Cr\$ 14.874.736,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis cruzeiros).

Vale também esclarecer que o Executivo Municipal havia firmado em 02 de Julho de 1.990 um Contrato de Compra e Venda com a Firma CODIMAQ - Máquinas e Viaturas Ltda, para a aquisição de 02 (dois) Coletores Compactadores de Lixo, marca CODIMAQ e que, de tal transação, foram emitidas as Notas Fiscais nºs 1807 e 1809, ambas com data de 26 de Julho de 1.990 (cópias anexas), caracterizando uma venda para entrega futura, no valor de Cr\$ 3.431.989,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e nove cruzeiros), cada, para aquisição dos referidos coletores compactadores de lixo, ressaltando que foram feitos alguns pagamentos e, por insuficiência financeira, ficamos inadimplentes com a Firma CODIMAQ por um certo período.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

OFÍCIO Nº 375/92...

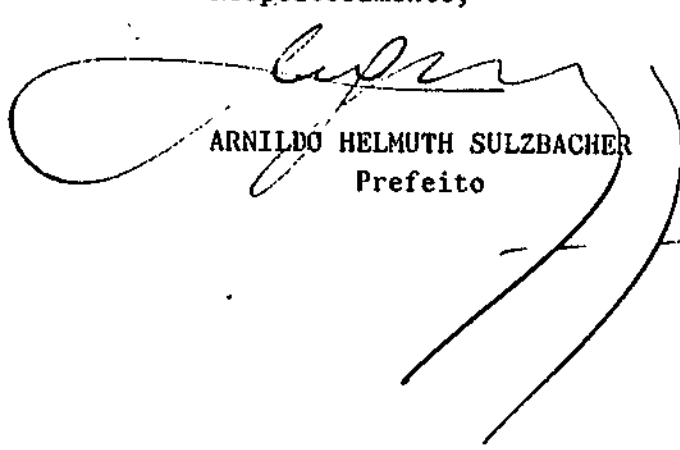
Fls.02

Esclarecemos, ainda, que, em 08 de abril de 1.992, reatamos a negociação, atualizando-se os valores até essa data, tanto do débito, como do crédito, obtendo-se um valor de Cr\$ 17.864.585,74 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) e que deu origem à emissão da Nota Complementar nº 5802 (cópia anexa) e referente a ~~apenas 01 (um) Coletor-Compactador de Lixo~~, o qual nos foi entregue em 15 de Junho do corrente ano, conforme Nota de Transporte S/Nº (cópia anexa).

Pelos relatos feitos, V. Exa. poderá constatar que o objetivo foi atingido e os recursos financeiros foram corretamente aplicados, tornando-se desnecessária, injusta e descabível a sua devolução.

Assim sendo, na expectativa de podermos contar com a atenção e a compreensão de V. Exa., registramos os nossos agradecimentos e permanecemos à sua inteira disposição, reiterando-lhe os protestos de admiração e apreço com os nossos cumprimentos e subscrevendo-nos,

Respeitosamente,


ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito

Exmo. Sr.
ARY LEITE DE CAMPOS
DD. Conselheiro e Presidente do
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

RECIBO

BALÇO - Cr\$ 5.000.000,00	DESCONTO - Cr\$ 250.000,00	LÍQUIDO - Cr\$ 4.750.000,00
EU		CIC:
Na qualidade de		
OGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
GODEMAT, a Importância de Cr\$ CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX XXX por força do instrumento CONVENIO Nº -ADEMAT - AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE RUAS URBANAS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX Correspondente a Pagamento de parte do convenio acima, conforme Ci nº 032/91 do DIPR autorizado pelo DIAR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX XXX XXX Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
Visto	Cuiabá de de 198	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT.	

COD 4.113/01

RECIBO DE DEPÓSITO

AGÊNCIA Nº DA CONTA 051 3371 B

Mod. 27112-4

DEPOSITADO POR (se efetuado por terceiros)

Os depósitos em
cheques somente
estão disponíveis
depois de
cobrados.

EM DINHEIRO	4.750.000,00
EM CHEQUES	
TOTAL	

RNT144 12MAR91 \$4.750.000.000000000000

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

18. 3. 11

IGN

IGH

DEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-
-O GROSSO.

JACIARA-MT.

MANIFESTAÇÃO DOS ESTADOS.

-ALOR REFERENTE A LIBERAÇÃO PARCIAL DO CONVENIO-ADENAT.

PHJAC01412HAR91 *5.000.000,00.RDCX1

1.991		1.991
2422		
09.00	5.000.000,00	
MULTA		
JUROS		
COMISSÃO BOM FIANÇA		
TOTAL	5.000.000,00	

ALL HUSBANDS

THE UNITED STATES OF AMERICA
 DISTRICT COURT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

THE 1990S DATA YEARS

¹⁰ *VIA* = (FIRMA TADDA) ITUOXI STAZIA (1)11

2009-2010

78 316 - COMMUNICATION

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº ~~013~~ 91

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 471/91	2. Nº do Processo : 275/91	3. Data : 01/03/91
-------------------------------------	----------------------------	--------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão P.M. DE JACIARA	2. C.G.C (MF) Nº 03.347.135/0001-16
3. Endereço Sede AV. ANT. F. SOBRINHO Nº 1075	

III 154.5 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CAMINHÃO "COLETOR COMPACTADOR DE LIXO", MODELO GUARÁ CCD/08 MARCA
CODIMAQ. XX

IV - IDENTIFICACAO DO RECURSO

2º) Valor (algarismo e por extenso): **R\$ 19.874.736,00 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS, ES, SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS).**

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade	150 (DIAS)	2. Dedução para apoio Logístico	5 %
3. Forma de Liberação	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.		
4. Prestação de Contas a	O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		

OBS: " As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A) _____ Cuiabá, 02 de MARÇO de 19 91

CODEMAT

NOME ARNILDO HELMUT SULZBACHER
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 007.962.511-04

NOME: JOE MOACIE WITCZAK
FUNÇÃO: DIRETOR/PRESIDENTE
C.B.F.: 048.2311021-68

TESTEMUNHAS

C.P.F. 103 135 911 72

NOME: BENEDITO RUFINO DA SILVA
FUNÇÃO: DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. 064.240.746-00

Interessado

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 013/ / 91****I - Identificação do Processo**

1 - N.º do Protocolo	2 - N.º do Processo	Data: 14/04/92
----------------------	---------------------	----------------

II - Identificação do Conveniado

1 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	2 - C.G.C. (MF) N.º 03.347.135/0001-16
3 - Endereço Sede AV. ANTONIO F. SOBRINHO Nº 1075	

III - Motivo da Rescisão**NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.****IV - Identificação do Valor**

Valor Conveniado	CR\$ 19.874.736,00 (Dezenove Milhões, Oitocentos e setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros)
Valor Rescindido	CR\$ 14.874.736,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros)

CONVENIADO (A) Cuiabá, 14 de abril de 1992

Nome **ARNILDO HELMUTH**
Função **PREFEITO MUNICIPAL**
C.P.F. **007.962.511-04**

Testemunhas

C.P.F. **821896581-87**

C.P.F. **1001929881/15**

CODEMAT

Nome **FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO**
Função **LIQUIDANTE**
C.P.F. **336.907.667-63**

Nome
Função
C.P.F.

3ª Via - Interessado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



NOTA DE EMPENHO Nº 754/91
Orgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orc. 01-GABINETE DO PREFEITO
Função 03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa 07-ADMINISTRAÇÃO
Sub. Programa 21-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cat. Econ. 3000/3000
Elementos 3132-OUT SERV E ENCARGOS
Proj/Atividade 2.02-MANUTENÇÃO E ENCARGOS
DO SETOR

19 91

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 803/91

Cr\$
Cr\$
Cr\$
Cr\$14.000.000,00
Saldo Anterior Cr\$11.012.029,42
Imp. Emp. por Esta Nota Cr\$ 250.000,00
SALDO Cr\$10.762.029,42

Fica empenhada a importância de
Cr\$250.000,00/Duzentos e cinquenta mil cruzeiros/

a favor de CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESPECIFICAÇÃO

Importância Cr\$

REF. A COMISSÃO DE 5% S/REPASSE FINANCEIRO ATRAVES DE CONVENIO Nº 013/91, CONFORME RECIBO. 250.000,00

PREFEITO

A importância desta NOTA DE EMPENHO FOI deduzida do crédito respectivo, na verba indicada.

Em 08 de março de 1991

EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO

Certifico que o material/ Serviço acima especificado foi integralmente fornecido/executado

Em 08 de março de 1991

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO

Valor do crédito 250.000,00

Saldo Anterior

Despesa Desta O.P. 250.000,00

Saldo Atual

Receb i a importância de 250.000,00/Duzentos e cinquenta mil cruzeiros/

constante desta ORDEM DE PAGAMENTO

EM MOEDA CORRENTE.

Jaciara - MT, 12 de Março de 1991.

— CODEMAT —

Virgínia M. V. Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº

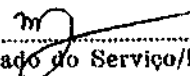
980

GUIA DE RECOLHIMENTO

NCZ\$ 250.000,00 xxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT- ref. 5% corresponden
te ao APOIO LOGÍSTICO, conf. Convênio nº xx

Culabá-MT 08 de março de 1991


Tesoureiro
Encarregado do Serviço/Emitente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AQUI SE TRATA

NOTA DE EMPENHO Nº 981/92

Orgão 05-SEC DE SERVIÇOS PUBLICOS

Unid Orc 07-DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

Função 10-HABITAÇÃO E URBANISMO

Programa 60-SERV DE UTILIDADE PUBLICA

Sub Programa 325-LIMPEZA PUBLICA

Cal Econ. 4000/4100

Elementos 4120-EQUIP E MAT PERMANENTE

Proj / Atividade 1.13-

19 92

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 1003/92

Cr \$

Cr \$

Dot inic

Cr \$ 10.000.000,00

Suplem.

Cr \$ 10.000.000,00

Saldo Anterior

Cr \$ 20.000.000,00

Imp. Emp. por Esta Nota

Cr \$ 17.864.585,74

SALDO Cr \$ 2.135.414,26

Fica empenhada a importância de
Cr \$ 17.864.585,74/Dezesse mil e oitocentos e sessenta e quatro mil quin-
hentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos/

a favor de CODIMAQ - MAQUINAS E VIATURAS LTDA

ESPECIFICAÇÃO

Importância Cr \$

REF. A VALOR COMPLEMENTAR PELA AQUISIÇÃO
DE UM COMPACTADOR CODIMAQ, C.C.B.8, CONFORME TOMADA DE R
PREÇO Nº 03/90 E PEDIDO Nº 692/90 E TERMO ASSINADO NES-
TA DATA.

17.864.585,74

PREFEITO

A importância desta NOTA DE EMPENHO FOI
deduzida do crédito respectivo na verba indicada.

Em 07 de abril de 19 92

EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO

Certifico que o material/ Serviço acima especificado
foi integralmente fornecido/executado

Em 07 de abril de 19 92

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO

Valor do crédito 17.864.585,74

Saldo Anterior ~~XXXXXX~~

Despesa Desta O.P. 5.900.000,00

Saldo Atual 11.964.585,74

14 / 04 / 1992
DATA

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITO

PAGUE-SE

Recob i a importância de 5.900.000,00/Cinco milhões e novecentos mil cruzeiros/

constante desta ORDEM DE PAGAMENTO

RECEBUELO CH.531.484 B. BEMAT S/A C/MOV.

Jaciara, MT 14 de Abril de 1992



CODIMAQ - Máquinas e Viaturas Ltda.,

TB-6000 — TANQUE TI-7000 — VARREDORA CD-900A — CATYBA II
COLETOR GUARÁ — COLETOR-REBOCÁVEL CCD-R6.
CD EMERGÊNCIA.

Rua Mal. Hermes, 1108 - Fone: (041) 283-1522
Telex (41) 8345 - CEP 83100
São José dos Pinhais - Paraná - Brasil
Inscr. Estadual 105.04735-V
Inscr. CGC(MF) 79.431.938/0001-16

Código

6.11

1ª VIA

Nat. da Operação COMPLEMENTO

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data da Emissão 08.04.92

O. P. Est.

O. P. Int.

Cód. Tributação

1 - Prod. Nac. Tributado
2 - Prod. Nac. N/ Trib.
3 -
4 -

N. FATURA N.º

5802"U"

N. F. FATURA / DUPLICATA
VALOR Cr\$

17.864.585,74

DUPLICATA

Nº ORDEM

5802/92

VENCIMENTO

C/APRES.

Desconto de % Sobre Cr\$

Até

Na falta do Pagamento no
Vencimento serão cobrados
Juros Legais mais despesas
bancárias.

Classif. Fiscal

A 8704.21.0300

Cond. Especiais

Nome da Firma PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Endereço RUA: ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075

Município 78.820 - JACIARA

Estado MT

Praça de Pagamento

C.G.C.(M.F.) 03.347.135/0001-16 Inscr. Estadual Nº ISENTA

Vendedor

S/ Pedido Nº

N/ Proposta

Valor por
Extensão

(DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL,
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO
CENTAVOS)

Emittimos para cobertura da presente, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento
deverá ser feito a CODIMAQ - Máquinas e Viaturas Ltda., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Cilente

Data da Emissão

Vendedor

N/ Proposta Nº

S/ Pedido Nº

Nat. Operação

Unid.	Quant. Peso	Descrição dos Produtos	Códigos		Preço Cr\$		I. P. I.	
			Trib.	C.F.	UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR Cr\$
EQ.	01	NOTA COMPLEMENTAR DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA DO CO- LETOR COMPACTADOR DE LIXO, CCD-08, MARCA CODIMAQ, COR BRANCO, Nº SÉRIE 207/90, MONTADO EM CHASSI DE PRO- PRIEDADE DO DESTINATÁRIO. FATURADO ATRAVÉS DA NF. Nº 1807 DE 26.07.90.	1	A		17.864.585,74	-	-
		Prefeitura Municipal de Jaciara Atesto o Recebimento do Material em 15/11/92			"VENDA PARA ENTREGA FUTURA" "ICMS SUSPENSO INSTR. 713/81, IPI ISENTA RIPI ART. 36 I E II, CFE. DEC. Nº 87981 DE 23.12.82".			

Despesas Acessórias (Por c/ do destinatário)			ICMS (já incluído no preço)		Valor Mercadoria	Total do I.P.I.	Total da Nota
Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	%	Cr\$			
-	-	-	-	-	17.864.585,74	-	17.864.585,74

Transportador		Duplicata Nº		Desdobrada em:		Data da Saída
Endereço		Letra	Valor Cr\$	Vencimento		
Placa do Veículo						
Estado	Município					
Local de Entrega						

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	NOTA FISCAL FATURA Série ÚNICA	Nº 5802

GRAF - Rosgrin Ind. Gráf. Ltda. - Rodovia do Café Km. 3 nº 3226 - Fone PABX 272-3326 - Curitiba-PR - CGC 77.638.138/0001-45 - Insc. 101.41543-V

1 bis. 25x6 - 3501 a 6000 - Série «ÚNICA» - 11/90 - Ped. 674

Autorização Fiscal Nº 1425/90 da A. R. de São José dos Pinhais-PR de 16/11/90

recebemos de CODIMAQ - Máquinas e Viaturas Ltda., as mercadorias

constantes da presente NOTA FISCAL FATURA - Série ÚNICA

Nº 5802

n.º de de 19

Assinatura



CODIMAQ

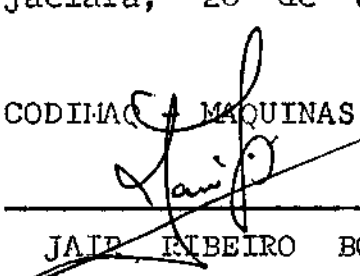
Máquinas e Viaturas Ltda.

R E C I B O

Recebemos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT,
a importância de CR\$.5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil
cruzeiros), referente a pagamento parcial e complementar pela aqui-
sição de um coletor compactados de lixo, conforme Tomada de Preço nº
03/90 e pedido nº 692/90.

Jaciara, 20 de abril de 1992

CODIMAQ MÁQUINAS E VIATURAS LTDA.



JAÍR RIBEIRO BORGES-RG.537.127

SSP-PR

b. Remat s.a c/ MOV.

=5.900.000,00

ch. 531.485

CINCO MILHOES E NOVECIENTOS MIL CRUZEIROS.*

.....*

CODINAQ - MAQUINAS E VIATURAS LTDA.*

JAC, 20

abril

92



Prefeito



Tesoureira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



AQUI SE TRABALHA

NOTA DE EMPENHO Nº _____

Orgão _____

Unid. Orc. _____

Função _____

Programa _____

Sub. Programa _____

Cat. Econ. _____

Elementos _____

Proj. / Atividade _____

19 _____

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 1290.

Cr \$ _____

Cr \$ _____

Cr \$ _____

Cr \$ _____

Saldo Anterior

Cr \$ _____

Imp. Emp. por Esta Nota

Cr \$ _____

SALDO Cr \$ _____

Fica empenhada a importância de
Cr \$ 17.864.585,74 / Dezesete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quin-
hentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos/

a favor de CODIMAQA MAQUINAS E VIATURAS LTDA

ESPECIFICAÇÃO

Importância Cr \$

REF. A VALOR COMPLEMENTAR PELA AQUISIÇÃO

DE UM COMPACTADOR CODIMAQ, C. 6 D. 8 CONFORME TOMADA DE PRE-
ÇO Nº 03/90 e PEDIDO Nº 692/90 E TERMO DE ACORDO ASSINADO
NESTA DATA CONFORME EMPENHO Nº 982/92.

17.864.585,74

PREFEITO

A importância desta NOTA DE EMPENHO FOI
deduzida do crédito respectivo, na verba indicada.

Em 07 de abril de 1992

EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO

Certifico que o material/ Serviço acima especificado
foi integralmente fornecido/ executado

Em 07 de abril de 1992

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO

Valor do crédito 17.864.585,74

Saldo Anterior 11.964.585,74

Despesa Desta O.P. 5.900.000,00

Saldo Atual 6.064.585,74

29 04 / 1992.
DATA

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITO

PAGUE-SE

Receb. i a importância de 5.900.000,00 / Cinco milhões e novecentos mil cruzeiros/

constante desta ORDEM DE PAGAMENTO

RECEBOS. FOLIO CH. 531.486 B. BENEF. 3/A C/NOV.

Jaciara, MT 29 de Abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PAGOS
Maria Dalva Pereira
Secretaria

B. Benat c/mov.

Chaque nº531.487.

=6.064.585,74

Seis milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros, setenta e quatro centavos. :.-.-.-.-.-.:

Codimaq - Máquinas e Viaturas Ltda. :.-.-.-.-.-.:

Jaciara/MT, 30

Abril

92.


PREFEITO


TESOUREIRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA AQUI SE TRABALHA

NOTA DE EMPENHO Nº _____

Orgão _____

Unid. Orc. _____

Função _____

Programa _____

Sub. Programa _____

Cat. Econ. _____

Elementos _____

Proj / Atividade _____

19 _____

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 1343-

Cr \$ _____

Cr \$ _____

Cr \$ _____

Cr \$ _____

Saldo Anterior Cr \$ _____

Imp. Emp. por Esta Nota Cr \$ _____

SALDO Cr \$ _____

Fica empenhada a importância de
Cr \$ 17.864.585,74/Dezesseis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quin-
hentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos/
a favor de CODIMAQ - MAQUINAS E VIATURAS LTDA

ESPECIFICAÇÃO

Importância Cr \$

REF. A VALOR COMPLEMENTAR PELA AQUISIÇÃO
DE UM COMPACTADOR CODIMAQ, C.C.D.8, CONFORME TOMADA DE PRE
ÇO Nº 03/90 E PEDIDO Nº 692/90 E TERMO DE ACORDO ASSINADO
NESTA DATA, CONFORME EMPENHO Nº 982/92.

17.864.585,74

PREFEITO

A importância desta NOTA DE EMPENHO FOI
deduzida do crédito respectivo, na verba indicada.

Em 07 de abril de 19 92

EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO

Certifico que o material/ Serviço acima especificado
foi integralmente fornecido/executado

Em 07 de abril de 19 92

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO

Valor do crédito 17.864.585,74

Saldo Anterior 6.064.585,74

Despesa Desta O.P. 6.064.585,74

Saldo Atual - \$ -

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITO

PAGUE-SE

Receb i a importância de 6.064.585,74/Seis milhões sessenta e quatro mil quin-
hentos e oitenta e cinco cruzeiros e seten- constante desta ORDEM DE PAGAMENTO
ta e quatro centavos

REPRES. PELO CH. 531.487: N. REMAT S/A C/MOV.

Jaciara, MT 30 de Abril de 19 92.



CODIMAQ

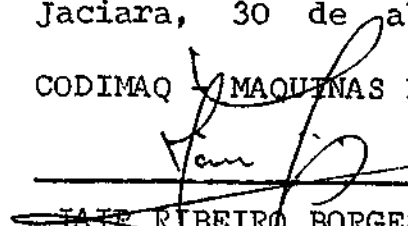
Máquinas e Viaturas Ltda.

R E C I B O

Recebemos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, a importância de CR\$.6.064.585,74 (seis milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos), referente a pagamento final e complementar pela aquisição de um coletor compactados de lixo conforme Tomada de Preço nº 03/90 e pedido nº 692/90.

Jaciara, 30 de abril de 1992

CODIMAQ - MÁQUINAS E VIATURAS LTDA.



JAIR RIBEIRO BORGES-RG.537.127-SSP-PR

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90

Às VINTE E OITO DIAS do mês de Junho, de hum mil e novecentos e noventa, às QUATORZE HORAS, na Sala da Secretaria de Administração, nesta Prefeitura de Jaciara, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/90, de dois de Janeiro de hum mil e novecentos e noventa, composta pelos membros: Dorival Vieira da Silva, Heitor Anelino Kroth e Paulo Luiz Jaenisch, para, sob a presidência do primeiro, examinarem as documentações e propostas, apresentadas, referentes ao Processo de Licitação Tomada de Preços nº 003/90, que consiste na aquisição de DUAS (02) Carrocerias Coletoras e Compactadoras de lixo, com sistema de carregamento traseiro e compactador transversal, com compactação contínua, sistema de descarga basculante, com capacidade de 08 m³ (Oito metros cúbicos), montado sobre chassis usados da Prefeitura Municipal de Jaciara - 147, modelo Chevrolet D-60. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente indicou o Sr. Heitor Anelino Kroth para Secretário, a fim de anotar e fazer constar em Ata tudo o que for decorrente da presente Reunião, tendo a Comissão se certificado de que tudo estava de acordo com as normas estabelecidas no Edital desta Tomada de Preços. Apresentou-se para participar da presente apenas uma proponente, ou seja: CODIMAQ- MÁQUINAS E VIATURAS LTDA e os envelopes foram passados às mãos dos membros da Comissão, a fim de que por eles fossem rubricados. Em se-

assinatura do pedido, restituindo o saldo de Cr\$ 5.491.182,53 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e cinqüenta e três centavos), em 07 (sete) vezes iguais de Cr\$ 784.454,65 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), com o primeiro pagamento no dia 10 (dez) de julho de 1.990, validade da proposta de 15 (QUINZE) dias e prazo de entrega de 30 (TRINTA) dias, após o recebimento dos Chassis na Fábrica, sendo o local de entrega: nas dependências administrativas desta Prefeitura Municipal. Fica, também, estabelecido que a assistência técnica dos equipamentos será prestada pela organização da CODIMAR, por mecânicos treinados na própria fábrica e o prazo de garantia é o que consta dos estritos termos do Certificado de Garantia que acompanha cada equipamento, contra defeitos de fabricação pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Quanto as características TÉCNICAS e GERAIS, estão discriminadas na Proposta nº 050/90, de 26.06.90. Após o minucioso exame da única proposta apresentada, a Comissão chegou à conclusão de que o plano de pagamento é bom e tendo em vista a urgente necessidade dos equipamentos em apreço, resolveu dar parecer favorável à CODIMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, que atendeu a todos os requisitos para tal exigidos. E, como nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Reunião, da qual tudo anotou e fez constar nesta Ata, que la-

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE CONTRATO

"TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA POR CRÉDITO DIRETO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PRÓPRIO FABRICANTE E RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODIMAQ-MÁQUINAS E VIATURAS LTDA E O MUNICÍPIO DE JACIARA-MT".

De um lado a CODIMAQ-MÁQUINAS E VIATURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 1.108, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 79.431.938/0001-16, neste ato representada por seu Executivo de Vendas, conforme Procuração apresentada, Sr. JAIR RIBEIRO BORGES, brasileiro, casado, residente na Rua Pernabuco, 134 - Apt.º 901, Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 537.127-PR e inscrito no C.P.F./N.F. sob o nº 017.474.879-53, a seguir denominada, simplesmente, "CODIMAQ" e, de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 03.347.135/0001-16, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1.075, nesta cidade de Jaciara-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Arnildo Helmut Sulzbacher, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jurucê nº 1.282, portador do R.G. 264.944-SSP-MT e do C.P.F. nº 004.962.511-04, denominada, simplesmente, "PREFEITURA", abaixo assinados, tem justo e acertado o presente Contrato de compra, venda e reserva de domínio, tudo conforme as disposições legais vigentes e Lei Orgamentária sob o nº 435/90, de 02.01.90, através de financiamento direto, no Plano Verde Amarelo, apresentado pela "CODIMAQ".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - A "CODIMAQ" concede à "PREFEITURA" o Plano Verde Amarelo para aquisição dos seguintes equipamentos, com os respectivos valores: SEIS (6) COLETORES, COMPACTADORES DE LIXO, MARCA CODIMAQ, DE 08 m³ (OITO METROS CÚBICOS) CADA UM, ao preço total de Cr\$ 6.863.978,16 (SEIS MILHÕES, OTOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO CRUZETOS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazer o princípio da continuidade administrativa que prevalece no serviço público. Incumbe ao PREFEITO sucessor, se for o caso, ou a quem suas vezes fizer, mesmo que interinamente, dar cabal cumprimento ao que é avençado no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Forma de pagamento do Plano Verde Amarelo que a "PREFEITURA" e a "CODIMAQ".

Item I) - na assinatura do Contrato e pedido, a "PREFEITURA" pagará 20% (Vinte por cento) do valor total dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira, ou seja, Cr\$ 1.372.795,63 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZETOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Item II) - O saldo devedor, em 07 (SETE) prestações sem juros e correção monetária, conforme descrito abaixo com respectivos vencimentos:

Cr\$ 764.451,15 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCEN-

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



CONTRATO...

Fls.02

...E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

REQUISIÇÕES: 1ª) Em carteira 2ª) 10.08.90; 3ª) 10.09.90; 4ª) 10.10.90; 5ª) 10.11.90; 6ª) 10.12.90 e 7ª) 10.01.91.

CLÁUSULA QUARTA - Em garantia das obrigações ora contratadas, a "PREFEITURA" dará à "CODIMAQ", em caução os direitos creditórios representados por suas quotas no Fundo de Participação dos Municípios do Distrito Federal - FPM. Os efeitos de caução prevalecerão até o valor suficiente ao pagamento das prestações ou quitação final das obrigações ora assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista a garantia constituída na Cláusula Quarta e estabelecendo-se a cessão de crédito como forma e meio do efetivo pagamento ou quitação dos débitos originários deste Contrato, a "PREFEITURA" cede e transfere à "CODIMAQ" mandato em separado de modo irrevogável e irretratável, onde o Município de Jaciara outorga poderes para que a "CODIMAQ" receba através do Fundo de Participação dos Municípios - FPM os valores correspondentes às prestações citadas no item II da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Retenções por força da cessão de crédito de que trata o Parágrafo anterior, fica o Banco do Brasil S/A, Agência de Jaciara-MT, autorizado, pelo mesmo prazo, em caráter irrevogável e irretratável, a reter o valor de pagamento das parcelas de reembolso das quotas do FPM pertencentes à "PREFEITURA". A instituição bancária fica autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, a repassar ou transferir os valores retidos para crédito da "CODIMAQ", no ato efetivo das liberações das citadas quotas.

CLÁUSULA QUINTA - O atraso de qualquer das prestações superior a 10 (dez) dias, ensejara o vencimento antecipado das demais prestações, as quais serão acrescidas dos juros e da correção monetária de praxe, além da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de entrega dos equipamentos, a que se refere a Cláus. Primeira deste Instrumento, será de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, após a entrega dos Chassis nas dependências da "CODIMAQ", no endereço citado no preâmbulo deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - No atraso da entrega dos equipamentos em apreço, superior ao quadragésimo quinto dia já estipulado no "caput" desta Cláusula, a "CODIMAQ" terá que conceder 01% (um por cento) de desconto por dia de atraso, somente se ocorrerem nos equipamentos produzidos pela "CODIMA", não se impondo tal penalidade pela falta de CHASSI montado ou produzido por outra empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os equipamentos aludidos na Cláusula Primeira trarão RESERVA DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



CONTRATO...

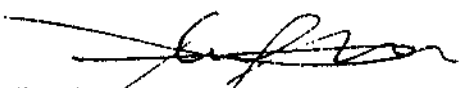
Fls.03

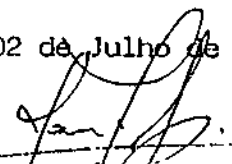
DOMÍNIO até a total quitação do débito descrito na Cláusula Terceira, itens I e II.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas do respectivo contrato, desde que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acertados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaciara, 02 de Julho de 1.990


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Arnildo Helmut Sulzbacher-Prefeito


CODIMAQ-MÁQUINAS E VIATURAS LTDA
Jair Ribeiro Borges

TESTEMUNHAS:

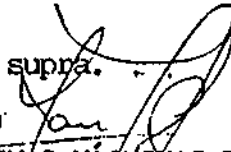

1ª) JOSÉ LUIZ ALVIM
C.P.F. 093.213.226-04


2ª) JESUS CABRAL GALINDO
C.P.F. 103.215.431-49

EM TEMPO: De comum acordo entre as partes, ficam sem efeito algum a Cláusula Quarta deste Instrumento e seus Parágrafos Primeiro e Segundo.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Arnildo Helmut Sulzbacher-Prefeito

Data supra.


CODIMAQ-MÁQUINAS E VIATURAS LTDA
Jair Ribeiro Borges

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PÁGINA 10

22 DE JUNHO DE 1.992.

ACÓRDÃO Nº 1226/92 - Processo nº
32.413-2/91 .INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOL
VIMENTO DO ESTADO

ASSUNTO - Convênio nº 013/91

ADEMAT, firmado entre

a interessada e a Pre

feitura Municipal de

Jaciara, no valor de

Cr\$ 19.874.736,00 .

RELATOR - CONSELHEIRO DJALMA ME

TELLO DUARTE CALDAS

Decisão: ACORDAM os Se

nhores Conselheiros do Tribunal de

Contas, por maioria, acompanhando o

voto do Conselheiro Relator e de

acordo com o Parecer nº 1.909/92 da

Procuradoria da Justiça junto ao

Tribunal, em declarar o Sr. ARNILDO

HELMUT SULZBACHER, Prefeito Muni

pal de Jaciara, em ~~para~~ para com

a Companhia de Desenvolvimento do

Estado, na quantia de ~~5.000.000,00~~(cinco milhões de cruzeiros), ~~que~~~~deve ser paga~~ que deverá ~~ser paga~~ aos ~~cofres da~~ cofres dano prazo de ~~30~~ dias, ou defen

der-se, em igual prazo, tendo em

vista que o Convênio teve registro

denegado pelo Acórdão nº 1.419/91 .

Vencido o Conselheiro OSCAR DA COS

TA RIBEIRO, que contra o voto do

Conselheiro Relator, entendia que

não houve manifestação do interessa

do sobre a aplicação do recurso .

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 013/91****I - Identificação do Processo**

1 - N.º do Protocolo

2 - N.º do Processo

Data:

14/04/92

II - Identificação do Conveniado1 - Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA2 - C.G.C. (MF) N.º
03.347.135/0001-16

3 - Endereço Sede

AV. ANTONIO F. SOBRINHO Nº 1075

III - Motivo da Rescisão

NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado CR\$: 19.874.736,00 (Dezenove Milhões, Oitocentos e setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros)

Valor Rescindido CR\$: 14.874.736,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros).

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 14 de abril de 1.992

Nome ARNILDO HELMUTH
Função PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 007.962.511-04

Testemunhas

C.P.F. 021.898.581-87

C.P.F. 001929881/15

CODEMAT

Nome FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
Função LIQUIDANTE
C.P.F. 336.907.667-63Nome
Função
C.P.F.

2ª Via - CEA/DIOP

CODEMAT

Protocolo N° _____

Processo N° _____

Data _____/_____/_____

Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.012/92

Nº PROCESSO : 2.811/92

DATA, 24 / 7 / 92

ASJU

INTERESSADO

GAB.DE PLANEJAMENTO X CODEMAT COM A COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO NAC.DO INDIO-FUNAI

ASSUNTO

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/92

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

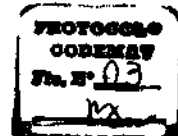


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO
Nº 01/92 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMEN
TO E COORDENAÇÃO GERAL E A COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT, COM A CO
OPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO NACIO
NAL DO ÍNDIO-FUNAI, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de junho
de um mil, novecentos e noventa e dois, compareceram as partes en
tre si justas e convencionadas, de um lado a Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral, neste ato representada por
seu Secretário ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA, brasileiro, separado judi
cialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.479.968/SSP/SP
e do CPF nº 389.667.438-20, residente e domiciliado à Rua Arnaldo
de Matos nº 300, em Cuiabá-MT e de outro a Companhia de Desenvol
vimento do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CODEMAT,
representada por seu Liquidante FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº
336.907,667-53, residente e domiciliado à Rua D- Quadra 01-Miguel
Sutil - Bairro Araés, em Cuiabá-MT, com a cooperação da FUNAI, re
presentada por seu Presidente SIDNEY FERREIRA POSSUELO, casado,
sertanista, portador do RG nº 269.608/SSP/DF e do CPF nº ..
610.053.988-87, residente e domiciliado na SQS.206 Bloco C - Aptº
406, em Brasília-DF, que perante as testemunhas ao final assina
das, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº
01/92 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditi



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

vo a modificação das cláusulas segunda e terceira do convênio original, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:

- a) repassar os recursos à CODEMAT, de acordo com o Plano de Aplicação;
- b) publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado, sem ônus para a CODEMAT/FUNAI;
- c) encaminhar este convênio, para registro no Tribunal de Contas do Estado;
- d) apreciar a (s) prestação (ões) de contas e encaminhá-las ao Tribunal de Contas do Estado.

II - Cabe à CODEMAT

- a) efetuar a desintrusão da ÁREA INDÍGENA ZORÓ, transferindo para a Gleba Lontra, no município de Aripuanã, 111 (cento e onze) famílias posseiras, com seus pertences e/ou para a Gleba Eldorado, município de Tapurah;
- b) promover o assentamento dessas famílias transferidas da ÁREA INDÍGENA ZORÓ;
- c) custear as despesas decorrentes do presente convênio, do representante da FUNAI e dos agentes da Polícia Federal;
- d) custear despesas com os índios fixados na barreira, para apoio ao plano de reocupação de seu território, até que a área seja desocupada pelos posseiros.

III - Cabe à FUNAI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

a) acompanhar e assistir tecnicamente a CODEMAT nos trabalhos de desintrusão;

b) solicitar o acompanhamento do Departamento de Polícia Federal, a fim de dar apoio e segurança ao pessoal envolvido na operação dentro da ÁREA INDIGENA ZORÓ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução do presente convênio ficam estipulados em cr\$ 318.247.042,00 (trezentos e dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e dois cruzeiros) sendo cr\$ 264.623.521,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) provenientes da Dotação 30101.03.07.020.2.163 - Fonte 100- Convênios, Contratos e outros Ajustes - Natureza da Despesa 3132 da Lei Orçamentária vigente, e cr\$ 53.623.521,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) da Fonte 114-BIRD - Convênio nº 028/SDR/90."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito, com as testemunhas que abaixo assinam.


ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/92

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Liquidante/CODEMAT

p/ Ariosto José dos Santos
Coord. Regional FUNAI - *OR / Colaba

SIDNEY FERREIRA POSSUELO
Presidente da FUNAI

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF 193.473.601-10

2ª
CPF 065.824.705-78

RECEBIMOS
COD. 00000000
Fl. N.º 00
MM



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PLANO DE APLICAÇÃO

1	-	DESPESAS COM A BARREIRA ZORÓ	
1.1	-	Gêneros Alimentícios	
2		Saco de Farinha de Mandioca	120.000,00
4		Sacos de Arroz Limpo	400.000,00
1		Saco de Feijão	100.000,00
3		Caixas de Óleo de Cozinha	180.000,00
3		Fardos de Macarrão	170.000,00
2		Fardos de Açúcar Cristal	99.000,00
1		Fardo de Café em Pó	68.000,00
		Caixa de Extrato de Tomate c/ 48 Unidades ..	48.000,00
4		Baldes de Tempero Completo Arisco	20.000,00
10		Kg de Sal Grosso	15.000,00
1		Pacote de Fósforo c/ 20 Massos	30.000,00
20		Kg de Cebola	26.000,00
60		Kg de Batata Inglesa	50.000,00
1		Caixa de Sabão em Barra c/ 60 Unidades	48.000,00
		SUB TOTAL	1.374.000,00
1.2	-	FERRAMENTAS AGRÍCOLAS	
30		Machados 2 caras 3 1/2 Libra	840.000,00
30		Foices Tramontina 2. 1/2 Libra	510.000,00
24		Limas KF	232.000,00
		SUB TOTAL	1.582.000,00
1.3	-	MANUTENÇÃO DA VIATURA / GRUPO GERADOR	
4		Pneus 7.50 X 16 (Ressolado)	760.000,00
1		Par de Amortecedor Trazeiro	164.000,00
1.024		Litros de Óleo Diesel	938.440,00
10		Litros de Óleo Lubrificante	120.000,00

Trav. São Joaquim, 1047
Bairro Porto
CEP 78.040 Cuiabá - MT.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- 02 -

Serviço de Mão-de-Obra	160.000,00
Peças de Reposição	200.000,00
SUB TOTAL ::.....	2.342.440,00

2 - DESPESAS COM PESSOAL

2.1 - DIÁRIAS

1 Técnico da FUNAI (30 diárias)	1.797.060,00
2 Agentes da Polícia Federal (40 diárias) ...	3.600.000,00
SUB TOTAL	5.397.060,00

2.2 - Passagens Terrestres

* 10 Passagens de Ônibus (5 Idas/ 5 Voltas no trecho Cuiabá / Cacoal/Cuiabá)	804.500,00
---	------------

T O T A L G E R A L11.500.000,00

* Está previsto a aquisição de 10 passagens, em razão do período de 30 dias ser cumprido com três servidores da FUNAI, sendo que cada um permanecerá 10 dias na Barreira, além dos Agentes Federais.

Cuiabá, 16 de junho de 1.992


Arivaldo José dos Santos
Adm. Regional FUNAI - AOR / Cuiabá
PP nº 302 de 16.03.92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DAS ATIVIDADES
DESINTRUSÃO DA ÁREA INDÍGENA ZORÓ**

ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	C U S T O
1. PESSOAL (Diárias)	Segurança e acompanhamento	Verba	-	15.000.000,00
	Administração e Acompanhamento Técnico	"	-	8.000.000,00
2. MATERIAL DE CONSUMO ...	Apoio p/alimentação das famílias da Gleba Lontra	"	-	15.000.000,00
	Apoio p/aquisição de medicamento das famílias da Gleba Lontra	"	-	5.000.000,00
	Peças de reposição de moto-serras e veículos	"	-	10.000.000,00
	Combustível	"	-	15.000.000,00
3. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Fretes	"	-	120.000.000,00
	Assistência médica às famílias da Gleba Lontra	"	-	5.000.000,00
	Outros serviços	"	-	2.000.000,00
4. PASSAGENS	Passagens aérea e terrestre Cuiabá/A.I.Zoró/Lontra	"	-	4.500.000,00
T O T A L	-	-	-	199.500.000,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/92, que entre si Celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso com a Cooperação Técnica da Fundação Nacional do Índio.

Do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a modificação das cláusulas segunda e terceira do convênio original, que tratam das obrigações e dos recursos, respectivamente.

Do Valor: O valor do convênio é de Cr\$ 318.247.042,00 (trezentos e dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e dois cruzeiros).

Da Origem dos Recursos: Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do convênio são provenientes: Cr\$ 264.623.521,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) da Dotação: 30101.03.07.020.2.163 - Fonte 100 Natureza da Despesa 3132, da Lei Orçamentária vigente, e Cr\$ 53.623.521,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) da Fonte 114 — BIRD — Convênio nº 028/90.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não modificadas por este Termo Aditivo.

Assinado em: 17 de junho de 1.992.

Assinam: Antonio Eugênio Belluca — Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, Liquidante/CODEMAT, e Ariovaldo José dos Santos por Sidney Ferreira Possuelo — Presidente da FUNAI.

do art. 109, da Lei Complementar nº 04/90, a partir do dia 1º (primeiro) de outubro do corrente exercício.

PUBLICADA - REGISTRADA - CUMPRADA.

Cuiabá, 09 de julho de 1.992.


LUIS VIDAL DA FONSECA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 173/92

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o término dos trabalhos realizados pela Comissão elaboradora do anteprojeto da nova Lei Orgânica do Ministério Público,

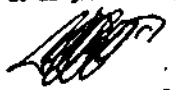
RESOLVE:

1 - Estabelecer o dia 10 (dez) do mês de agosto p.v., como data inicial para a remessa de emendas ao anteprojeto da nova Lei Orgânica do Ministério Público.

2 - Designar o DR. LECIR COLONHO, Promotor de Justiça, para secretariar os trabalhos da Comissão elaboradora do anteprojeto da nova Lei Orgânica do Ministério Público, no curso das emendas oferecidas e do seminário a ser realizado.

PUBLICADA - REGISTRADA - CUMPRADA.

Cuiabá, 10 de julho de 1.992


LUIS VIDAL DA FONSECA
Procurador Geral de Justiça

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 24.03.92, nos termos dos artigos 7º e 9º da Lei nº 3922 de 20 de setembro de 1977; 9º, 10º, 11º e 12º do Decreto Estadual nº 1260 de 14.02.1978, Decreto-Lei nº 2.300/86 e suas alterações e Decreto Estadual nº 09/77, torna público que trinta (30) dias após a 1ª publicação deste Edital de Licitação, às 7:00 horas encerrará o recebimento de propostas de pessoas físicas para aquisição de terras públicas de domínio do Estado, compreendido por (hum) 01 lote sendo a área de 331,5234 ha (trezentos e trinta e hum hectares, cinquenta e dois ares e trinta e quatro centiares) arrecadada através da Portaria nº 050/90-DOE 1º.07.90, situado no Município de Campo Verde-MT, com ocupante preferencial, e de circunscrição do Instituto de Terras de Mato Grosso.

O Edital completo e demais informes pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data na sede do INTERMAT, no Centro Político Administrativo - CPA, Edifício CERES — Prédio da Secretaria da Agricultura e Assuntos Fundiários, Cuiabá-MT, nos dias úteis e no horário de 12:30 às 17:00 horas, Cuiabá-MT, 08 de julho de 1992.

LOURIMAR RIBEIRO SOARES

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas (Portaria nº 028/92)

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA

Presidente — INTERMAT

Conhecimento — 2684

3 — 2

CONCORRÊNCIA INTERMAT Nº 021/92

(Para Pessoas Físicas e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 028/92, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24.03.92, nos termos dos artigos 7º e 9º da Lei nº 3922 de 20 de setembro de

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Fm. 173/92
12

C O D E M A T	
Protocolo Nº	3.012/92
Processo Nº	— + —
Data	24 / 07 / 92
MMZ	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 3.012/92

Nº PROCESSO : 2.811/92

DATA, 24 / 07 / 92

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO

ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO UMA VIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/92, CONFORME OF. Nº 786/92.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

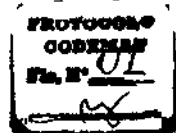
EM LIQUIDAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Of.nº 786 /SEPLAN/GS/CP0/92

Cuiabá, 22 de julho de 1992



C O D E M A T	
Protocolo Nº	3.012/92
Processo Nº	2.811/92
Data	24/07/92
Mmz	
Serviço de Protocolo	

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para conhecimento de V.Sª., em anexo, uma via do primeiro termo aditivo ao convênio nº 01/92, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, CODEMAT com a cooperação técnica da FUNAI.

Atenciosamente,


ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo.Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO,

MD. Liquidante da CODEMAT,

N E S T A



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.811/92

DE 24 / 07 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Boa tarde
M. Almeida
21/8/92
[Signature]
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
= CODEMAT =

1) ÁREA ADMINISTRATIVA:

Para os devidos fins

Em 08/08/92

[Signature]
Glorialce J. J. Garcia
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Recebido em 19/08/92

[Signature]

DIÁRIO OFICIAL.

PÁG. 07 - 15/09/95.

Processo nº 43.376-4/91 e 65.666-6/93-apenso
Interessada COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO
Assunto Convênio nº 095/91-ADEMAT,
firmado entre a interessada e a
Prefeitura Municipal de Nossa
Senhora do Livramento, no valor de
Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros).
Relator CONSELHEIRO DJALMA
METELLO DUARTE CALDAS
Decisão de Acórdão Nº 2.244/95: ACORDAM os
Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à
unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro
Relator e contrariando o Parecer nº 9.363/94 da
Procuradoria de Justiça, em julgar IRREGULAR a
prestação de contas do Convênio nº 095/91-ADEMAT,
constante do processo nº 65.666-6/93-apenso, de acordo
com o previsto na letra "b", inciso III, do art. 20, da Lei
Complementar nº 11/91, aplicando-se ao Sr. ANTONIO
FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Nossa Senhora do Livramento, a multa de
50 UFF's/MT, nos termos do inciso I do art. 61, da Lei
Complementar nº 11/91 e inciso VIII do art. 262 da
Resolução nº 003/93, que deverá recolher aos cofres do
Estado, no prazo de 10 (dez) dias, ou defender-se em igual
prazo.
Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros:
TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA
RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN
SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

PÁG. 10 - 30/08/95.

Processo nº 43.376-4/91 e 65.666-6/93-apenso
Interessada COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto Convênio nº 095/91-ADEMAT,
firmado entre a interessada e a
Prefeitura Municipal de Nossa
Senhora do Livramento, no valor de

Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros).

Relator CONSELHEIRO DJALMA
METELLO DUARTE CALDAS

Decisão de Acórdão Nº 2.244/95: ACORDAM os
Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à
unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator
e contrariando o Parecer nº 9.363/94 da Procuradoria de
Justiça, em julgar IRREGULAR a prestação de contas do
Convênio nº 095/91-ADEMAT, constante do processo nº
65.666-6/93-apenso, de acordo com o previsto na letra "b",
inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 11/91,
aplicando-se ao Sr. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO
DA SILVA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do
Livramento, a multa de 50 UFF's/MT, nos termos do inciso
I do art. 61, da Lei Complementar nº 11/91 e inciso VIII do
art. 262 da Resolução nº 003/93, que deverá recolher aos
cofres do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, ou defender-se
em igual prazo.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros:
TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA
RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN
SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

23.12

ASJU

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 095/91

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO1. Nº do Protocolo
2.454/912. Nº do Processo
2.164/913. Data
19.06.91**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**1. Nome do Órgão
PREF. MUN. DE N.ª SR.ª DO LIVRAMENTO2. C.G.C. (MF) N.
03.507.514/0001-263. Endereço Sede
AV. CEL. BOTELHO, 458**III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO****MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA AÇÃO SOCIAL LIVRAMENTENSE - ASOL -****IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

1. Valor (algarismo e por extenso)

CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

2. Fonte

ADEMAT/91- PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 150 DIAS

2. Dedução para apoio Logístico 5%.

3. Forma de Liberação **DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**4. Prestação de Contas a **TRIBUNAL DE CONTAS**

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

Cuiabá, 13 de Dezembro de 1991

CODEMAT

NOME OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. 001.728.801-06NOME HILTON DE CAMPOS
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. 080.842.621-49

TESTEMUNHAS

Eunice Helena Reis
C.P.F. 314 430 871 49Oliveira
C.P.F. 009 431 331-04RA-
DE
VIA
DAS
MU-
CON-
COR-
NATU
DE
DA
XXX,
[...]
E [...] C -
EF
HUFSua
ExteriorSua
CONTAS

OF. Nº 01691/93

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 1.993

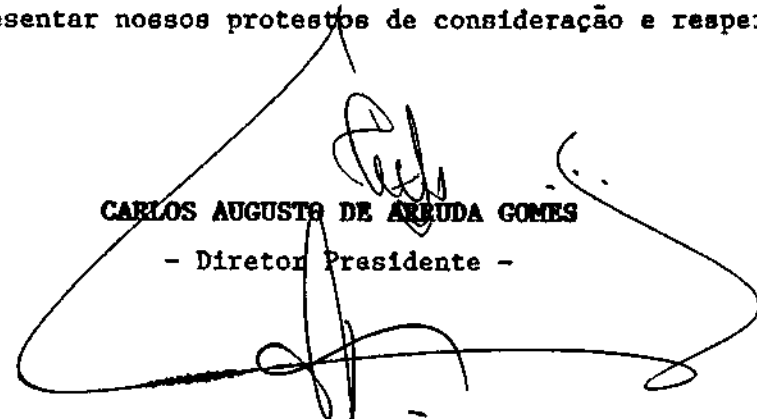
Senhor Prefeito: _____

Através do presente, vimos solicitar a Vossa Excelência, que envie à CODEMAT, uma cópia da Prestação de Contas do Convênio ADEMAT nº 095/91, firmado com essa Prefeitura.

Certos da atenção de Vossa Excelência, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e respeito.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

DD. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT/

DP/CT/dob.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

ADEMAT
CONVÊNIO ~~XXXX~~ Nº 095/91

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT (PREF. MUNICIPAL)

RELATÓRIO Nº 01/93

PROJETO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA AÇÃO

DATA DA INSPEÇÃO 01/04/93

SOCIAL LIVRAMENTENSE-ASOL.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 13/12/91

TÉRMINO: 12/05/92

FISCAL: ENGº CIVIL LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01. Manutenção da ASOL.....	-	-	-	-	2.000.000,00	100
TOTAL			-	-	2.000.000,00	100

SITUAÇÃO DO PROJETO:

01. Deduzido 5% do recurso à título de apoio logístico.
02. Na vistoria realizada, o Presidente da ASOL não providenciou cópia da prestação de contas do Convênio em referência.

PESSOAS CONTACTADAS: Atual Presidente da ASOL

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%) CR\$ 2.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ 0,00

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ NIHIL

PREFEITURA MUNICIPAL

EN. 92 FISC

CUIABÁ, 01/04/93

23.12

CONVENIO DE REPARACAO FINANCEIRA

I - IDENTIFICACAO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 2.454/91	2. Nº do Processo 2.164/91	3. Data 19.06.91
---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

II - IDENTIFICACAO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE N.º SR. DO LIVRAMENTO	2. C.G.C. (MF) Nº 03.507.514/0001-26
3. Endereço Sede AV. CEL. BOTELHO, 458	

III - IDENTIFICACAO DO OBJETIVO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA AÇÃO SOCIAL LIVRAMENTENSE-ASOL -

IV - IDENTIFICACAO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
2. Fonte ADEMAT/91- PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 150 DIAS	2. Dedução para apoio Logístico 5%
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas AO TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIO FEITO EM 13 de Dezembro de 1991

OSVALDO DE OLIVEIRA PORTES
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. 001.728.801-06

HILTON DE CAMPOS
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. 080.842.621-49

TESTEMUNHAS

Emilia Helena Reis
C.P.F. 314.430.871-49

Quirino
C.P.F. 209.431.311-04

RA-
DE
VIN
DAS
MU-
CON-
COR-
VATU
DE
DA
XXX,
DE
E
C
EM
HUM

SUNAL DE CONTAS

OF. Nº 01691/93

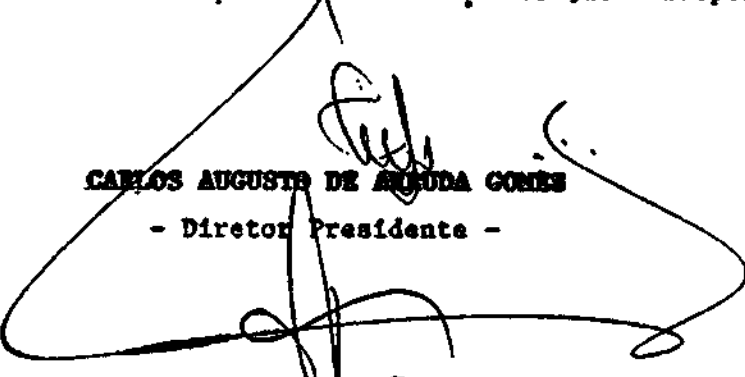
Cuiabá-MT, 08 de setembro de 1.993

Senhor Prefeito:

Através do presente, vimos solicitar a Vossa Excelência, que envie à CODEMAT, uma cópia da Prestação de Contas do Convênio ADENMAT nº 095/91, firmado com essa Prefeitura.

Certos da atenção de Vossa Excelência, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e respeito.


CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES
- Diretor Presidente -


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

DD. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT/

DP/CT/dob.



Of. Nº

01327

/94

Cuiabá, 11 de novembro de 1 994

Senhor Prefeito:

Com o presente, reiteramos a Vossa Excelência os ofícios nº 01691/93 de 08/09/93 e 02108/93 de 26/11/93, que se trata da solicitação de cópias de Prestação de Contas, concernente ao Convênio nº 95/91, celebrado com essa Prefeitura.

Conforme solicitações anteriores dos documentos, e por não termos sido atendidos, temos a informar que estamos requerendo a devolução do recurso constante do Convênio, corrigido até a presente data.

Certos de podermos contar com a Vossa atenção, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Diretor Presidente

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

Exmº Sr.

ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

DD. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

M. S. DO LIVRAMENTO - MT

COT/rrj.

OF. Nº 02108 /93

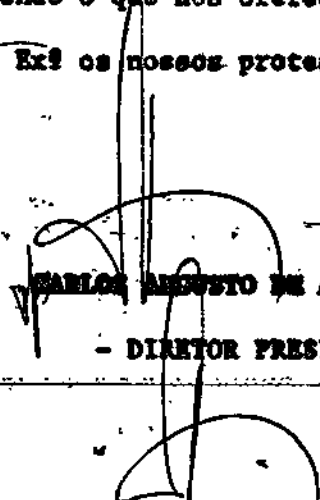
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 1.993.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, vimos solicitar mais uma vez a V. Exª cópia da prestação de contas do Convênio ADEMAT nº 93/91, firmado com essa Prefeitura.

Tal solicitação prende-se ao fato de esta empresa já ter solicitado a V. Exª a entrega da referida prestação e não ser atendida, conforme Ofício nº 01691/93, de 08.09.93.

Sendo o que nos oferece no momento, aproveitamos a ensejo para reiterar a V. Exª os nossos protestos de estima e distinta consideração,


CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE MOURADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

MEMO. SR

ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

ED. PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

CT/ecp.

CODEMAT
S. P. M. C. S. - C. A.

- 5 JUN 11 47 S 002328

PROTOCOLO C. A. A. L

N.º PROTOCOLO: 2.828/90

N.º PROCESSO: 2.392/90

DATA 05 / 07 / 90

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ASSUNTO

SOLICITA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA LINHA DA REDE DE ENERGIA E POSTERIOR EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME OF. Nº 0096/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIOP	DATA 04.07.90
PARA SEFI/SEAC	N.º DA CI. 172/90
ASSUNTO	
Com a presente, solicito de V.Sª., autorizar a elaboração de uma (01) Pasta Técnica, para Ampliação da Rede de Energia Elétrica, partindo da linha existente na fazenda Cantão até Nova Floresta passando pela MT-486, numa distância de 13 km, com potência da rede existente 37,5 KWA, a rede é ser ampliada será monofásica. Atenciosamente <i>Benedito</i> Benedito Rufino da Silva Diretor de Operações - CODEMAT -	
ENVIADO POR Benedito Rufino da Silva	DESTINADO A Luiz T. Arizawa
RECEBIDA EM 04/07/90	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Ofício nº 0096/90/CMA.

Araputanga-MT, Em 22 de Junho de 1990

DA : Bancada do P.M.D.B.
AO : Presidente da CODEMAT.
ASSUNTO : Solicitação (F A Z)

C O D E M A T
Protocolo N.º 2.828/90
Processo N.º 2.392/90
Data 05, 07, 90
<i>Almeida</i>
Setor de Protocolo

Prezado Senhor,

Os Moradores da Gleba de Nova Flores-
ta são membros das Associações:
ASBORV: Associação das Botas e Rio Vermelho,
ASSJORB: Associação de São José e Botas,
ASCOT: Associação do Córrego Rico e Taquaral, e compreendem mais de
300 famílias proprietárias de glebas de 15 a 50 nas aproximadamente ca-
da.

A linha de energia elétrica dista 13'
Km aproximadamente de Nova Floresta.

Atualmente além do elevado número de
famílias que poderão ser beneficiadas pela implantação da rede de ener-
gia, existe um Armazém Comunitário, 02 Escolas que abrigam 350 alunos,
um Posto de Saúde Moderno, 08 Pequenos Comércio, uma Beneficiadora de
Arroz e duas Igrejas de médio porte.

Em virtude dessa demanda de energia '
solicitamos de Vossa Senhoria, o encaminhamento de Projeto de amplia-
ção da linha da rede de energia e posterior execução da obra.

Contando com o devido apoio de Vossa'
Excelência, ao ensejo, aproveitamos para externar nossos protestos de
estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

segue...



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

BANCADA DO P.M.D.B.

Benedito
Vereador Benedito Rufino da Silva

Hortêncio
Vereador Claudomiro Braga Hortêncio

Luciano
Vereador Luciano Silveira Alves

Ao

Exmo. Sr.

Dr. JOÉ MOACIR WIETCDAW

MM.- Presidente da CODEMAT.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.392/90 DE 05 / 07 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A DIOP PARA APROVAÇÃO**03/07/90**João Moacyr Wlozak*
Diretor Presidente
CODMAT

AO SEFI

*Para opinar a CI nº 172/90-DIOP**Em: 12.07.90**Benedito*
Benedito Ruffino da Silva
Diretor de Operações
CODMAT*A DPR (Eng.º Hélio N. O. Filho):**Conforme solicitação do presente processo em questão encaminhamos 04 (quatro) Pastas Técnicas.**A elaboração das Pastas Técnicas atendem também a solicitação da CI. nº 172/90-DIOP de 04.07.90.**É o que temos a informar!**Em, 16.07.90**Eng.º Luiz Carlos*
Chefe do Setor de Controle e Fiscalização
CODMAT*Ao CEA/DIOP**Conforme solicitado, estou encaminhando Pasta Técnica de (uma) Linha manufatureira e/ou Km de extensão, inclui, Memorial Descritivo, orçamento e programação; para os devidos fins.**Atenciosamente**Em 17/07/90**Eng.º Hélio Nunes de Oliveira*
CH/DPR

P A S T A T É C N I C A

OBRA: L D R - TRECHO FAZENDA CANTÃO À Córrego DAS BOTAS

ANEXOS: PLANILHA DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

I . O B J E T I V O

A presente PASTA TÉCNICA, objetiva fornecer dados técnicos comerciais aos proponentes à implantarem uma Linha de Distribuição Rural - LDR.

II. O B R A

Linha de Distribuição Rural - LDR, monofásica, no Município de Araputanga - MT, trecho FAZENDA CANTÃO À Córrego das Botas.

III . C A R A C T E R Í S T I C A S T É C N I C A S

- . Tensão: 34.5KV
- . Vão médio: 100 metros
- . Circuito: Monofásico
- . Bitola: GAWG - CAA
- . Estruturas: Concreto DT
- . Extensão: 9 KM
- . Nº de trafos: 4 X 15 KVA

IV. C U S T O S

Os custos global estimado para implantação desta obra, é de CR\$ 5.256.000,00 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) - Junho/90.

V . P R A Z O

O prazo para execução dos serviços, objeto desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviços pela CODEMAT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

VI. A . A Construção da LDR - Linha de Distribuição Rural, deverá obedecer as seguintes Normas Técnicas (CEMAT):

- NTD - 01 - Materiais Padronizados
- NT - 04 - Critérios básicos para projetos de Rede Aéreas de Distribuição.
- NT - 11 - R2 - Transformadores particulares
- NTD - 29 - Manual de Eletrificação Rural.

VI. B . Nos Ramais em derivações, deverão ser instalados 01 (um) jogo de chave fusível na saída e um jogo de pára raio ao transformador, com as seguintes características:

CHAVEIS FUSÍVEIS:

- | | |
|---|-------------|
| - Tensão máxima (valor eficaz) | - 34.5 Kv |
| - Tensão mínima nominal | - 30 KV |
| - Corrente nominal (base) | - 100 A |
| - Corrente nominal (porta fusível) | - 50 A |
| - NBI | - 125 KV |
| - Capacidade de interrupção assimétrica | - 4.000. A. |
| - Tensão suportável a seco | - 42 KV |
| - Tensão suportável sob chuva | - 36 KV |
| - Equipamento c/ gancho p/Load Booster | - |

PÁRA RAIDOS:

Será instalado na fase, tendo o seu neutro interligado por fio de cobre nú 4AWG, ligado ao sistema de aterramento (haste de terra) por meio de cabo de aço galvanizado 1/4" SM.

- | | | |
|--------------|---------------------------------------|-----------------|
| | - Tipo válvula | |
| | - Tensão nominal | - 30 KV |
| | - Tensão residual máxima | - 107KV/5.000 A |
| Mínima..... | - Tensão disruptiva sob frequência | 45 KV |
| Máxima | - Tensão de impulso disruptiva frente | 143 KV |

TRANSFORMADORES

O transformador de serviço deverá atender às exigências contidas na NT - 11 - R₂ (transformadores particulares)

ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES E PÁRA-RAIO

A resistência máxima de aterramento, não deverá exceder à 10 ohms em tempo seco e 5 ohms em tempo úmido.

O aterramento será constituído por 06 (seis) hastes tipo " cantoneira, confeccionadas em aço galvanizado (NT - 01 - R). As hastes serão cravadas no solo a uma distância de 2,5m uma da outra e interligadas por cabo de aço 1/4" SM. Depois de instaladas, as hastes deverão guardar uma distância mínima de 60 cm do nível do solo.

A primeira mais próxima do poste de descida do cabo do aterramento deverá guardar uma distância de 01 (um) metro do mesmo.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

O valor Básico da presente proposta poderá ser atualizado pelas variações das BTN's (Bonus do Tesouro Nacional), mensalmente, a partir desta data.

Cuiabá, 20 de junho de 1.990

MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Eng^o. Eletricista.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**DIVISÃO DE PROJETOS**

SETOR

DPR

DATA

JUNHO/80

EM DIREÇÃO AO SOCIAL**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

RESP.

ENGR. ELET. MARCIO HERMENEGILDO ALMEIDA

CERA LDR - FAZENDA CANTÃO À Córrego das Botas

LOCAL

ARAPUTANGA - MT.

FOLHA Nº

01/01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
único	- Implantação de 9 KM de linha de distribuição Rural - 34.5 KV	KM	9, 0	584.000,00	5.256.000,00



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM DIREÇÃO AO SOCIAL



MUNICIPIO

ARAPUTANGA - MT.

SETOR:

DPR

DATA:

JUNHO/90

PROJETO:

LDR - FAZENDA CANTÃO À Córrego das Botas - 9 KM

EXECUTOR:

FOLHA Nº :

01/01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Assinatura Contratual	15 dias				15 dias							
01	MOBILIZAÇÃO		—											
02	LOCAÇÃO		—											
03	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				—									
04	ARMAÇÃO E MONTAGEM					—								
05	NIVELAMENTO						—							
06	TESTE							—						
07	RECEBIMENTO								—					
(%)		50%	25%				25%							
SUB - TOTAL		2.628.000,00	1.314.000,00				1.314.000,00							

TOTAL GERAL CR\$ 5.256.000,00 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros)

OBSERVAÇÃO: ;

CUIABÁ - MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

P A S T A T É C N I C A

OBRA: L D R - TRECHO FAZENDA CANTÃO À Córrego das Botas

ANEXOS: PLANILHA DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

I . O B J E T I V O

A presente PASTA TÉCNICA, objetiva fornecer dados técnicos comerciais aos proponentes à implantarem uma Linha de Distribuição Rural - LDR.

II. O B R A

Linha de Distribuição Rural - LDR, monofásica, no Município de Araputanga - MT, trecho FAZENDA CANTÃO À Córrego das Botas.

III . C A R A C T E R Í S T I C A S T É C N I C A S

- . Tensão: 34.5KV
- . Vão médio: 100 metros
- . Circuito: Monofásico
- . Bitola: GAWG - CAA
- . Estruturas: Concreto DT
- . Extensão: 9 KM
- . Nº de trafos: 4 X 15 KVA

IV: C U S T O S

Os custos global estimado para implantação desta obra, é de CR\$ 5.256.000,00 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) - Junho/90.

V . P R A Z O

O prazo para execução dos serviços, objeto desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviços pela CODEMAT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

VI. A . A Construção da LDR - Linha de Distribuição Rural, deverá obedecer as seguintes Normas Técnicas (CEMAT):

- NTD - 01 - Materiais Padronizados
- NT - 04 - Critérios básicos para projetos de Rede Aéreas de Distribuição.
- NT - 11 - R2 - Transformadores particulares
- NTD - 29 - Manual de Eletrificação Rural.

VI. B . Nos Ramais em derivações, deverão ser instalados 01 (um) jogo de chave fusível na saída e um jogo de pára raio ao transformador, com as seguintes características:

CHAVEIS FUSÍVEIS:

- | | |
|---|------------|
| - Tensão máxima (valor eficaz) | - 34.5 Kv |
| - Tensão mínima nominal | - 30 KV |
| - Corrente nominal (base) | - 100 A |
| - Corrente nominal (porta fusível) | - 50 A |
| - NBI | - 125 KV |
| - Capacidade de interrupção assimétrica | - 4.000. A |
| - Tensão suportável a seco | - 42 KV |
| - Tensão suportável sob chuva | - 36 KV |
| - Equipamento c/ gancho p/Load Booster | - |

PÁRA RAIOS:

Será instalado na fase, tendo o seu neutro interligado por fio de cobre nú 4AWG, ligado ao sistema de aterramento (haste de terra) por meio de cabo de aço galvanizado 1/4" SM.

- | | | |
|--------------|---------------------------------------|-----------------|
| | - Tipo válvula | |
| | - Tensão nominal | - 30 KV |
| | - Tensão residual máxima | - 107KV/5.000 A |
| Mínima..... | - Tensão disruptiva sob frequência | - 45 KV |
| Máxima | - Tensão de impulso disruptiva frente | - 143 KV |

TRANSFORMADORES

O transformador de serviço deverá atender às exigências contidas na NT - 11 - R₂ (transformadores particulares)

ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES E PÁRA RAI O

2. A resistência máxima de aterramento, não deverá exceder à 10 ohms em tempo seco e 5 ohms em tempo úmido.

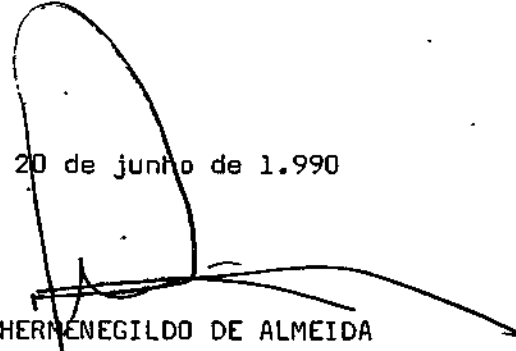
O aterramento será constituído por 06 (seis) hastes tipo " cantoneira, confeccionadas em aço galvanizado (NT - 01 - R). As hastes serão cravadas no solo a uma distância de 2,5m uma da outra e interligadas por cabo de aço 1/4" SM. Depois de instaladas, as hastes deverão guardar uma distância mínima de 60 cm do nível do solo.

A primeira mais próxima do poste de descida do cabo do aterramento deverá guardar uma distância de 01 (um) metro do mesmo.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

O valor Básico da presente proposta poderá ser atualizada pelas variações das BTN's (Bonus do Tesouro Nacional), mensalmente, a partir desta data.

Cuiabá, 20 de junho de 1.990


MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Eng^o. Eletricista.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**DIVISÃO DE PROJETO**

SETOR

DPR

DATA

JUNHO/80

EM DIREÇÃO AO SOCIAL**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

RESP.

ENGR. ELET. MARCIO HERMENEGILDO ALMEIDA

LOCAL

ARAPUTANGA - MT.

FOLHA Nº

01/01

CERA LDR - FAZENDA CANTÃO À Córrego das Botas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
única	- Implantação de 9 KM de linha de distribuição Rural - 34.5 KV	KM	9, 0	584.000,00	5.256.000,00



MUNICIPIO.

ARAPUTANGA - MT.

SETOR:

DPR

DATA:

JUNHO/90

PROJETO:

LDR - FAZENDA CANTÃO À Córrego das Botas - 9 km

EXECUTOR:

FOLHA Nº :

01/01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Assinatura Contratual	15 dias				15 dias							
01	MOBILIZAÇÃO		—											
02	LOCAÇÃO		—											
03	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			—										
04	ARMAÇÃO E MONTAGEM				—	—								
05	NIVELAMENTO						—							
06	TESTE							—						
07	RECEBIMENTO								—	—				
(%)		50%	25%				25%							
SUB - TOTAL		2.628.000,00	1.314.000,00				1.314.000,00							
TOTAL GERAL CR\$ 5.256.000,00 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros)														

OBSERVAÇÃO:

CUIABÁ - MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

P A S T A . T É C N I C A

O B R A: LDR - TRECHO: Córrego das Botas À Distrito Boa Vista
(NOVA FLORESTA)

ANEXOS: PLANILHA DE ORÇAMENTO
: CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

I. OBJETIVO

A presente PASTA TÉCNICA, objetiva fornecer dados técnicos - comerciais aos proponentes à implantarem uma linha de Distribuição Rural - LDR.

II. OBRA

Linha de Distribuição Rural - LDR, monofásica, no Município de Araputanga, trecho: Córrego das Botas à Distrito Boa Vista (Nova Floresta).

III. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS

. Tensão:	34.5 KV
. Vão Médio:	100 Metros
. Circuito:	monofásico
. Bitola:	GAWG - CAA
. Estruturas:	Concreto DT
. Extensão:	7,0 (sete) KM
. Nº. de Trafos:	3 X 15 KVA

IV. CUSTOS

O custo global estimado para implantação desta obra é de CR\$4.088.000,00 (Quatro milhões e oitenta e oito mil cruzeiros) - Junho/90.

V. PRAZO

O prazo para execução dos serviços objeto desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços pela CODEMAT

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

VI.A. A Construção da LDR - linha de Distribuição Rural, deverá obedecer as seguintes Normas Técnicas (CEMAT)

- NDT - 01 - Materiais Padronizados
- NT - 04 - Critérios básicos para projetos de Rede Aéreas de Distribuição.
- NT - 11-R₂ - Transformadores particulares
- NTD - 29 - Manual de Eletrificação Rural.

VI.B. Nos ramais em derivações, deverão ser instalados: 01 (hum) jogo de chave fusível na saída e um jogo de pára raio ao Transformador, com as seguintes características:

CHAVE FUSÍVEIS:

- Tensão máxima (valor eficaz) - 34.5 KV
- Tensão máxima nominal - 30 KV
- Corrente nominal (base) - 100 A
- Corrente nominal (porta Fusível) - 50 A
- N B I - 125 KV
- Capacidade de interrupção assimétrica - 4.000 A
- Tensão suportável a seco - 42 KV
- Tensão suportável sob chuva - 36 KV
- Equipamento com gancho p/Load Booster .

PÁRA RAIOS:

Será instalado na fase, tendo o seu neutro interligado por fio de cobre nú 4AWG, ligado ao sistema de aterramento (haste de terra) por meio de cabo de aço galvanizado 1/4" SM

- Tipo válvula
- Tensão nominal - 30 KV
- Tensão residual máxima - 100KV/10.000A
- Tensão disruptiva sob frequência, mínima - 45 KV
- Tensão de impulso disruptiva frente onda máxima - 143 KV

TRANSFORMADORES

O Transformador de serviços deverá atender às exigências contidas na NT - 11 - R₂ (transformadores particulares).

ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES E PARA RAI

A resistência máxima de aterramento, não deverá exceder à 10 ohms em tempo seco e 5 ohms em tempo úmido.

O aterramento será constituído por 06 (seis) hastes tipo cantoneira, confeccionadas em aço galvanizado (NT-01-R). As hastes serão cravadas no solo a uma distância de 2,5m uma da outra e interligadas por cabo de aço 1/4" SM. Depois de instaladas as hastes deverão guardar uma distância mínima de 60 cm do nível do solo. A primeira mais próxima do poste de descida do cabo do aterramento deverá guardar uma distância de 01 (um), metro do mesmo.

VII. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

O valor básico da presente proposta poderá ser atualizada pelas variações das BTN's (Bonus do Tesouro Nacional) mensalmente, a partir desta data.

Cuiabá, 20 de junho de 1.990

MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Eng^o. Eletricista.



MUNICÍPIO: ARAPUTANGA - MT

SETOR: DPR

DATA: JUNHO/90

PROJETO: LDR TRECHO CORREGO DAS BOTAS À BOA VISTA

EXECUTOR:

FOLHA Nº :
01/01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Assinatura Contratual	15 dias				15 dias							
01	MOBILIZAÇÃO		-											
02	LOCAÇÃO		-											
03	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			-										
04	MONTAGEM E PRUMAGEM				-									
05	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO					-								
06	TESTES						-							
07	RECÉBIMENTO							-						
(%)		50%					50%							
SUB - TOTAL		2.044.000,00	-				2.044.000,00							

TOTAL GERAL CR\$ 4.088.000,00 (Quatro milhões e oitenta e oito mil cruzeiros).

OBSERVAÇÃO: :

CUIABÁ - MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

SETOR

DPR

DATA

JUNHO/90

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RESP.

OBRA LDR TRECHO Córrego das Botas à Boa Vista

LOCAL

ARAPUTANGA - MT.

FOLHA Nº

01/01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNICO	IMPLANTAÇÃO DE 7,0 (sete) KM DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - LDR EM 34.5 KV	KM	7,0	584.000,00	4.088.000,00

P A S T A T É C N I C A

O B R A: LDR - TRECHO: Córrego das Botas À Distrito Boa Vista
(NOVA FLORESTA)

ANEXOS: PLANILHA DE ORÇAMENTO
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

I. O B J E T I V O

A presente PASTA TÉCNICA, objetiva fornecer dados técnicos - comerciais aos proponentes à implantarem uma linha de Distribuição Rural - LDR.

II. O B R A

Linha de Distribuição Rural - LDR, monofásica, no Município de Araputanga, trecho: Córrego das Botas à Distrito Boa Vista (Nova Floresta).

III. C A R A C T E R Í S T I C A T E C N I C A S

. Tensão:	34.5 KV
. Vão Médio:	100 Metros
. Circuito:	monofásico
. Bitola:	GAWG - CAA
. Estruturas:	Concreto DT
. Extensão:	7,0 (sete) KM
. Nº. de Trafos:	3 X 15 KVA

IV. C U S T O S

O custo global estimado para implantação desta obra é de CR\$4.088.000,00 (Quatro milhões e oitenta e oito mil cruzeiros) - Junho/90.

V. P R A Z O

O prazo para execução dos serviços objeto desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços pela CODEMAT

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

VI.A. A Construção da LDR - Linha de Distribuição Rural , deverá obedecer as seguintes Normas Técnicas (CEMAT)

- NDT - 01 - Materiais Padronizados
- NT - 04 - Critérios básicos para projetos de Rede Aéreas de Distribuição.
- NT - 11-R₂ - Transformadores particulares
- NTD - 29 - Manual de Eletrificação Rural.

VI.B. Nos ramais em derivações, deverão ser instalados 01 (um) jogo de chave fusível na saída e um jogo de pára raio ao Transformador, com as seguintes características:

CHAVE FUSÍVEIS:

- Tensão máxima (valor eficaz) - 34.5 KV
- Tensão máxima nominal - 30 KV
- Corrente nominal (base) - 100 A
- Corrente nominal (porta Fusível) - 50 A
- N B I - 125 KV
- Capacidade de interrupção assimétrica - 4.000 A
- Tensão suportável a seco - 42 KV
- Tensão suportável sob chuva - 36 KV
- Equipamento com gancho p/Load Booster .

PÁRA RAIOS:

Será instalado na fase, tendo o seu neutro interligado por fio de cobre nú 4AWG, ligado ao sistema de aterramento (haste - de terra) por meio de cabo de aço galvanizado 1/4" SM

- Tipo válvula
- Tensão nominal - 30 KV
- Tensão residual máxima - 100KV/10.000A
- Tensão disruptiva sob frequência, mínima - 45 KV
- Tensão de impulso disruptiva frente onda máxima - 143 KV

TRANSFORMADORES

O Transformador de serviços deverá atender às exigências contidas na NT - 11 - R₂ (transformadores particulares).

ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES E PARA RAIOS

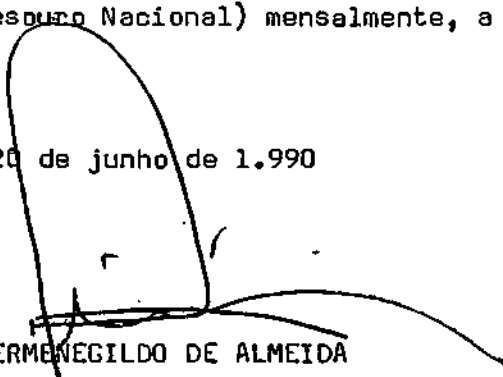
A resistência máxima de aterramento, não deverá exceder à 10 ohms em tempo seco e 5 ohms em tempo úmido.

O aterramento será constituído por 06 (seis) hastes tipo cantoneira, confeccionadas em aço galvanizado (NT-01-R). As hastes serão cravadas no solo a uma distância de 2,5m uma da outra e interligadas por cabo de aço 1/4" SM. Depois de instaladas as hastes deverão guardar uma distância mínima de 60 cm do nível do solo. A primeira mais próxima do poste de descida do cabo do aterramento deverá guardar uma distância de 01 (um), metro do mesmo.

VII. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

O valor básico da presente proposta poderá ser atualizada pelas variações das BTN's (Bonus do Tesouro Nacional) mensalmente, a partir desta data.

Cuiabá, 20 de junho de 1.990


MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Eng^o. Eletricista.

~~CODENAT~~

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISAO DE PROJETOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM DIREÇÃO AO SOCIAL



MUNICÍPIO: ARAPUTANGA - MT

SETOR: DPR

DATA: JUNHO/90

PROJETO: LDR TRECHO CORREGO DAS BOTAS À BOA VISTA

EXECUTOR:

FOLHA Nº :
01/01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Assinatura Contratual	15 dias	15 dias				
01	MOBILIZAÇÃO		-					
02	LOCAÇÃO		-					
03	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			-				
04	MONTAGEM E PRUMAGEM			-				
05	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO				-			
06	TESTES					-		
07	RECEBIMENTO						-	
(%)		50%			50%			
SUB - TOTAL		2.044.000,00	-		2.044.000,00			

TOTAL GERAL CR\$ 4.088.000,00 (Quatro milhões e oitenta e oito mil cruzeiros).

OBSERVAÇÃO:

CUIABÁ - MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

SETOR

DPR

DATA

JUNHO/90

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RESP.

OBRA

LDR TRECHO Córrego das Botas à Boa Vista.

LOCAL

ARAPUTANGA - MT.

FOLHA Nº

01/01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNICO	IMPLANTAÇÃO DE 7,0 (sete) KM DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - LDR EM 34.5 KV	KM	7,0	584.000,00	4.088.000,00

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.392/90

DE ____/____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPE

Solicitamos de P.S. autorização
para arquivamento do presente processo.
08.03.91

Rose P. Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
CODMAT

Ao DIOP

De ordem do Sr. Presidente, encaminhamos o
presente processo para conclusões e informações
Em 27.03.91

Terezinha Soares de Andrade Porto
Assessora da Presidência
CODMAT

A CEA/DIOP

Para informar a situação
da questão exposta.

Em 24.04.91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODMAT

A DIOP

Como a obra não foi
estruturada, solicitamos recursos
quanto ao projeto.

Em 03.07.91

Cyril
CEA/DIOP

AGUARDAR

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.730/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>01</u> / <u>10</u> / <u>90</u>
<u>Blumendo</u>
Serviço de Protocolo

Aguardar (caga)

N.º PROTOCOLO: 4.730/90

N.º PROCESSO: 4.124/90

DATA 01 / 10 / 90

com L.B.

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO

SOLICITA COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA SANAR PROBLEMAS FUNDIÁRIO URBANO REFERENTE PAGAMENTO URGENTE AO EXPROPRIADO SR. APOTANIO DE CARVALHO, CONFORME OF 298/90.

3921144
1133



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



Rondonópolis(MT), 26 de Setembro de 1.990.*****

OFÍCIO/GP/Nº 298/90

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.730/90</u>
Processo Nº <u>4.124/90</u>
Data <u>01</u> / <u>10</u> / <u>90</u>
<i>Blumendo</i>
Serviço de Protocolo

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (Presta)

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista a informação que nos foi passada pela parte interessada, SR. APOTANIO DE CARVALHO, cabe-nos esclarecer que considerado o que consta do Processo nº 2.499/90, decidimos através do Decreto nº 2.430 de 04 de julho de 1.990 (cópia anexa), declarar de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO o imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 36.534 do RGI desta Comarca de Rondonópolis, em consequência de prévia promessa de colaboração financeira por parte do Governo Estadual, face ao problema fundiário urbano que ali se localiza.

Ante o exposto cabe-nos esclarecer que o respectivo repasse ao Município, da quantia prometida e seus reajustes legais, conforme laudo avaliatório de 11.06.90, faz-se necessário e urgente para pagamento ao expropriado, SR. APOTANIO DE CARVALHO.

Sendo o quanto tínhamos para o momento, valemo-nos da oportunidade para reiterar protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

Hermínio Barreto
HERMÍNIO BARRETO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOSE MOACIR WITCZAR
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT- CIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.430 - DE 04 DE JULHO DE 1.990*****

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, o Imóvel que menciona, e dá outras providências.

HERMINIO BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21.05.56 e diplomas legais posteriores, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar adequada urbanização e regularização ao LOTEAMENTO "OLIVINA" e "SANTA CATARINA";

CONSIDERANDO os justos anseios dos moradores daqueles populosos Bairros, no que tange a construção de praça de lazer e unidade escolar;

CONSIDERANDO o que consta no laudo de constatação "in loco", com demonstrativo e exposição técnica, que instrui o processo nº 2.499/90;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 6.766 de 19.12.79;

CONSIDERANDO final e principalmente, a imperiosa necessidade de se urbanizar e promover o adequado saneamento das áreas adiante descritas e a prometida cooperação do Governo Estadual para solução definitiva do problema fundiário urbano que ali se localiza,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, para fins de DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGAVEL, o seguinte imóvel, sito nes ta cidade: "Área de terras com a configuração de um polígono irregular, com área de 6,00 (seis) hec tares, sita atualmente no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações descritos e caracterizados na MATRÍCULA Nº 36.534 do RGI desta Comarca, em nome de APOTANIO DE CARVALHO, RG Nº 370.437 SSP MT.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, inclusive para, e se necessário, os efeitos do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

107



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



Continuação DECRETO Nº 2.430/90***

FLS 02***

Artigo 3º - Em havendo acordo, nos termos do Artigo 10º do Decreto-Lei nº 3.365/41, seja atendida avaliação da Comissão competente e formulados os respectivos Instrumentos. Em caso contrário, à apreciação judicial.

Artigo 4º - Compete à Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 18º, IV da Lei Municipal nº 1.438 de 07.12.87, a adoção de todas as providências para ulitimação do procedimento expropriatório.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

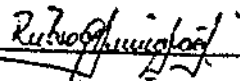
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*****

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 1.990*****


HERMINIO BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume. Na data supra.



RUBSON PEREIRA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL



RONDONÓPOLIS

PROCURADORIA GERAL

Protocolo de Saída

N.º 1980

Em 19/04/90

Visto: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

licitantes

INTERESSADO: APOTÂNIO DE CARVALHO

(Desapropriação.)

ASSUNTO: Desapropriação

Data 19 / 07 / 90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Procuradoria Geral



Rondonópolis, 19 de Julho de 1990.

Of. nº 004/90-PROGE.

Ilmo.Sr.

APOTANIO DE CARVALHO

Av.Tiradentes, nº 1669

Nesta.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa. para as providencias que entender cabíveis, a declaração de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel objeto da Matrícula nº 36.534 do RGI desta Comarca.

Por oportuno anexamos cópias conferidas com o original, extraídas do processo nº 2.499/90, a saber:

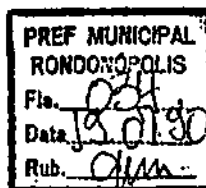
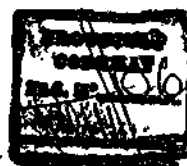
- Decreto nº 2439/90 (fls.38/39);
- Laudo de avaliação(fl.s.36/37);
- Projeto Descritivo(fl.s.40/41);
- Informação-Parecer técnico nº 17/90(fl.s.34).

Sendo o quanto tínhamos para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Pedro Pereira Campos Filho
Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



34

Parecer n.º: 17/90

Interessado: DEPARTAMENTO JURIDICO

Assunto: INFORMAÇÃO

Face à solicitação contida no requerimento protocolado sob o número

livro folha em , expedimos o seguinte teor:

SR. SECRETARIO

De acordo com o Mapa Cadastral desta Prefeitura temos a informar que a área onde o Sr. Apotanio de Carvalho, através do Departamento Jurídico pede Avaliação da área, temos a informar o seguinte:

1º) Existe neste local o Loteamento Olivina comprometendo uma área de 03 HAS sendo que 30% do referido loteamento esta remontado com o loteamento Santa Catarina, e dos 70%, 10% esta comprometido com construções.

2º) A outra parte descriminado como área 02, esta desocupada, porem até o momento não foi identificado a pessoa que se diz proprietario.

Resumo do relatorio técnico com referencias as áreas ocupadas e não ocupadas.

TOTAL : 60.000,00m²

ÁREA LIVRE DO LOTEAMENTO : 18.000,00m²

ÁREA OCUPADA DO LOTEAMENTO COM CONSTRUÇÕES : 3.000,00m²

ÁREA DO LOTEAMENTO REMONTADA NO LOTEAMENTO SANTA CATARINA : 9.000,00m²

ÁREA DO LOTEAMENTO SANTA CATARINA REMONTADA SOBRE A ÁREA : 4.000,00m²

ÁREA CONSIDERADA SEM CONSTRUÇÃO (CHACARAS) : 26.000,00m²

ÁREA LIVRE : 26.000,00 + 18.000,00 = 44.000,00m²

ÁREA OCUPADA : 4.000,00 + 3.000,00 + 9.000,00 = 16.000,00m²

RONDONÓPOLIS, 30 DE MAIO DE 1.990.

[Handwritten signature]
Márcia Oliveira dos Santos
Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Continuação do Projeto Descritivo



PREF MUNICIPAL RONDONÓPOLIS	
Fls.	25/90
Data	12/7/90
Rub.	12/7/90

5 - OBJETIVO:

Regularização Fundiária de todos os adquirentes de lotes no aludido loteamento atingidos pela decisão judicial, autos citado e Implantação do Projeto de caráter social na área em questão, porém não titulada.

6 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Tem por finalidade a ratificação das aquisições efetuadas de boa fé e atingidas pela anulação judicial.

7 - PROJETO DE CARÁTER SOCIAL:

Como se trata de um bairro carente de área para a implantação de um projeto que venha de encontro com os anseios dos seus moradores; esta Prefeitura Municipal decidiu pela utilização da área livre com 2,6 (dois hectares e seis avos), com a implantação de equipamentos comunitários, como sejam:

- a) Escola Pública de Primeiro Grau completo
- b) Praça Pública com toda a infraestrutura básica que requer
- c) Complexo Esportivo, área de lazer, capaz de absorver e atender a juventude como também a toda a população do bairro.

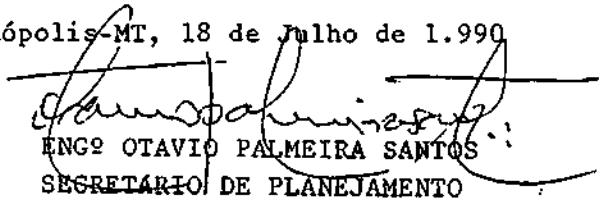
8 - ORGAOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:

- Secretaria de Planejamento
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria de Ação Comunitária
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

8.1 - COPARTICIPAÇÃO:

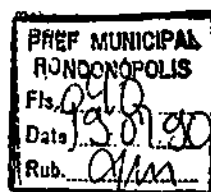
Governo do Estado de Mato Grosso

Rondonópolis-MT, 18 de Julho de 1.990


ENGº OTAVIO PALMEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



PROJETO DESCRITIVO

1 - OBJETO:

Projeto para ocupação e regularização de Imóvel Urbano a ser desapropriado.

2 - IMÓVEL:

Refere-se ao imóvel onde se encontra implantado o "Loteamento Olivina", objeto de anulação por decisão Judicial, conforme sentença proferida em 04/07/89 nos autos de nº 9/89 da 1ª Vara Civil, desta Comarca, resultante de decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em apelação civil nº 4.543 em 12/11/65 e Carta de Adjudicação expedida em 15/02/89, extraída do processo nº 4.181/84 em favor do Sr. Apotanio de Carvalho.

3 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Imóvel, objeto da matrícula 36.534, do R.G.I., com área de 6,0 (seis) hectares localizado no perímetro urbano da cidade, com as seguintes medidas e confrontações (originalmente) :

Ao Norte - Divisando com o Lote nº 20;

Ao Sul - Divisando com o Lote nº 18;

Ao Leste - Divisando com Ribeirão Arareau e Córrego Lajeadozinho;

Ao Oeste - Divisando com linha telegráfica.

Atualmente:

Frente: Avenida Bandeirantes;

Fundo: Ribeirão Arareau e Córrego Lajeadozinho;

Lado Direito: Jardim Assunção;

Lado Esquerdo: Jardim Santa Catarina I e II partes.

4 - PROPRIETÁRIO:

Apotânio de Carvalho



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



PREF MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS
Fls. 031
Data 19.06.90
Rub. MM

LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL URBANO

ÁREA: 3,0 hectares, sendo:

0,9 ha - comun ao Loteamento Sta. Catarina (remontado)

0,3 ha - com construções

1,8 ha - sem construções

LOCAL: Loteamento Olivina

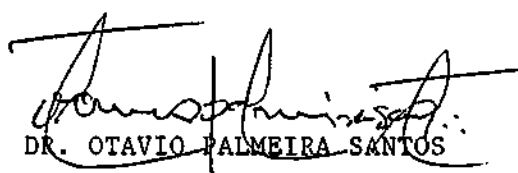
PROPRIETÁRIO: Apotânio de Carvalho

VALOR AVALIADO: Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros)

Rondonópolis-MT, 11 de Junho de 1.990

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS

MOVEIS E IMOVEIS


DR. OTAVIO PALMEIRA SANTOS

= Presidente =


SIMEÃO SANTANA ALVES

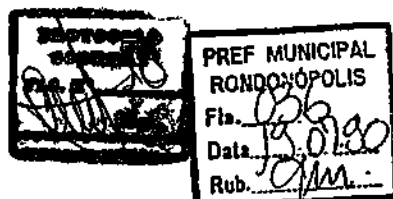
MEMBRO


VALDEVINO ALVES

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL URBANO

ÁREA: 3,0 hectares, sendo

2,6 ha - livre sem construções

0,4 ha - livre sem construções comun ao loteamento Sta. Catarina (remontado)

LOCAL: Agrupamento 29

PROPRIETÁRIO: Apotanio de Carvalho

VALOR AVALIADO: Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros)

Rondonópolis-MT, 11 de Junho de 1.990

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS

MOVEIS E IMOVEIS

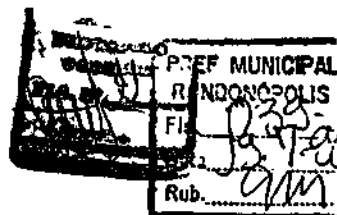

DR. OTAVIO PALMEIRA SANTOS
= Presidente =


SIMEÃO SANTANA ALVES
= MEMBRO =


VALDEVINO ALVES
= MEMBRO =



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



Continuação DECRETO Nº 2.430/90***

FLS 02***

Artigo 3º - Em havendo acordo, nos termos do Artigo 10º do Decreto-Lei nº 3.365/41, seja atendida avaliação da Comissão competente e formulados os respectivos Instrumentos. Em caso contrário, à apreciação judicial.

Artigo 4º - Compete à Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 18º, IV da Lei Municipal nº 1.438 de 07.12.87, a adoção de todas as providências para ulitimação do procedimento expropriatório.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento vigente.

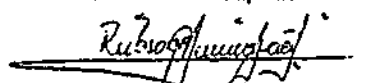
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*****
Rondonópolis-MT, 04 de julho de 1.990*****


HERMINIO BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume. Na data supra.


RUBSON PEREIRA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.430 - DE 04 DE JULHO DE 1.990*****

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

HERMINIO BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21.05.56 e diplomas legais posteriores, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar adequada urbanização e regularização ao LOTEAMENTO "OLIVINA" e "SANTA CATARINA";

CONSIDERANDO os justos anseios dos moradores daqueles populosos Bairros, no que tange a construção de praça de lazer e unidade escolar;

CONSIDERANDO o que consta no laudo de constatação "in loco", com demonstrativo e exposição técnica, que instrui o processo nº 2.499/90;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 6.766 de 19.12.79;

CONSIDERANDO final e principalmente, a imperiosa necessidade de se urbanizar e promover o adequado saneamento das áreas adiante descritas e a prometida cooperação do Governo Estadual para a solução definitiva do problema fundiário urbano que ali se localiza,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, para fins de DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGAVEL, o seguinte imóvel, sito nesta cidade: "Área de terras com a configuração de um polígono irregular, com área de 6,00 (seis) hectares, sita atualmente no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações descritos e caracterizados na MATRÍCULA Nº 36.534 do RGI desta Comarca, em nome de APOTANIO DE CARVALHO, RG Nº 370.437 SSP MT.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, inclusive para, e se necessário, os efeitos do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.124/90

DE 01/10/90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Cea DIOP para elaborar convenio**10/01/91**Joe Elbaci Wiczak*
Diretor Presidente
CODMAT*Ao Dir. Presidente*

*Para o valor a ser conveniado.
Por Ramos que os valores das duas
áreas, conforme laudos de avaliação de
junho/90, constante do processo, somam
R\$ 22.000.000,00. Reajustando para janeiro/91
para R\$ 52.791.686,00, tendo como
base de cálculo as DTN's de junho/90: 43,8793
e de janeiro/91: 105,5397.*

*16.01.91**Maurício Lacerda*
Maurício Lacerda
Coordenador de Dir. Operações
CODMAT*A CEA/DIOP*

*Para elaborar convenio no valor corrigido, ou seja,
de R\$ 52.791.686,00.*

*Em 16.01.91**Joe Elbaci Wiczak*
Diretor Presidente
CODMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

24.124190

DE

01/10/90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DIAF

Conforme fotocópia anexa, a referida Prefeitura recebeu por conta do Conv. n.º 00/191, a importância de CR\$ 2.000.000,00.
Em 08/05/91

VISTO

G. Garcia
Glórialice S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeira
— CODEMAT —

José Leocádio de Miranda Silva
José Leocádio de Miranda Silva
Chefe do Setor de Orçamento
— CODEMAT —

Ao DIAF

p/ conhecimento e instrução

14.05.91.

Ricardo

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Ao DIAF

De acordo com a resolução no 06/91, o convênio foi cancelado e já foi solicitado ao Prefeito municipal através de ofício, a devolução do CR\$ 2.000.000,00 já liberado. Fica portanto anulado o presente processo. Solicitemos dar ciência aos interessados.

Em tempo, o ofício encaminhado ao Prefeito é de nº 140/91 de 03.04.91

Em 14.05.91

Juarez Toledo Pizza
Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº: 001/91		PRAZO: 120 dias		FORMA DE PAGAMENTO: <u>Deduzir 05 % de Apoio Logístico.</u>			
DATA: 17.01.91		LOCAL:					
TOTAL DO CONVÊNIO: CZ\$ 52.791.686,00		FONTE/RECURSO: Ademat/91					
ADITIVO:		ASSUNTO: Aquisição de 02 - duas áreas de 3 ha cada, denominadas Loteamento Divina e Agrupamento 29.					
DATAS:							
DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		<00>	PROMAT	POLONOROESTE	FND U	POLAMAZÔNIA	
17.01.91							52.791.686,00
17.01.91	Pgtº correspondente a parte do Convênio acima, conforme CI nº. 004/91 - DIPR.	1.900.000,00			100.000,00	2.000.000,00	50.791.686,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09461 - c

RECIBO**BRUTO- cr\$ 2.000.000,00****DESCONTO: - cr\$ 100.000,00****LÍQUIDO: - cr\$ 1.900.000,00**

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a Importância de Cr\$ **DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS** -por força do instrumento **CONVENIO Nº 001/91-ADEMA****AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AREA DE TRES HECTARES CADA DENOMINADAS LOTE ALIVINA-****E AGROPAMENTO Nº 29.**

Correspondente a Pagamento por conta do Convenio acima, conforme Ci nº 004/91 -

do DIPR. autorizado o pagto pelo DIAF.

OBS: O desconto refere-se a 05% de taxa de apoio logístico.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 12 de Janeiro de 1991.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN; DE RONDONOPOLIS- MT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

OF. Nº 014/91

Cuiabá-MT, 03 de abril de 1.991

Senhor Prefeito:

Considerando a dificuldade financeira do Estado e a orientação do Excelentíssimo Senhor Governador, comunicamos a V. Exs., que o Convênio de Repasse Financeiro nº 001/91 foi denunciado por interesse administrativo, conforme Resolução nº 06/91 (cópia anexa).

Por este motivo, solicitamos de V. Exs., o reembolso da importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), referente a parcela já liberada.

Outrossim, nos colocamos à disposição de V. Exs. para tratar de assuntos de interesse dessa Prefeitura, inclusive com financiamentos pelo FADEN, e aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exs. nossos protestos de estima e consideração.


JUAREZ TOLEDO PIZA*
Diretor Presidente

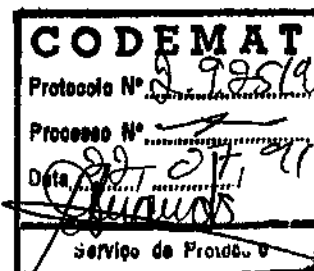
Exmo Sr.

HERMÍNIO JOSÉ BARRETO

DD. Prefeito Municipal de Rondonópolis

RONDONÓPOLIS-MT/

*Recebi em 9/04/91
Mônica S. Monteiro*



Nº PROTOCOLO : 2.925/91

Nº PROCESSO : 2.609/91

DATA, 22 / 07 / 91

INTERESSADO

ESCRITÓRIO DE JUÍZA

ASSUNTO

ENCAMINHA REQUERIMENTO DO SR. JOSE OLIVEIRA DA COSTA, SOLICITANDO DOAÇÃO DE UMA ESCRIVANIA E 12 CADEIRAS PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO URBANO, CONFORME P. N°094/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE Escritório de Juína	CODEMAT Protocolo N° 2.925/91 Processo N° 609/91 Data 17/07/91 Serviço de Protocolo	DATA 17.07.91 N° DA CI 094591
PARA Diretor de Operações		
ASSUNTO		
Encaminhamos a V.Sa., o requerimento da Associação de Desenvolvimento Comunitário Urbano Pe. Duilio representado pelo sr. José Oliveira da Costa. Atenciosamente, <i>Claudil Jones</i>		
ENVIADO POR Claudil J. de Miranda	DESTINADO A Dr. Hilton de Campos	RECEBIDA EM

Ass

Assi

A dj
DR.

a se

Agra

DR. J

Ilust
DR. H

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.609/91

DE 22 / 07 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA/DiOP**para as providências**20/7/91*
Hilton Campos
Diretor de Operações
CODMAT*A DiOP*
*Com ofício para assinatura.**Em 24.07.91**C. M. A.*
CEA DiOP

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.665/91
Processo Nº	
Data	04/07/91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Proc.º	

Nº PROTOCOLO : 2.665/91

Nº PROCESSO : 2.359/91

DATA, 04 / 07 / 91

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

ENVIA CÓPIA AUTÊNTICA DA INDICAÇÃO Nº 155/91, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DE AUTORIA DO VEREADOR AUSTIN JOSÉ J. B. DE MORAES, conf. OF. Nº 344/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CODEN	
Protocolo Nº	2.665/91
Processo Nº	2.359/91
Data	24/07/91
Serviço de Pr.	

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

Cáceres-MT., 25 de junho de 1991.

Ofício nº 344/91

Do: Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Ao: MD.Diretor Presidente da CODEMAT

Assunto: indicação (encaminha)

CUIABA-MT

Ilmo Sr.

Em anexo estamos enviando cópia autêntica da indicação nº 155/91, aprovada nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 24 de junho do corrente ano.

AO ensejo da oportunidade aproveitamos para elevar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


José de Souza Brandão
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº 155/91

SENHOR PRESIDENTE,

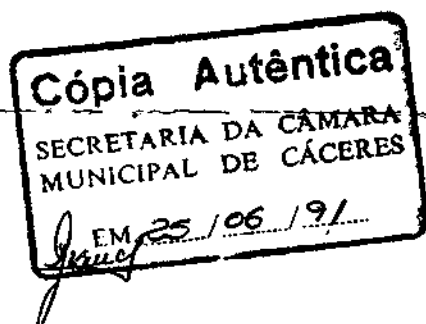
O vereador que esta subscrava, indica à Nobre Mesa, consultado o Augusto Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao MD.Diretor Presidente da CODEMAT, bem como ao DD.Deputado Estadual, Ninomya Miguel, solicitando gestões destas autoridades, no sentido de promover a aquisição de uma área de terras para implantação de um novo projeto de assentamento de colonos no município a exemplo do Projeto Facão.

J U S T I F I C A T I V A

Já está provado que este tipo de empreendimento funciona muito bem e atende a dois importantes aspectos básicos: o primeiro é o de oferecer terras para centenas de famílias de micro-produtores, e o segundo a ampliação da produção e do abastecimento na área de hortifrutigranjeiras para Cáceres e região, por sinal dos mais carentes nesse setor. Seria mais uma importante iniciativa de cunho social para o nosso município.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991

Austin José J.B.de Moraes
vereador-PFL



**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.359/91

DE 04 / 07 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Prop, para análise e parecer

Hilton Campos

04/07/91

A DDR

Para instruir

Em 03/7/91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODMAT

A Técnica

Angelica

Para atender a solicitação

Em 14/7/91

Walter Pereira do Nascimento
Ch/ Divisão Desenvolvimento Regional
DDR / CODMAT

Ao chefe de DDR.

Temos a informar que, para o momen-
to, a Empresa não tem condições de adquirir
terras áreas, entretanto, caso consigam
alguma através de doação de Prefeitura
ou de outro órgão, poderemos efetuar o
levantamento topográfico e assentamento
de colônias na mesma.

Em 15/07/91

Angelica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.208/D 14. Reg. 142

- CODMAT -

CODEMAT
Protocolo N° 2.802/91
Processo N°
Data 11/07/91
Serviço de P: op. 0

Nº PROTOCOLO : 2.802/91

Nº PROCESSO : 2.488/91

DATA, 11 / 07 / 91

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-DEP. HUMBERTO BOSAIPÓ

ASSUNTO

SOLICITA INFORMAR SOBRE AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS POR ESTA CIA, A RESPEITO DA SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OF. Nº 209/91 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, E SOLICITA AJUDA NO SENTIDO DE RESOLVER PROBLEMAS DO PRÉDIO DO IPEMAT OCUPADA PELA PREFEITURA, CONFORME OF. Nº 935/91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO FILINTO MÜLLER



COD	
Protocolo N°	2802/91
Processo N°	2802/91
Data	07/07/91
Serviço de	

OF. Nº 935/GDHB/91

Cuiabá, 05 de julho de 1.991

Senhora Presidente:

Tendo em vista a viagem do Governador Jayme Campos, ao município de Guiratinga, programada para o dia 07 de setembro próximo, vimos pelo presente, solicitar os bons ofícios de V. Sª, no sentido de informar a este gabinete, as providências tomadas por esse órgão a respeito da solicitação contida no ofício nº 209/91 de 17 de junho último, do Prefeito Municipal de Guiratinga, o qual solicita ajuda no sentido de resolver o problema do prédio do IPEMAT em Guiratinga, atualmente ocupado pela Prefeitura, através do contrato de comodato.

Contando com apoio de V. Sª, para esta solicitação, ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração,


Deputado HUMBERTO BOSAIPO
Lider do Governo

Ilmª Srª

Dra JULIETA BORGES POZZETTI

MD. Presidente da CODEMAT

N e s t a
FXC/smsl.

Ofício Nº 209/91

Guiratinga, 17 de Junho de 1.991

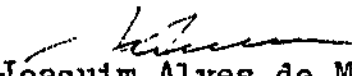
Excelentíssimo Senhor Governador,

Tendo em vista a necessidade de se resolver o problema do prédio do Ipemat em Guiratinga, atualmente ocupado pela Prefeitura, através de contrato de comodato e não tendo a municipalidade condições financeiras para construir ou adquirir outro prédio com as mesmas dimensões, vimos solicitar de V.Excia., a ajuda necessária para que possamos resolver o impasse em tempo oportuno.

Para tanto contamos com a costumeira generosidade e o grande espírito de habil negociador que é V.Excia.

Na certeza do pronto atendimento aproveitamos para externar nossa estima e consideração,

Atenciosamente


Drº Joaquim Alves de Moura
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GUARAPUAVA - MATO GROSSO

*Recebido em
17.06.91
J.P.*



ADMINISTRAÇÃO

JOAQUIM ALVES DE MOURA

É TEMPO DE SÉRIEDADE E TRABALHO



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.488/91

DE 11

/ 07

/ 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diop

Para encaminhamento e informações solicitadas

Em 28.08.91

[Handwritten signature]

A CEA / Diop

Para informar

Em 01/08/91

[Handwritten signature]

Hilton Campos

Diretor de Operações
CODEMAT

Atendido conj. Ofício nº 764/91

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO

OF. N° 1311/GDHB/91

CUIABÁ, 16 DE SETEMBRO DE 1.991

Ar. Dr. Op.
p/ anexar ao processo já
em poder da CODMAT
Em 20/09/91
[Signature]

SENHOR PRESIDENTE:

CUMPRE-NOS ENCAMINHAR A V. S^a, CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, NO VALOR DE CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO PARA A SEDE DA PREFEITURA.

AO ENSEJO, REITERAMOS NOSSOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

[Signature]
DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPPO
LÍDER DO GOVERNO

ILM^o SR.
DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Ar. Dr. Op.
p/ protocolo
[Signature]
23/9/91
Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

N E S T A

Humberto Bosaipo

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº _____/____

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 2.570/91	2. Nº do Processo 2.274/91	3. Data 26.06.91
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUN.DE GUIRATINGA	2. C.G.C (MF) Nº 03.347.127/0001-70
3. Endereço Sede Rua João Pessoa, 865	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Contrapartida NA AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO PARA A SEDE DA PREFEITURA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)
2. Fonte ADEMAT/91 - PROJETO nº 4601.07391831-447

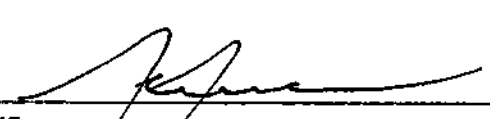
V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 dias	2. Dedução para apoio Logístico _____%
3. Forma de Liberação De ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
4. Prestação de Contas a ☒ TRIBUNAL DE CONTAS	

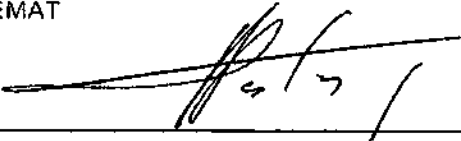
OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será rígido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

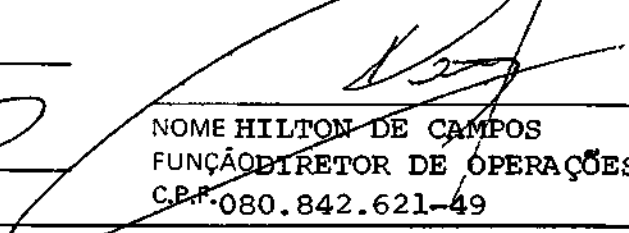

NOME JOAQUIM ALVES DE MOURA
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.128.032.431-72

CODEMAT


NOME OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F.061.820.461-04

TESTEMUNHAS

C.P.F.


NOME HILTON DE CAMPOS
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F.080.842.621-49

VIA - Processo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ASSU

R E S U M O

SERVIDORES CONTRATADOS PELA CODEMAT

TOTAL GERAL..... 746

CONVENIADOS..... 212

CONTRATADOS SEM ÔNUS

P/ CODEMAT..... 30

12/07/98
Ass. [illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELACÃO DE CONVENIOS DE COOPERACÃO TÉCNICO - (PESSOAL)

Servidores à disposição de outros órgãos

<u>Nº CONVENIO</u>	<u>ÓRGÃO CONVENIADO</u>	<u>Nº DE SERVIDORES</u>
001/91	CODEMAT/ SEC.	01
002/91	CODEMAT/ SEFAZ	18
004/91	CODEMAT/CEMAT	11
005/91	CODEMAT/GPC	152
006/91	CODEMAT/P.M. CUIABÁ	05
008/91	SECOM	08
009/91	CASA CIVIL	17
TOTAL SERVIDORES.....		212

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**RELACÃO QUANTITATIVA DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELA CODMAT**

01 - ERMAT/SP.....	01
02 - EPMAT/BRASÍLIA.....	02
03 - CASA MILITAR.....	03
04 - SEC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO.....	02
05 - SOSP.....	01
06 - SEC. EXT. DO GOVERNO	01
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	01
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	04
09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	01
10 - GABINETE DO DEP. AMADOR TUT.....	01
11 - GABINETE DO DEP. PAULO MOURA.....	01
12 - GABINETE DO DEP. BENEDITO PINTO.....	01
13 - GABINETE DO DEPUTADO JAIR BENEFETI....	01
14 - GABINETE DO DEP. HERMES ABPEU.....	01
15 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.....	01
16 - GABINETE DO DEP. HUMBERTO BOSAIPQ.....	01
17 - GABINETE DO DEP. ROBERTO FRANÇA.....	01
18 - GABINETE JOSÉ LACERDA.....	01
19 - GABINETE DO SENADOR ALOIZIO BEZERPA....	01
20 - GABINETE DEP. FEDERAL WILMAR PEPES.....	01
21 - PREF. JURUENA.....	01
22 - PREF. CUIABÁ.....	06
23 - PREF. VÁRZEA GRANDE.....	04
24 - PREF. DIAMANTINO.....	01
25 - PREF. PONTES E LACERDA.....	01
26 - CÂMARA MUNICIPAL.....	01
27 - SALTO DO CÉU.....	02

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 02 -

28 - TRIBUNAL DE CONTAS.....	02
29 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	01
30 - PROCURADORIA DA JUSTIÇA.....	01
31 - SUNAB.....	02
32 - CARTÓRIO ELEITORAL VÁRZEA GRANDE.....	01
33 - CART. DIVIDA ATIVA DO ESTADO.....	01
34 - CART. ELEITORAL CUIABÁ.....	02
35 - JUÍZO 4a. VARA CIVIL.....	01
36 - JUÍZO 12a. VARA CIVIL.....	01
37 - CART. ELEITORAL CÁCEPES.....	01
38 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....	01
39 - PROSOL.....	03
40 - APAE.....	01
41 - CRECHE SÃO FRANCISCO.....	02
42 - FEMA.....	03
43 - COLÉGIO JOÃO POMPEO.....	01
44 - CENTRO ENS. SUPERIOR CÁCERES.....	01
45 - FUNDAÇÃO CULTURAL.....	01
46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREQ.....	01
47 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	01
48 - HOSP. AMPARO P. DESTE.....	01
49 - JUNTA COMERCIAL.....	01
50 - CASEMAT.....	01
51 - DELEG. MEC.....	01
52 - COORD. DEF. CIVIL.....	01
53 - DOP.....	01
54 - CONS. REG. DESPORTOS.....	01
55 - SIND. DE RÁDIO DIFUSÃO/TV.....	01
56 - SIND. PROC. DADOS.....	01
57 - CAIEMT.....	03
58 - PROSOL/CÁCEPES.....	01
59 - FAMATO.....	01
60 - OBRA BENEF. NOVA SUÍÇA.....	01

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

61 - GABINETE DO SENADOR JÚLIO CAMPOS.....	02
62 - PROJETO FACÃO CÁCERES.....	01
63 - SINE CÁCERES.....	01
64 - CASA CIVIL.....	18
65 - SEFAZ.....	19
66 - SECOM.....	08
67 - CEMAT.....	11
68 - G.P.C.....	153
69 - CODEMAT - SEDE.....	377
70 - A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS SEM ÔNUS.....	30
71 - LICENÇA INTERESSE PARTICULAR.....	11
72 - SEM LOTAÇÃO.....	29

TOTAL.....746

FAVORECIDO	CONV. Nº	OBJETIVO	VALOR CONVÊNIO	VALOR PAGO	SALDO	PAGO C/OUTRAS FONTES
Pref. Mun. de Várzea Grande	010/91	Construção de uma Praça no Bairro Santa Isabel e meios fios, sargetas e calçada no bairro.	28.000.000,00	20.000.000,00	8.000.000,00	
Pref. Mun. de Campo Verde	10-A/91	Implantação e conservação de estrada BR-070 ligando as fazendas Santa Silva, Mezone, com ext. 33 km.	28.000.000,00	28.000.000,00	- 0 -	
Pref. Mun. de Campo Verde	011/91	Construção de 03 salas de aula na Escola Wardemon Moraes e Construção de uma quadra de Esporte.	6.793.416,18	6.793.418,18	- 0 -	
Pref. Mun. de Juscimeira	012/91	Termino da Construção do Forum	10.000.000,00	10.000.000,00	- 0 -	
Pref. Mun. de Jaciara	013/91	Aquisição de um caminhão Coletador compactador de lixo.	19.874.736,00	5.000.000,00	14.874.736,00	
Pref. Mun. de Alto Araguaia	014/91	Aquisição de óleo Diesel e Lubrificante.	2.000.000,00	2.000.000,00	- 0 -	cota
Pref. Mun. de P. e Lacerda	015/91	Ampliação e reforma do prédio da Municipalidade p/ instalação da 3a. Vara da Comarca de P. e Lacerda.	2.000.000,00	2.000.000,00	- 0 -	cota
Pref. Mun. de Alto Taquari	016/91	Aquisição de óleo diesel e Lubrificante.	2.000.000,00	2.000.000,00	- 0 -	cota
Pref. Mun. de Várzea Grande	017/91	Patrolamento e encascalhamento de ruas.	6.000.000,00	6.000.000,00	- 0 -	cota
Pref. Mun. de B. do Bugres	018/91	Aquisição de equipamentos para Creche do Bairro Maracanã.	4.000.000,00	4.000.000,00	- 0 -	cota
Pref. Mun. de M. D'Oeste	019/91	Realização do censo populacional do Distrito da Cruzeiro D'Oeste	822.021,00	822.021,00	- 0 -	cota

FAVORECIDO	CONV. Nº	OBJETIVO	VALOR CONVÊNIO	VALOR PAGO	SALDO	PAGO C/OUTRAS FONTES
Pref. Mun. de Dom Aquino	020/91	Construção de dois barracão no Parque de Exposição Wilson Furtado M.	4.000.000,00	4.000.000,00	- 0 -	cota 3.000.000,00
Pref. Mun. de Araputanga	021/91	Recuperação de equipamento	3.000.000,00	3.000.000,00	- 0 -	cota
Pref. Mun. de Araguainha	022/91	Aquisição de óleo diesel e lubrificante, para recuperação da estrada e compra de uma ambulância.	5.000.000,00	5.000.000,00	- 0 -	cota
Pref. Mun. de Poconé	023/91	Término da const. da Crheche J. Godofredo.	5.500.000,00	- 0 -	5.500.000,00	
Pref. Mun. de Poconé	024/91	Término da construção do terminal de passageiro no Distrito de Cangas	6.400.000,00		6.400.000,00	
Pref. Mun. de Poconé	025/91	Conclusão do Posto da Polícia Flor.	6.900.000,00	- 0 -	6.900.000,00	
Pref. Mun. de Poconé	026/91	Ampliação das duas salas de aula, na escola João Godofredo.	7.000.000,00	- 0 -	7.000.000,00	
Pref. Mun. de Ponte Branca*	027/91	Calçamento com blocoquetes, meio fio e sarjetas.	10.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	
Pref. Mun. de Juína *	028/91	Patrolamento e reparos em bueiros	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
Pref. Mun. de Jangada	029/91	Construção da sede da Pref. Contra partida.	6.000.000,00	- 0 -	6.000.000,00	
Pref. Mun. de Juruena *	030/91	Ajuda financeira p/ pagamento de prestação de dois caminhões basculantes.	10.000.000,00	5.000.000,00 5.000.000,00	- 0 -	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPOSIÇÃO DE CONVÊNIOS ADEMAT

05

F A V O R E C I D O	CONV. Nº	O B J E T I V O	VALOR CONVÊNIO	VALOR PAGO	S A L D O	PAGO C/OUTRAS FONTES
Pref. Mun. de Torixorêu	031/91	Recuperação de estradas vicinais	5.000.000,00	5.000.000,00	- 0 -	2.000.000,00
✓ Pref. Mun. de Castanheira *	032/91	Encascalhamento e patrolamento de estrada no trecho castanheira N. Ho- rizonte - 53 km.	8.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
✓ Pref. Mun. de Araguaiana *	033/91	Conclusão da obra do Parque de even- tos.	5.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Cota 2.500.000,00
Pref. Mun. de Arenópolis	034/91	Reforma e recup. de caminhões e equipamentos.	4.000.000,00	4.000.000,00	- 0 -	cota 2.500.000,00
Pref. Mun. de Aripuanã	035/91	Implantação da rodovia cidade morena Aripuanã.	10.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	
Pref. Mun. de Arenópolis	036/91	Construção da praça Marechal Rondon no Distrito de Santo Afonso.	1.500.000,00	- 0 -	1.500.000,00	
✓ Pref. Mun. de N. S. Livra- mento.	* 037/91	Melhoramento e restauração da rodo- via que liga a sede do Município ao Distrito de Aguçu.	10.000.000,00	- 0 -	10.000.000,00	
✓ Pref. Mun. de Água Boa *	038/91	Construção da unidade do Posto Fis- cal na BR 158.	6.000.000,00	- 0 -	6.000.000,00	
Pref. Mun. de Indiavaí	039/91	Aquisição de um ônibus	8.000.000,00	8.000.000,00	- 0 -	
Pref. Mun. de Juína	040/91	Implantação da Rodovia Cidade More- na/Aripuanã dentro do Município.	15.000.000,00	- 0 -	15.000.000,00	
Pref. Mun. de Itiquira	041/91	Início da construção do auditório Jaime Campos.	10.000.000,00		10.000.000,00	

* Autorizado pelo Governador

FAVORECIDO	CONV. Nº	OBJETIVO	VALOR CONVÊNIO	VALOR PAGO	SALDO	PAGO C/OUTRAS FONTES
Pref. Mun. de Itiquira	042/91	Aquisição de Móveis para o Fórum	10.000.000,00		10.000.000,00	
Pref. Mun. de Itiquira *	043/91	Continuação da construção da Creche Lucima Campos.	10.000.000,00		10.000.000,00	
Pref. Mun. de Água Boa		Realização das Festas Municipais	3.000.000,00		3.000.000,00	
Pref. Mun. de N.S. Livramento *		Manutenção das atividades esta es- tatuária para ação social de Livra- mento.	2.000.000,00		2.000.000,00	
Pref. Mun. de Tangará da Serra *	044/91	Construção do Ginásio de Esporte	100.000.000,00		100.000.000,00	
São Félix do Araguaia *		Reforma de equipamento Rodoviário	8.000.000,00		8.000.000,00	
Pref. Mun. de Novo H. Norte *		Construção da obra da central de Telefonia.	10.000.000,00		10.000.000,00	
Pref. Mun. de Matupá *		Construção de uma lavanderia públi- ca.	2.500.000,00		2.500.000,00	
Pref. Mun. de Jaciara *		Reforma da ponte do rio Prata	760.000,00		760.000,00	
Pref. Mun. de Jaciara *		Gradear e arrua propriedade de pe- queno e micro produtor rurais.	3.000.000,00		3.000.000,00	
Pref. Mun. de R. Oeste *		Recuperação de Máquinas	5.000.000,00		5.000.000,00	

* Autorizado pelo Governador.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPOSIÇÃO DE CONVÊNIOS

FAVORECIDO	CONV. Nº	OBJETIVO	VALOR CONVÊNIO	VALOR PAGO	SALDO	PAGO C/OUTRAS FONTES
Pref. Mun. de P. Esperidião *		Início da construção de um barracão com 720 m2	5.000.000,00		5.000.000,00	
Pref. Mun. de Cuiabá	47/91	Recuperação	200.000.000,00		200.000.000,00	
Pref. Mun. de Guiratinga *		Construção do prédio do IPEMAT	10.000.000,00		10.000.000,00	
Pref. Mun. de Brasnorte *	48/91	Aquisição de Pneus	800.000,00	800.000,00		C.C. 800.000,00
Pref. Mun. de Alto Araguaia	46/91	Início da Construção do Terminal Ro viário.	30.000.000,00		300.000.000,00	
Pref. Mun. de Alto Garças	45/91	Construção de uma ponte de madeira Corrego Logradinho	5.000.000,00	5.000.000,00	- 0 -	
Pref. Mun. de Alto Taquari		Pav. e Construção de meios fios -Ave nida Coronel Macario - Sede.	10.000.000,00		10.000.000,00	
Pref. Mun. de Sinop *		Contrapartida na construção da sede da Associação de M. da Vila Operaria Const. da Ig. Presbeteriana-Sede c.mais	3.000.000,00			
Pref. Mun. de Marcelandia		Pagamento da 2a. parcela pela aqui sição de uma patrôla.	7.500.000,00			
Pref. Mun. de Rio Branco		Realização do 5º Encontro da Pequ e na Comunidade Rural de MT.	1.500.000,00			

* Autorizado Pelo Governador.

CONTROLE FINANCEIRO DOS CONTRATOS

FONTE DE RECURSO : F A D E M

P R E F E I T U R A S	CONTRATO	O B J E T I V O	VR. TOTAL	VR. LIBERADO	S.À LIBERAR
ALTO PARAGUAI *	01/91 10.04.91	Recuperação de 120 km de Estradas Vici- nais.	7.000.000,00	7.000.000,00	- 0 -
I T A U B A	02/91 12.04.91	Recuperação de Rodovias e Pontes, Cons- trução de 05 Pontes de Madeira.	6.000.000,00	6.000.000,00	- 0 -
PARANATINGA *	04/91 12.04.91	Pavimentação Asfáltica, meio-fios, ga- lerias, sargetas e calçadas.	50.000.000,00	10.000.000,00 10.000.000,00	30.000.000,00
ARAGUAIANA	05/91 10.05.91	Reforma Geral do Instituto Educacional N.Sa. da Piedade-1.800m2 area constr.	8.000.000,00	8.000.000,00	- 0 -
NOVA CANAÃ DO NORTE	06/91 20.05.91	Construção de um prédio p/installação da TELEMAT.	5.000.000,00	5.000.000,00	- 0 -
COLIDER *	07/91 23.05.91	Recuperação de 219 KM de Rodovias Mu- nicipais.	30.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00
SALTO DO CÉU *		Recuperação de Estradas e Construção de Pontes.	30.000.000,00		
PORTO ESPERIDIÃO	14/91 05.06.91	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	25.000.000,00		
PORTO DOS GAÚCHOS *	12/91 03.06.91	Pavimentação Asfáltica	Sol. 20.000.000, aut. 10.000.000,		
ALTO GARÇAS		Construção de 02 (duas) pontes- Cons- trução de 01 (uma) praça - Construção de Posto de Serviço TELEMAT.	15.000.000,00		

CODEMAT
 COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO

* Autorizado Pelo Governador.

SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

CONTROLE FINANCEIRO DOS CONTRATOS

FONTE DE RECURSO : F A D E M

P R E F E I T U R A S	C O N T R A T O	O B J E T I V O	V R . T O T A L	V R . L I B E R A D O	S . À L I B E R A R
CHAPADA DOS GUIMARÃES . *	11/91 03.06.91	Construção de Modulo Esportivo Apolônio Bauret Mello.	10.000.000,00		
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	08/91 29.05.91	Aquisição de uma motoniveladora Caterpillar 120 - G	10.000.000,00		
RIO BRANCO . *	13/91 05.06.91	Abertura de Estradas e Construção de Pontes.	6.000.000,00		
JAURU . *	10/91 03.06.91	Construção de 160 metros de Ponte de Madeira.	6.000.000,00		
ARIPUANÃ *	09/91 03.06.91	Construção de Pontes e Bueiros.	10.000.000,00		
DOM AQUINO :	16/91 11/06/91	Reforma, ampliação do Clube do Pequeno trabalhador.	5.000.000,00		
ALTO PARAGUAI *	15/91 11.06.91	Saneamento básico : sargetas e Rede de esgoto.	10.000.000,00		
NOVA XAVANTINA . *	17/91 17.06.91	Pavimentação e melhoramentos necessários nas ruas e logadouros público.	10.000.000,00		
PONTES E LACERDA (*		Terraplanagem - 3.000 mts2 de ruas e avenidas.	10.000.000,00		
RESERVA DO CABAÇAL		Aquisição de um ônibus escolar e construção de duas pontes com 15 metros cada.	30.000.000,00		
S O M A					

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

* Autorizado pelo Governador

SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

RELACÃO DE CONVÊNIOS EA/91 - (EMULSÃO ASFÁLTICA)

COM OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS

01

CONVÊNIO		INTERESSADO	DOC. AUTORIZATIVO		QUANTIDADE	AUT. PETROBRÁS	
Nº	DATA		Nº	DATA		DOC.	DATA
EA 01/91	09.05.91	Pref. Mun. de Terra Nova do Norte	Proc. 1292/91	06.05.91	100 t.		
EA 02/91	16.05.91	Pref. Mun. de São Félix do Araguaia	Proc. 1447/91		150 t.		
EA 03/91	23.05.91	Pref. Mun. de Juara	Proc. 1603/91	22/05/91	100 t.		
EA 04/91	24.05.91	Pref. Mun. de Alto Araguaia	Proc. 1675/91	24.05.91	15 t.		
EA 05/91	04.06.91	Pref. Mun. de Barra do Garças	Proc. 1764/91	29.05.91	50 t.		
EA 06/91	04.06.91	Pref. Mun. de Nova Xavantina	Proc. 1765/91	29.05.91	45 t.		
EA 07/91	04.06.91	Pref. Mun. de Itiquira	Proc. 1845/91	04.06.91	50 t.		
EA 08/91	05.06.91	Pref. Mun. de Guiratinga	Proc. 1881/91	05.06.91	50 t.		
EA 09/91	05.06.91	Pref. Mun. de Rosário Oeste	Proc. 1877/91	05.06.91	100 t.		
EA 10/91	05.06.91	Pref. Mun. de Cáceres	Proc. 1887/91	05.06.91	50 t.		
EA 11/91	07.06.91	Pref. Mun. de Chapada dos Guimarães	Proc. 1883/91	05.06.91	45 t.		
EA 12/91	12.06.91	Pref. Mun. de Barra do Bugres	Proc. 1908/91	11.06.91	75 t.		
EA 13/91	18.06.91	Pref. Mun. de Poconé	Proc. 2071/91	17.06.91	75 t.		
EA 14/91	18.06.91	DERMAT	Proc. 2109/91	20.06.91	250 t.		
EA 15/91	18.06.91	Pref. Mun. de Arenópolis	Proc. 1055/91	24.04.91	150 t.		
EA 16/91	20.06.91	Pref. Mun. de Poxoréu	Proc. 2165/91	19.06.91	50 t.		
EA 17/91	20.06.91	Pref. Mun. de Água Boa	Proc. 2195/91	20.06.91	100 t.		
EA 18/91	21.06.91	Pref. Mun. de Cocalinho	Proc. 2194/91	20.06.91	100 t.		
EA 19/91	21.06.91	Pref. Mun. de Sorriso	Proc. 2216/91	20.06.91	100 t.		

CONVÊNIO			INTERESSADO	DOC. AUTORIZATIVO		QUANTIDADE	AUT. PETROBRÁS	
Nº	DATA			Nº	DATA		DOC.	DATA
EA 20/91	21.06.91	Pref. Mun. de Araputanga		Proc. 2217/91	20.06.91	50 t.		
EA 21/91	21.06.91	Pref. Mun. de Mirassol D'Oeste		Proc. 2229/91	21.06.91	100 t.		
EA 22/91	24.06.91	Pref. Mun. de Alto Araguaia		Proc. 2256/91	24.06.91	25 t.		
EA 23/91		Pref. Mun. de Barão de Melgaço				75 t.		
EA 24/91	24.06.91	Pref. Mun. de Sinop		Proc. 2211/91	20.06.91	100 t.		
EA 25/91	02.07.91	Pref. Mun. de Campo Verde		Proc. 2327/91	02.07.91	80 t.		
EA 26/91	04.07.91	Pref. Mun. de Alto Taquari		Proc. 2363/91	04.07.91	100 t.		
EA 27/91	10.07.91	Pref. Mun. de Pontes e Lacerda		Proc. 2453/91	10.07.91	80 t.		
EA 28/91	11.07.91	Pref. Mun. de Tangará da Serra		Proc. 2473/91	11.07.91	100 t.		
EA 29/91	11.07.91	Pref. Mun. de Marcelândia		Proc. 2491/91	11.07.91	70 t.		
EA 30/91	15.07.91	Pref. Mun. de Juína		Proc. 2667/91	04.07.91	100 t.		
EA 31/91	16.07.91	Pref. Mun. de Pontes e Lacerda		Proc. 2521/91	16.07.91	23 t.		
EA 32/91	17.07.91	Pref. Mun. de Porto dos Gaúchos		Proc. 2530/91	17.07.91	100 t.		

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A RESIDÊNCIA OFICIAL DO SR. GOVERNADOR.

POSIÇÃO EM : 06/08/91

INTERESSADO	DATA	DOCUMENTO	V A L O R			OBSERVAÇÃO
			P A G O	A P A G A R	T O T A L	
ROSE E YOLANDA •	09.04.91	OB Nº 171	1.500.000,00	4.092.200,00	5.592.200,00	
CALIFÓRNIA MÓVEIS	09.04.91	OB Nº 171	1.500.000,00			
" " " "	14.06.91	OB Nº	1.500.000,00	4.089.750,00	11.089.750,00	
" " " "	08.07.91	OB Nº 455	4.000.000,00			
CLÓVIS SGUAREZI	09.04.91	OB Nº 171	2.500.000,00			
" "	31.05.91	OB Nº 305	3.000.000,00	1.434.080,00	9.434.080,00	
" "	25.07.91	OB Nº 567	2.500.000,00			
CIRURGIA VÁRZEA GRANDE	14.06.91	OB Nº 367	686.132,00	-	686.132,00	
INCONFIDÊNCIA	08.07.91	OB Nº 455	3.000.000,00	1.336.100,00		
INCONFIDÊNCIA				5.888.300,00		
INCONFIDÊNCIA				*1.595.000,00	11.819.400,00	Relacionado no verso.
DECORLIX				2.641.000,00	2.641.000,00	
SÓ COLCHÕES	21.06.91	OB Nº 403	225.000,00	-	225.000,00	
CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA	17.07.91	OB Nº 527	1.000.000,00	2.483.696,00		Ref.a 15%\$23.224.640
" " " "				*2.024.000,00		serv.da decoradora.
RENOME	19.06.91	OB Nº 398	253.650,00			*Aditivo.
"				90.000,00		
"				563.610,00	907.260,00	
RENOME				374.960,00	374.960,00	
ESTOFADOS SANTIAGO	27.06.91	OB Nº 434	250.000,00	70.000,00	320.000,00	
ERMAT (CHUVEIROS DOURADOS)	07.05.91	OB Nº 238	277.230,00	-	277.230,00	
CLEOMAR (PINTURAS CADEIRAS)				279.000,00	279.000,00	

CONT...

INTERESSADO	DATA	DOCUMENTO	V A L O R			OBSERVAÇÃO
			P A G O	A P A G A R	T O T A L	
PROTEC COM.DECOR.LTDA (TOLDO)	08.07.91	OB Nº	59.675,00	-	59.675,00	
CONSTRUTORA CAMPOS	19.04.91	OB Nº 202	300.000,00	-	300.000,00	
DISING MÓVEIS	13.05.91	OB Nº 261	300.000,00	-	300.000,00	
ELETRÔNICA PROTONS	07.05.91	OB Nº 229	180.000,00	-	180.000,00	
COM.DE MÓVEIS METALSON LTDA	20.05.91	OB Nº 284	60.000,00	-	60.000,00	
ERMAT/SP.	04.06.91	OB Nº 316	515.000,00	-	515.000,00	
EDWIGES (REEMBOLSO)	04.06.91	OB Nº 320	197.100,00	-	197.100,00	Div.Desp.pagas p/reembolso.
PAULO CÉLIO (REEMBOLSO)	04.06.91	OB Nº 320	203.000,00	-	203.000,00	Div.Desp.pagas p/reembolso.
JUAREZ TOLEDO PIZZA	28.06.91	OB Nº 308	700.000,00	-	700.000,00	Div.Desp.pagas p/reembolso.
GESSOMAT			-	3.633.515,00	3.633.515,00	
T O T A L :			24.706.787,00	30.595.211,00	55.301.998,00	

NOTA: Do total pago a SEFAZ repassou G\$ 22.500.000,00, até a presente data.

v.v.

Cuiabá(MT), 20 de maio de 1991.

A

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO

A/C- Sr. Juarez

REF:- Relação de serviços prestados

Pela presente, venho relacionar os serviços prestados de decoração, bem como administração, compras, etc na residência oficial dos governadores, desde 15 de março, conforme segue:-

1 - Costura(colchas):-	fornece	Rose e Iolanda...	Cr\$ 3.880.000,00
2 - Marcenaria	:-	" - Clovis Sguarezzi..	Cr\$ 9.434.080,00
3 - Marcenaria	:-	" - Magalhães e Cia...	Cr\$ 8.080.000,00
4 - Material BWC	-	" - Renome	Cr\$ 563.610,00
5 - Toldo	::	" - Sr. Pedro	Cr\$ 60.000,00
6 - Tapetes	:-	" - Decorlitz	Cr\$ 2.600.000,00
7 - Sofas/ estofados:-	"	" - Estofados Santiago	Cr\$ 250.000,00
8 - Arranjos/ cristal-	"	" - Gaga Decorações:...	Cr\$ 135.000,00
9 - Chuveiros dourados	"	" - São Paulo.....	Cr\$ 277.230,00
10- Pintura/cadeiras:-	"	" - Cleomar	Cr\$ 279.000,00
11- Moveis piscina :-	"	" - Só Persianas	Cr\$ 1.450.000,00
12- Chuveiros dourados	"	" - Renome	Cr\$ 95.000,00
TOTAL :-			1..... Cr\$ 23.224.640,00

Os serviços de administração da decoradora 15% (quinze por cento) sobre o total somam em Cr\$ 3.483.696,00 - (tres milhões, quatrocentos oitenta tres mil, seiscentos noventa seis cruzeiros), sendo o mesmo relativo a primeira parte dos serviços con-
tratados.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA

CRBA :- 2328 D/MT.

à receber
à mem.
-247.500

RELACÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELA ADEMAT

DE 15/03/91 à 03/07/91

que deu told um 140.

PAGAMENTOS EFETUADOS

FAVORECIDO	DATA	ORDEM BANCA RIA Nº	VALOR	OBSERVAÇÃO
Prefeitura Munic. de Várzea Grande	23.03.91		20.000.000,00	Convênio
Califórnia Móveis Ind. Comércio	02.04.91	OB.Nº 171	1.500.000,00	Aquisição e Reforma de Móveis p/Resid. Ofi cial do Sr. Governador
Clóvis Sguarezi & Cia Ltda	09.04.91	OB.Nº 171	2.500.000,00	Aquisição e Reforma de Móveis p/Resid. Ofi cial do Sr. Governador
Rose & Yolanda	09.04.91	OB.Nº 171	1.500.000,00	Aquisição de Cortinas, tapetes p/Resid. Ofi cial do Sr. Governador
Prefeitura Munic. de Alto Araguaia	15.04.91		2.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Várzea Grande	16.04.91		6.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Pontes e Lacerda	17.04.91		2.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Barra do Bugres	19.04.91		4.000.000,00	Convênio
Automag	19.04.91		7.918.000,00	01 Veraneio cedido em Comodato p/Casa Civil p/ atender o Sr. Governador
Construtora Campos	19.04.91	OB.Nº 202	300.000,00	Pintura na Residência Oficial do Governador
Prefeitura Munic. de Alto Taquari	22.04.91		2.000.000,00	Convênio
Eletrônica Proton Ltda	07.05.91	OB.Nº 229	180.000,00	Antena Parabólica p/Residência Oficial do Sr Governador
Kahasi Norte Acessórios p/Auto Ltda	07.05.91		700.000,00	Instalação de Ar Condicionado na Veraneio do Sr. Governador
ERMAT SP	07.05.91	OB.Nº 238	277.230,00	Aquisição de chuveiros especiais p/Residên cia Oficial do Sr. Governador
Desig. Móveis	13.05.91	OB.Nº 261	300.000,00	Reforma de mesas e cadeiras da Residência Oficial do Sr. Governador

Grande Veículo Ltda	13.05.91	OB.Nº	3.850.000,00	01 Ambulância cedida em comodato para Pref. Sorriso
Prefeitura Munic. de Dom Aquino	16.05.91		3.000.000,00	Convênio
Comercial de Móveis Metalson Ltda	20.05.91	OB.Nº 284	60.000,00	01 Cofre para Residencial Oficial do Sr. Governador
Trescinco Ltda	21.05.91	OB.Nº	2.959.544,28	01 Kombi cedida em Comodato p/ Casa Civil
Prefeitura Munic. de Araputanga	24.05.91	OB.Nº	3.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Mirassol D'Oeste	24.05.91	OB.Nº	822.021,00	Convênio
Clóveis Sguarezi & Cia Ltda	31.05.91	OB	3.000.000,00	Reforma e Confecções de Móveis p/Residencia Oficial do Sr. Governador
Prefeitura Munic. de Araguainha	03.06.91	OB	5.000.000,00	Convênios
ERMAT/SP	04.06.91		515.000,00	Materiais para banheiro p/Residência Oficial do Sr. Governador
Petrobrás Distribuidora S/A	05.06.91		2.032.514,88	Emulsão Asfáltica p/ o Município de Terra Nova
Diversos Pagamentos (Edwirges)	05.06.91		197.100,00	Despesas Reembolsadas p/Residência Oficial do Sr. Governador
Diversos Pagamentos (Paulo Célio)	05.06.91		203.000,00	Despesas Reembolsada p/Residência Oficial do Sr. Governador
Prefeitura Munic. de Arenápolis	10.06.91		4.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Juruena	14.06.91		5.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Castanheira	14.06.91		4.000.000,00	Convênio
Califórnia Móveis	14.06.91		1.500.000,00	Móveis Residencia Oficial do Sr. Governador
Cirurgia Várzea-Grandense	14.06.91		686.132,00	Balança p/Residência Oficial do Sr. Governador
Grande Veículos	14.06.91		7.900.000,00	02 Ambulâncias cedida em Comodato p/Prefeitura de Pontes e Lacerda, São José e Xingu
Prefeitura Munic. de Aripuanã	17.06.91		4.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Dom Aquino	19.06.91		1.000.000,00	Convênio

Prefeitura Munic. de Juína	19.06.91		5.000.000,00	Convênio
Prefeitura Munic. de Ponte Branca	19.06.91		4.000.000,00	Convênio
Renome Com. Repres. Ltda	20.06.91		253.650,00	Materiais p/Resid. Oficial do Sr. Governador
So Colchoes	21.06.91		225.000,00	Colchoes p/Resid. Oficial do Sr. Governador
Prefeitura Munic. de Indiavaí	21.06.91		8.000.000,00	Convênio
Trescinco Moto Ltda	21.06.91		7.722.405,00	Motos p/segurança do Sr. Governador
PROSOL	24.06.91		500.000,00	Auxílio p/ participação da feira do Estado
Grande Veículos	24.06.91		250.000,00	Tapetes, vidraçaria e acessórios nas 02 bel_
				nas cedidas em Comodato
Pinturas Delmori	24.06.91		313.000,00	Pintura do Logotipo do Governo do Estado
General Motores do Brasil S/A	25.06.91		10.287.762,00	Veraneio p/atender o Sr. Governador
Prefeitura Munic. de Torixoreu			2.000.000,00	
T O T A L			142.452.359,16	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRARELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A RESIDÊNCIA DO SR. GOVERNADOR

DESPESAS PAGAS

POSIÇÃO EM 06.08

INTERESSADO	DATA	DOCUMENTO	VALOR PAGO
ROSE E YOLANDA	09.04.91	OB Nº 171	1.500.000,00
CALIFÓRNIA MÓVEIS	09.04.91	OB Nº 171	1.500.000,00
CALIFÓRNIA MÓVEIS	14.06.91	OB Nº	1.500.000,00
CALIFÓRNIA MÓVEIS	08.07.91	OB Nº 455	4.000.000,00
CLÓVIS SGUAREZI	09.04.91	OB Nº 171	2.500.000,00
CLÓVIS SGUAREZI	31.05.91	OB Nº 305	3.000.000,00
CLÓVIS SGUAREZI	25.07.91	OB Nº 567	2.500.000,00
CIRURGIA VÁRZEA GRANDE	14.06.91	OB Nº 367	686.132,00
INCONFIDÊNCIA	08.07.91	OB Nº 455	3.000.000,00
SÓ COLCHÕES	21.06.91	OB Nº 403	225.000,00
CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA	17.07.91	OB Nº 527	1.000.000,00
RENOME	19.06.91	OB Nº 398	253.650,00
ESTOFADOS SANTIAGO	27.06.91	OB Nº 434	250.000,00
ERMAT (Chuveiros Dourados)	07.05.91	OB Nº 238	277.230,00
PROTEC Com.Decor.LTDA (TOLDO)	08.07.91	OB Nº	59.675,00
CONSTRUTORA CAMPOS	19.04.91	OB Nº 202	300.000,00
DISING MÓVEIS	13.05.91	OB Nº 261	300.000,00
ELETRÔNICA PROTONS	07.05.91	OB Nº 229	180.000,00
COM.DE MÓVEIS METALSON LTDA	20.05.91	OB Nº 284	60.000,00
ERMAT/SP	04.06.91	OB Nº 316	515.000,00
EDWIGES (reembolso)	04.06.91	OB Nº 320	197.100,00
PAULO CÉLIO (reembolso)	04.06.91	OB Nº 320	203.000,00
JUAREZ ROLEDO PIZZA	28.06.91	OB Nº 308	700.000,00
TOTAL PAGO.....			24.706.787,00

NOTA: do total pago a SEFAZ repassou CR\$ 22.500.000,00 até presente data

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRARELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A RESIDÊNCIA DO SR. GOVERNADOR

DESPESAS À PAGAR	POSIÇÃO EM 06.08.91
INTERESSADO	À PAGAR
ROSE E YOLANDA	4.092.200,00
CALIFÓRNIA MÓVEIS	4.089.750,00
CLÓVIS SGUAREZI	1.434.080,00
INCONFIDÊNCIA	1.336.100,00
INCONFIDÊNCIA	5.888.300,00
INCONFIDÊNCIA	1.595.000,00
DECORLIX	2.641.000,00
CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA	2.483.696,00
CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA	2.024.000,00
RENOME	90.000,00
RENOME	563.610,00
ESTOFADOS SANTIAGO	70.000,00
CLEOMAR (pinturas cadeiras)	279.000,00
GESSOMAT	3.633.515,00
RENOME	374.960,00
TOTAL.....	30.595.211,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRARELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A RESIDÊNCIA DO SR. GOVERNADOR

INTERESSADO	TOTAL
ROSE E YOLANDA	5.592.200,00
CALIFÓRNIA MÓVEIS	11.089.750,00
CLÓVIS SGUAREZI	9.434.080,00
CIRURGIA VÁRZEA GRANDE	686.132,00
INCONFIDÊNCIA	11.819.400,00
DECORLIX	2.641.000,00
SÓ COLCHÕES	225.000,00
CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA	5.507.696,00
RENOME	907.260,00
ESTOFADOS SANTIAGO	320.000,00
ERMAT (chuveiros dourados)	277.230,00
CLEOMAR (pinturas cadeiras)	279.000,00
PROTEC Com.Decor.LTDA (Toldo)	59.675,00
CONSTRUTORA CAMPOS	300.000,00
DISING MÓVEIS	300.000,00
ELETRÔNICA PROTONS	180.000,00
COM. DE MÓVEIS METALSON LTDA	60.000,00
ERMAT/SP	515.000,00
EDWIGES (reembolso)	197.000,00
PAULO CÉLIO (reembolso)	203.000,00
JUAREZ TOLEDO PIZZA	700.000,00
GESSOMAT	3.633.515,00
RENOME	374.960,00
TOTAL.....	55.301.998,00

P O S I Ç Ã O

02/07/91

R E P A S S E S		133 RESCISÕES EFETUADAS			
D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R	VR. BRUTO	F G T S	T O T A L	SALDO DISPONÍVEL
CLC Nº 11.979 de 30.04.91	27.579.324,71				
CLC Nº 12.095 de 17.05.91	43.291.027,03				
CLC Nº 12.322 de 20.06.91	32.814.431,41				
CLC Nº 12.290 de 20.06.91	54.551.454,31	95.009.491,36	60.661.592,67		
S O M A	158.236.237,46	95.009.491,36	60.661.592,67	155.671.084,03	2.565.153,43

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

G. S. Garcia
Gloria S. S. Garcia
h. Div. de Adm. Financeira
CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº DE ORDEM:	NOME DO SERVIDOR	VALOR BRUTO	F.G.T.S.
001	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	864.260,29	304.173,74
002	PAULINA DE BORTOLI	459.385,79	448.968,50
003	BENEDITO RUFINO DA SILVA	2.518.496,36	859.148,39
004	CLAUDIA ESTRAL DE ALMEIDA	481.119,85	542.717,07
005	JOSÉ ADAUTO DA SILVA	451.526,17	135.555,22
006	VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS	472.500,60	403.780,18
007	IVAN FERREIRA DE MOURA	558.352,83	285.298,93
008	DERLI DOS SANTOS SILVA	112.622,58	108.952,34
009	MÁRIO HASHIMOTO	651.540,79	428.172,23
010	NATANAEL BARRETO LEMOS	640.193,29	429.934,20
011	NÍVEA MELHORANÇA BICALHO	503.695,00	562.421,56
012	CLAUDIO FERNANDES DA CUNHA	645.137,17	298.891,60
013	FLÁVIO VIDAL SCAFF	635.258,77	258.253,98
014	JOSE DO CARMO BEZERRA	382.679,43	145.443,70
015	MÁRCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA	290.296,70	211.255,67
016	ELIZABETH MACHADO ROSA	756.968,09	291.309,59
017	JOSE MARIA DAMASCENO LEITE	453.034,91	168.837,01
018	LUIZ OTÁVIO BERTOZO REIS	1.311.177,24	1.345.810,94
019	ALESSANDRO LIRA DE ARAÚJO	342.791,71	262.102,80
020	GLEIDE BISPO SANTOS	984.277,35	784.259,89
021	BENEDITO DE ALMEIDA GUIMARÃES	644.179,30	403.414,19
022	JOSE BISPO SANTIAGO	559.533,80	154.693,38
023	ADRIANA VERLANGIERI F.M.FAVA	755.174,45	392.496,32
024	FRANCISCA MARIA RODRIGUES	708.376,02	286.336,55
025	WALDIR ROSÁRIO CORRÊA DE ARRUDA	837.685,18	328.597,46
026	NORBERTO AMÂNCIO DE PROENÇA	510.938,05	215.487,84
027	MARIA DE LOURDES P. CAMPOS	807.438,49	451.207,84
028	TABAHELDER PEREIRA MACIEL	871.214,20	678.563,05
029	SEBASTIÃO DE JESUS DIAS	1.416.719,11	1.016.235,50
030	MARCOS CESAR JOSETTI FLORES	774.713,23	516.523,01
031	ALCILEI EVA DOS S.MAGALHÃES	585.613,75	236.983,69
032	MARCELO TOSSULINO MACHADO	506.718,00	217.542,24
033	ROSE HELENA PAES DE BARROS	1.912.853,53	2.951.961,72
034	SIRLEY S. PELLISARI	642.194,01	357.591,81
035	ERLI DUARTE LUIZA	358.335,38	265.180,37
036	ANTONIO ARISTON DE MOURA	442.196,18	401.623,57
037	ARISTON ALVES DA SILVA	723.991,42	530.370,00
038	ALMIR ROBERTO DA COSTA	526.709,49	230.712,48
039	ANTONIO ALVES CANUTO	664.590,81	300.021,29
040	DORALICE DE MATTOS	604.165,54	450.234,77
1 - SUB TOTAL		28.368.654,86	18.661.064,62

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	VALOR BRUTO	P.G.T.S.
041	FRANCISCO DE ASSIS MAYER	557.665,96	228.013,77
042	SALVADOR GONÇALVES SERAPIÃO	589.740,56	232.901,87
043	JOSÉ ALMIR DA SILVA	484.936,48	547.175,81
044	JOSE PEREIRA FILHO	416.576,88	518.334,65
045	FARID SANDRE DE MELLO	484.234,64	404.821,21
046	AMAURI LOBO MENDES	579.933,81	395.064,65
047	ORLANDO NUNES RODRIGUES	957.168,71	271.048,46
048	NILTON LEITE DE ARAUJO	509.991,04	225.257,64
049	MOISES GRACIANO A. PORTUGAL	561.666,85	224.268,50
050	ALEMIRO GOMES VALENTIM	421.280,33	373.343,08
051	MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA	1.520.222,33	574.748,04
052	DEVANIL RODRIGUES DOS SANTOS	369.820,72	408.094,57
053	DEJUVAL SILVA PEREIRA	106.226,55	92.872,32
054	PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS	448.035,67	137.225,62
055	MARIA LÚCIA C.NASCIMENTO	363.562,41	309.443,90
056	WAGNER VINÍCIUS DE A. LEMOS	306.346,85	290.173,68
057	EMERSON LUIZ FORTES BARRETO	562.005,85	555.245,19
058	FRANCISCO CESAR DE BARROS	1.083.257,46	490.605,23
059	SIRLEY APARECIDA M. DE PAULA	126.208,77	-
060	ARTHUR DA SILVA GUEDES	201.818,17	308.230,88
061	AROLDO CORRÊA ALVARENGA	648.257,31	954.125,97
062	JOSUÉ MARTINS DE SIQUEIRA	259.698,42	393.590,69
063	JOSE CARLOS NOVELLI	43.457,33	-
064	EDVALDO RODRIGUES PAIVA	2.779.179,56	1.525.845,64
065	UBIRATÃ NASCENTES ALVES	910.229,33	548.423,14
066	LUIZ DE FARIAS	363.602,42	250.779,38
067	DILSON FERREIRA COELHO	788.077,49	543.065,68
068	ANTONIO CARLOS C.CESAR JUNIOR	643.306,86	956.278,84
069	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	227.423,96	323.677,36
070	FRANCISCO ADENOR P. FILHO	1.782.928,17	2.388.737,21
071	JOSE CORNÉLIO DE SOUZA	361.677,11	134.355,56
072	JÚLIO RODRIGUES DA SILVA	415.067,25	630.530,35
073	LEONIR MACHADO	642.822,79	33.732,87
074	BENTO JOSÉ DO NASCIMENTO	339.313,00	223.802,17
075	ALDA MARIA ALVES DA CUNHA	721.415,51	962.186,29
076	WALTER KLAUS REIGER	568.218,18	652.378,16
077	IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	439.726,30	352.749,21
078	JOCILEIA PRADO DE ABREU	697.411,04	481.061,86
079	CARLOS ANTONIO BRANDÃO	612.036,22	525.150,17
080	SARA ELOISA VILMAR S.LEMOS	479.432,66	200.509,68

2 -SUB TOTAL

24.373.980,95 18.667.849,30

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	VALOR BRUTO	F.G.T.S.
081	NILSON DE ARRUDA PINTO	2.469.652,04	2.805.953,97
082	DASIO LEONARDO FERREIRA COELHO	783.295,67	494.821,46
083	MARIA APARECIDA BATISTA	202.415,25	250.985,00
084	VICENTE DO CARMO PAES DE BARROS	875.121,34	760.218,07
085	ILDO BORGES DA SILVA	365.430,24	467.041,32
086	IUEMÁRIO MARQUES GONÇALVES	377.623,53	226.169,45
087	LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES	853.518,30	1.540.012,69
088	LUIZ ARRUDA MARTINS NETO	659.183,13	329.157,76
089	JURANDIR ANTONIO FRANCISCO	451.533,70	531.026,98
090	MARIA CRISTINA LEITÃO JARDIM	689.862,68	1.804.298,66
091	FRANCISCO ASSIS SILVA LOPES	1.748.987,91	2.030.263,86
092	MORVAM TEIXEIRA DE BRITO	426.365,14	561.014,91
093	RONALDO CREPALDI LEITÃO	375.976,92	417.862,58
094	MANOEL CIRILO DA COSTA	1.231.796,35	2.478.293,20
095	AUGUSTO CESAR TAQUES DE ALBUQUERQUE	598.655,59	399.612,38
096	MARIA APARECIDA M. DALL'AGNOL	784.132,44	151.431,67
097	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	577.994,13	393.622,22
098	PAULO ROBERTO FORTES BARRETO	1.154.616,69	932.979,59
099	JURANDIR ANTONIO FRANCISCO	72.994,74	14.096,75
100	MARISTELA DE ARRUDA CAMPOS	553.391,39	106.870,95
101	ZWUINGLIO RODRIGUES FREIRE	919.800,84	177.631,95
102	LEOVALDO SORIANO AMORIM FILHO	690.341,58	133.318,77
103	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	1.107.261,16	213.834,26
104	HENRIQUE SILVA REIS	590.909,21	114.116,40
105	JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA	635.984,47	122.821,32
106	BENEDITA MÁRCIA D'ALMEIDA BIANCHI	432.867,45	83.595,37
107	FABIAN FANAIA BATISTA	774.428,44	149.557,64
108	ELENILDO JOSÉ DA SILVA	381.444,96	73.664,66
109	EUNICE APARECIDA SANTOS OSMAR	1.486.688,07	287.109,22
110	LAUZIMAR FERNANDO MORANDIM	1.219.931,61	235.593,19
111	LUCIANA VILELA PEREIRA LAUB	554.071,42	107.002,27
112	CARLOS OLIVEIRA SPADONI	809.540,26	156.338,41
113	SANDRA ROSY NEO DE CARVALHO BARBOSA	692.023,94	133.643,67
114	EDNO CLEMENTINO FILHO	433.125,15	83.645,13
115	PEDRO LUIZ FORTES BARRETO	362.430,53	69.992,58
116	KELLY ELKE RAMSAY	553.001,12	106.795,57
117	INALDO PORFIRIO DE MORAIS	307.571,24	59.398,16
118	VALMIRAR NOGUEIRA GOMES	366.953,46	70.866,07
119	MARIA AUXILIADORA A.C.GOMES	836.437,89	161.532,88
120	CALIL MANSUR BUMLAI NETO	987.919,28	190.786,97
3 - SUB TOTAL		29.395.279,26	19.426.977,96

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	VALOR BRUTO	F.G.T.S.
121	JOSÉ OTTO COSTA SAMPATO	2.884.651,96	1.977.083,99
122	DORVALINO MARTINS DE RESENDE	533.439,02	103.017,73
123	ASTOLFO CAETANO PELET	1.522.841,68	294.091,17
124	MARTA MEIRE DA COSTA LIMA	612.986,17	118.379,88
125	ROSÂNGELA FÁTIMA MENDES	336.337,41	64.953,47
126	MÁRIO KOJIRO UEMA	1.354.944,27	261.666,84
127	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	1.430.491,37	276.198,56
128	JOAQUIM ANTONIO DE REZENDE	341.171,54	65.887,03
129	TEREZINHA SUELI LEITE CASTELLI	1.270.734,93	245.404,31
130	MARIA PASCUINA BARRETO	462.531,17	89.324,01
131	VERA LUCIA MACULAN	569.521,54	109.985,99
132	RONILDO SALONIE PESSOA	467.019,22	90.190,76
133	TABAJARA PEREIRA MACIEL	1.084.906,01	209.517,05
	4- SUB- TOTAL	12.871.576,29	3.905.700,79

R E S U M O G E R A L

DESCRIMINAÇÃO	VALOR BRUTO	F.G.T.S.
SUB-TOTAL 01	28.368.654,86	18.661.064,62
SUB-TOTAL 02	24.373.980,95	18.667.849,30
SUB-TOTAL 03	29.395.279,26	19.426.977,96
SUB-TOTAL 04	12.871.576,29	3.905.700,79
T O T A L G E R A L.....	95.009.491,36	60.661.592,67

SALDO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DO MÊS DE ABRIL/91 G\$ 13.330.192,56

DESPESAS PAGAS SEM REPASSES . .

DE RECURSOS PELA SEFAZ PARA

ATENDER COMPROMISSOS COM A

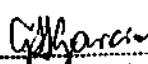
RESIDÊNCIA E O SR. GOVERNA-

DOR. G\$ 13.327.544,00

SALDO DISPONÍVEL

EM 03/07/91. G\$ 2.648,56

CUIABÁ, 03 de julho de 1.991.


Glorilice S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeira
— CODEMAT —

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA ADEMAT SEM REPASSES DE RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DO SR. GOVERNADOR.

POSICÃO:03/07/91

FAVORECIDO	ORDEM BANCÁRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES:
CONSTRUTORA CAMPOS	202	300.000,00	Pintura Resid.Oficial do Sr.Governador.
CIRURGIA VÁRZEA GRANDE	367	686.132,00	Balança p/Resid.Oficial do Sr.Governador.
COM.MÓVEIS METALSON LTDA	284	60.000,00	Cofre p/Resid.Oficial do Sr.Governador.
RENOME	398	253.650,00	Materiais p/Resid.Oficial do Sr.Governador.
SÓ COLCHÕES	403	225.000,00	Colchões p/Resid.Oficial do Sr.Governador.
PRO-SOL	407	500.000,00	Auxilio p/pedido da 1ª Dama para despesas c/ a Feira do Estado.
GRNADEVEÍCULOS LTDA	409	250.000,00	Serviços de montagem vidraçaria Belina Ambu- lância.
GENERAL MOTORES DO BRASIL S/A	415	10.287.762,00	Entrada da Veraneio p/atender o Sr.Governador
ERMAT SP. (Center Banho)	316	515.000,00	Materiais p/banheiro p/Resid.Oficial do Sr.Go- vernador.
INDÚSTRIA COM.ESTOFADOS SANTIAGO	434	250.000,00	Sofá p/Resid.Oficial do Sr.Governador.
TOTAL:		13.327.544,00	

Glória S. S. Garcia
Glória S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeira
— CODEMAT —

RESUMO DAS DESPESAS PAGAS

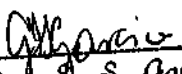
A PARTIR DE 19/06/91 À 01.07.91

ANTERIOR AOS REPASSES DA FOLHA

DE PAGAMENTO E RESCISÕES

SALDO EM 19.06.91	₡	5.313.796,33
REEMBOLSO DE RESCISÕES		
EFETUADAS ANTERIOR AO REPASSE	₡	13.283.170,80
SOMA		
	₡	18.601.967,13
DESPESAS EFETUADAS		
	₡	27.575.152,00
RECEITA DISPONÍVEL		
	₡	18.601.967,13
DESPESAS PAGAS	₡	<u>27.575.152,00</u>
DÉFICIT	₡	8.973.184,87

Cuiabá, 02 de Julho de 1991


Glorilice S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeiro
— CODEMAT —

DATA	Nº OB	INTERESSADOS	VALOR
19.06.91	403	TECMÁQUINAS.....	327.345,00
" " "	"	SÔ COLCHOES.....	225.000,00
" " "	404	GRÁFICA ESTRELA.....	2.632.400,00
" " "	399	LIMP GRANDE COM. REP. LTDA.....	200.681,00
" " "	"	OFICINA MANOEL DIAS.....	325.000,00
" " "	"	RENAPEL EQUIP. ESCRIT.....	311.820,00
" " "	"	XEROX DO BRASIL.....	436.240,89
" " "	"	COMERCIAL NARDI.....	337.895,00
" " "	"	CARQUE COM. REP. LTDA.....	270.000,00
" " "	"	CHAVEIRO COLONIAL.....	65.000,00
" " "	"	MAVAUTO - CASTRILLON & CIA.....	47.300,00
" " "	"	TEODORO PAINEIS.....	25.000,00
" " "	"	POSTO CONCÓRDIA.....	597.385,17
20.06.91	409	JUAREZ TOLEDO PIZZA.....	500.000,00
" " "	408	JOSÉ BENEDITO CANELLAS.....	500.000,00
" " "	"	RICARTE DE FREITAS JUNIOR.....	500.000,00
" " "	409-A	GRANDE VEICULOS LTDA.....	250.000,00
" " "	407	PROSOL.....	500.000,00
" b" "	411	FACHADA IND. COM. LTDA.....	312.000,00
" " "	"	PINTURAS DELMORE.....	313.000,00
" " "	"	AUTO PEÇAS VARZEA GRANDENSSE.....	1.208.000,00
21.06.91	412	PROMATEL.....	1.000.000,00
" " "	414	ITACOLOMI.....	1.000.000,00
24.06.91	415	GENERAL MOTORES DO BRASIL S/A.....	10.287.762,00
" " "	416	VENEZA IMÓVEIS.....	300.000,00
" " "	417	VENEZA IMÓVEIS.....	116.872,00
" " "	401	HILTON CAMPOS.....	227.714,00
" " "	426	TELEMAT....421-9947.....	18.061,00
25.06.91	424	AUTO MECÂNICA CUIABANA.....	168.700,00
26.06.91	426-A	TUPÃ PINTURAS.....	315.000,00
" " "	434	INDUSTRIA E COM. DE ESTOFADO SANTIAGO.	250.000,00
" " "	429	GEMAT.....	17.337,98
" " "	439	TELEMAT....421-9947.....	929,00
		TOTAL.....	24.086.443,04

— CODEMAT —

Virginia i. e. e. do Souza
Chefe Setor Tesouraria

DATA	Nº OB	INTERESSADOS	VALOR
19.06.91	405	RICARTE DE FREITAS JUNIOR.....	18.369,30
24.06.91	418	ANTENOR ANTUNES.....	75.400,00
" " "	"	JAIR GOMES DA SILVA.....	15.400,00
" " "	"	ALTAMIRANDA SOARES GUIMARÃES.....	15.400,00
25.06.91	422	SERVIÇOS PRESTADOS MÊS DE ABRIL/91....	1.622.222,41
" " "	425	IUNES UNTAR.....	35.270,00
" " "	423	PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES.....	259.574,18
" " "	428	CLEIDE DAS GRAÇAS SALES CALDAS.....	58.771,55
" " "	430	LAURO JOSÉ DA MATTA.....	114.680,75
26.06.91	431	HORAS EXTRAS SALARIAL.....	346.028,00
27.06.91	454	HORAS EXTRAS ADM. SALARIAL.....	222.535,68
" " "	453	ENIR CAMPOS FIGUEIREDO.....	240.413,49
" " "	452	MANOEL CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.....	30.400,00
" " "	438	VALDECI SILVA SANTOS.....	45.500,00
" " "	457	JOÃO NOVAIS DE CAMPOS.....	22.236,00
28.06.91	458	AIMÉ JOSEPH ANDRE TAURINES.....	18.600,00
" " "	459	MARLY DE PINHO.....	347.908,25

222.535,68
3 488 709 61

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SALDO DISPONÍVEL EM 15.03.91 - ADEMAT

Cr\$ 22.574.997,31

REPASSES EFETUADOS PELA SEFAZ
PARA ADEMAT DE 15.03 a 03/07

CLC	Nº	12127	de	27.05.91	-	Cr\$	10.000.000,00	
CLC	Nº	12234	de	11.06.91	-	Cr\$	26.000.000,00	
CLC	Nº	12261	de	14.06.91	-	Cr\$	8.500.000,00	
CLC	Nº	12315	de	20.06.91	-	Cr\$	8.000.000,00	
CLC	Nº	12321	de	20.06.91	-	Cr\$	7.722.405,00	Cr\$ 60.222.405,00

TOTAL RECEITA ADEMAT

Cr\$ 82.797.402,31

TOTAL DA DESPESA ADEMAT PAGA
DE 15.03 a 03.07.91

Cr\$140.452.359,16

DEFICIT

Cr\$ 59.654.956,85

SALDO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DO MÊS DE ABRIL/91 G\$ 13.330.192,56

DESPESAS PAGAS SEM REPASSES . :

DE RECURSOS PELA SEFAZ PARA

ATENDER COMPROMISSOS COM A

RESIDÊNCIA E O SR. GOVERNA-

DOR. G\$ 13.327.544,00

SALDO DISPONÍVEL

EM 03/07/91. G\$ 2.648,56

CUIABÁ, 03 de julho de 1.991.

Gil Garcia
Glorialice S S Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeiro
— CODEMAT —

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA ADEMAT SEM REPASSES DE RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DO SR. GOVERNADOR.

POSIÇÃO: 03/07/91

FAVORECIDO	ORDEM BANCÁRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES:
CONSTRUTORA CAMPOS	202	300.000,00	Pintura Resid. Oficial do Sr. Governador.
CIRURGIA VÁRZEA GRANDE	367	686.132,00	Balança p/Resid. Oficial do Sr. Governador.
COM. MÓVEIS METALSON LTDA	284	60.000,00	Cofre p/Resid. Oficial do Sr. Governador.
RENOME	398	253.650,00	Materiais p/Resid. Oficial do Sr. Governador.
SÓ COLCHÕES	403	225.000,00	Colchões p/Resid. Oficial do Sr. Governador.
PRO-SOL	407	500.000,00	Auxílio p/pedido da 1ª Dama para despesas c/ a Feira do Estado.
GRNADE VEÍCULOS LTDA	409	250.000,00	Serviços de montagem vidraçaria Belina Ambu- lância.
GENERAL MOTORES DO BRASIL S/A	415	10.287.762,00	Entrada da Veraneio p/atender o Sr. Governador
ERMAT SP. (Center Banho)	316	515.000,00	Materiais p/banheiro p/Resid. Oficial do Sr. Go- vernador.
INDÚSTRIA CÔM. ESTOFADOS SANTIAGO	434	250.000,00	Sofá p/Resid. Oficial do Sr. Governador.
TOTAL:		13.327.544,00	

Glória S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeiro
— CODEMAT —

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATÉ MAIO/91

- ANA MARIA LOPES TOLEDO	ECONOMISTA	TS-06	18.03.91
- ARNALDO ROCHA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	15.04.91
- ANTENOR N. DE CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	N-18	01.05.91
- APARECIDO MOISES DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	N-18	01.05.91
- CELESTE MARTINS DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.04.91
- CILEBE BUSSIKI	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.05.91
- CRLOS BRENO P.HELLEBRANDT	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.05.91
- DORVALINO PERUCHI	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.05.91
- ELAINE TEREZINHA S.LOBO	AG. ADMINISTRATIVO	N-23	01.05.91
- ENIO LEITE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	N-17	01.05.91
- FERNANDA BENEDITA T.MUTRAN	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.05.91
- FÁTIMA APARECIDA P. PEZOLATO	AG. ADMINISTRATIVO	N-17	01.05.91
- GIOVANNI LEÃO ORMOND	ADM. EMPRESAS	TS-01	01.05.91
- DILSON FERNANDES SANCHES	ECONOMISTA	TS-06	01.05.91
- ISA MARIA RAMOS	JORNALISTA	TS-05	01.05.91
- JAIR PEREIRA DUARTE	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.05.91
- JOÃO NOVAES DE CAMPOS	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.05.91
- JOÃO MARCELO SOLCI	AG. ADMINISTRATIVO	N-20	01.05.91
- JOSÉ LEITE DE O. FILHO	AG. ADMINISTRATIVO	N-17	01.05.91

9.132
Odeir Linhares da Silva
Chefe do Setor
• CODEMAT •

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- KAIRON SILVEIRA	ENGº ELETROTÉCNICO	TS-01	01.05.91
- LUIZ CELSO M.OLIVEIRA	ENGº CIVIL	TS-06	18.03.91
- LENIS CECÍLIA O. CASTRO	GEÓGRAFA	TS-06	18.04.91
- LAILSON DA SILVA	AG. ADM.	N-20	01.05.91
- LUIZ FERNANDO ROXO	AG. ADM.	N-15	01.05.91
- MARCIONEI JOSÉ C. MORAES	AG. ADM.	N-18	01.05.91
- MARIA AUXILIADORA P. SEBEN	AG. ADM.	N-17	01.05.91
- MARIA CAROLINA M. CURVO	ADVOGADA	TS-01	02.05.91
- NIVO FERREIRA DA CUNHA	GEÓGRAFO	TS-01	01.05.91
- PAULO CÉLIO DE ARRUDA	LIC. PLENA	TS-06	18.03.91
- PAULO ROBERTO G. GUIMARÃES	ADVOGADO	TS-06	01.05.91
- RIZIO PIRES DANTAS	AG. ADM.	N-20	01.05.91
- VALÉRIA LÚCIO SILVA	AG. ADM.	N-11	01.05.91

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

37

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS MÊS JUNHO/91

- ADEMILSON ALVES PORTO	AG. ADM.	N-15	03.06.91
- ACRISIO TRÓFILO CABRAL	AG. ADM.	N-17	01.06.91
- ADEMIR SOARES GUIMARÃES	AG. ADM.	N-18	03.06.91
- ADALBERTO BARROS	AG. ADM.	N-11	01.06.91
- BISMARCK MAMEDE DE OLIVEIRA	AG. ADM.	N-17	01.06.91
- CARLOS ANTONIO S. GONÇALVES	AG. ADM.	N-11	03.06.91
- DEMILSON M. MOREIRA	ADVOGADO	TS-01	01.06.91
- EDEN DE FIGUEIREDO COSTA	AG. ADM.	N-17	01.06.91
- FRANCISCO NOGUEIRA NETO	AG. ADM.	N-16	03.06.91
- GONÇALINA MARGARIDA CURVO	AG. ADM.	N-18	03.06.91
- GONÇALO RODRIGUES DA SILVA	AG. ADM.	N-17	01.06.91
- GEORGE L. ALMEIDA	AG. ADM.	N-17	01.06.91
- INAH NOGUEIRA DE PAULA	DEZ. INDUSTRIAL	TS=02	01.06.91
- JOSÉ ALBERTO M. BUMLAI	MÉDICO VETER.	TS-06	03.06.91
- JOSEFINA LEAL F. MENDES	AG. ADM.	N-11	01.06.91
- JUVENCIO ABADÉ DA S. FILHO	AG. ADM.	N-17	01.06.91
- LUIZ BENEDITO DE C. PEREIRA	AG. ADM.	N-15	03.06.91
- LUIZ ALBERTO CARDOSO	HISTÓRIA	TS-01	01.06.91
- MARIA ANGELICA BRITO	EST. SOCIAIS	TS-03	03.06.91
- MARCIA INES B. DA SILVA	TÉC. ADM.	N-11	03.06.91
- MARIA IVANILDE P. SILVA	AG. ADM.	N-17	03.06.91
- MARA SILVIA M. MOREIRA	AG. ADM.	N-18	01.06.91
- MARCELO ALONSO LEMES	AG. ADM.	N-18	01.06.91
- PAULO AFONSO DE SOUZA	AG. ADM.	N-18	01.06.91
- SALVADOR MIRANDA C. MARQUES	AUX. ADM.	N-11	03.06.91
- SEBASTIÃO LOPES PESSOA	AG. ADM.	N-16	01.06.91
- URAY LOPES DE SOUZA	AG. ADM.	N-16	03.06.91
- VIVALDO B. DE ALMEIDA	AG. ADM.	N-20	03.06.91
- VANY LOPES DE SOUZA	AG. ADM.	N-16	03.06.91
- WALTER DA SILVA PEDROSO	ENGº CIVIL	TS-06	03.06.91

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIDORES CONTRATADOS MÊS JULHO/91

- MILTON FERREIRA JÚNIO

AG. ADM.

N-13

01.07.91

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENVIADO À SEFAZ
PARA LIBERAR RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA FOLHA	VALOR PAGAMTºS EFETUADOS	DIFERENÇA
PROVENTOS LÍQUIDO	GS\$ 117.881.562,58	GS\$ 119.794.287,17	+ 1.912.724,59
CONSIGNAÇÕES	GS\$ 29.078.887,52	GS\$ 27.221.062,79	- 1.857.824,73
PREVIDÊNCIAS	GS\$ 8.777.245,43	GS\$ 7.559.127,08	- 1.218.118,35
I.R.R.F.	GS\$ 13.008.979,66	GS\$ 5.259.490,93	- 7.749.488,73
ENCARGOS SOCIAIS EMPREGADOR	GS\$ 35.757.495,78	GS\$ 27.682.061,10	- 8.075.434,68
TOTAL:	GS\$ 204.500.850,25	GS\$ 187.516.029,07	+ 16.984.821,18
TOTAL REPASSE SEFAZ:	GS\$ 200.846.221,63	GS\$ 187.516.029,07	+ 13.330.192,56

DIFERENÇA

VALOR FOLHA	GS\$ 204.500.850,25
VALOR PAGAMENTO	GS\$ 187.516.029,07
	GS\$ 16.984.821,18
DESCONTOS DE REPASSES PELA SEFAZ	GS\$ 3.654.628,62
	GS\$ 13.330.192,56

Cuiabá, 27 de junho de 1.991.

G. M. Garcia
Glorialice S. S. Garcia
h. Div. de Adm. Financeiro
OD AT -

PAGAMENTOS EFETUADOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO

DO MÊS DE ABRIL/91

Folha de Pagamento Líquida (salário + abono	GS\$ 119.794.287,17
PREVIDÊNCIA	
INSS (Segurado	GS\$ 7.559.127,08
I.R.R.F.	GS\$ 5.259.490,93
ENCARGOS SOCIAIS	GS\$ 27.682.061,10
INSS Empregador	GS\$ 18.477.355,03
F.G.T.S.	GS\$ 8.171.983,50
PASEP	GS\$ 1.032.722,57
CONSIGNAÇÕES	GS\$ 27.221.062,79
UNIMED (OB nº 250 de 10/05/91)	GS\$ 5.039.982,95
TIKET ALIMENTAÇÃO (OB nº 244 de 08/ 05/91)	GS\$ 17.965.501,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	GS\$ 314.143,15
DIVERSAS (OB nº 435 de 26/06/91) ...	GS\$ 3.901.435,69
T O T A L:	GS\$ 187.516.029,07

Cuiabá, 27 de junho de 1.991.

Glória Garcia
Glória B. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeiro
- CODF - AT

REPASSES EFETUADOS PARA DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO
MÊS DE ABRIL/91

CLC Nº 12.319, de 20.06.91	G\$ 182.005.529,99
CLC Nº 12.027, de 09.05.91	G\$ 17.965.501,00
CLC Nº 12.330, de 21.06.91	G\$ 875.190,64
T O T A L:	G\$ 200.846.221,63
TOTAL DA FOLHA	G\$ 187.516.029,07
Repasse efetuado a maior	G\$ 13.330.192,56

Cuiabá, 27 de junho de 1.991.

G. S. Garcia
Glorialice S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeira
-- CODEMAT --

Cuiabá(MT), 2o de maio de 1991.

A

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO

A/C- Sr. Juarez

REF:- Relação de serviços prestados

Pela presente. venho relacionar os serviços prestados de decoração, bêm como administração, compras, etc na residência oficial dos governadores, desde 15 de março, conforme segue:-

1 - Costura(colchas):-	fornecedor	- Rose e Iolanda....	Cr\$ 3.880.000,00
2 - Marcenaria	:-	" - Clovis Sguarezzi..	Cr\$ 9.434.080,00
3 - Marcenaria	:-	" - Magalhães e Cia...	Cr\$ 8.080.000,00
4 - Material BWC	-	" - Renome	Cr\$ 563.610,00
5 - Toldo	::	" - Sr. Pedro	Cr\$ 60.000,00
6 - Tapetes	:-	" - Decorliz	Cr\$ 2.600.000,00
7 - Sofas/ estofados:-	"	" - Estofados Santiago	Cr\$ 250.000,00
8 - Arranjos/ cristal-	"	" - Gaga Decorações...	Cr\$ 135.000,00
9 - Chuveiros dourados	"	" - São Paulo.....	Cr\$ 277.230,00
10- Pintura/cadeiras:-	"	" - Cleomar	Cr\$ 279.000,00
11- Moveis piscina :-	"	" - Só Persianas	Cr\$ 1.450.000,00
12- Chuveiros dourados	"	" - Renome	Cr\$ 95.000,00
TOTAL :-			Cr\$ 23.224.640,00

Os serviços de administração da decoradora 15%(quinze por cento) sobre o total somam em Cr\$ 3.483.696,00 - (tres milhões, quatrocentos oitenta tres mil, seiscentos noventa seis cruzeiros), sendo o mesmo relativo a primeira parte dos serviços contratados.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA

CREA :- 2328 D/MT.

RELACÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A RESIDÊNCIA OFICIAL DO SR. GOVERNADOR

POSICÃO EM: 02/07/91

INTERESSADO	DATA	DOCUMENTO	V A L O R			OBSERVAÇÃO:
			P A G O	A P A G A R	T O T A L	
ROSE E YOLANDA	09.04.91	OB Nº 171	1.500.000,00	2.380.000,00	3.880.000,00	Relacionado no verso.
CALIFÓRNIA MÓVEIS	09.04.91	OB Nº 171	1.500.000,00			
" "	14.06.91	OB Nº	1.500.000,00	5.566.750,00	8.566.750,00	
CLÓVIS SQUAREZI	09.04.91	OB Nº 171	2.500.000,00			
" "	31.05.91	OB Nº 305	3.000.000,00	3.934.080,00	9.434.080,00	
CIRURGIA VÁRZEA GRANDE	14.06.91	OB Nº	686.132,00	-	686.132,00	
INCONFIDÊNCIA				4.336.100,00		
INCONFIDÊNCIA				5.888.300,00		
INCONFIDÊNCIA				*1.595.000,00	11.819.400,00	
DECORLIX				2.641.000,00	2.641.000,00	
SÓ COLCHÕES	21.06.91	OB Nº	225.000,00	-	225.000,00	Ref. a 15% \$23.224.640, serv. da Decoradora.
CILDETE ANA PEREIRA TEIXEIRA				3.483.696,00	3.483.696,00	
RENOME	19.06.91	OB Nº	253.650,00			
"				90.000,00		
"				563.610,00	907.260,00	
ESTOFADOS SANTIAGO	27.06.91	OB Nº	250.000,00	70.000,00	320.000,00	
ERMAT (Chuveiros Dourados)	07.05.91	OB Nº 238	277.230,00	-	277.230,00	
CLEOMAR (Pinturas Cadeiras)				279.000,00	279.000,00	
SÓ PERSIANAS				1.450.000,00	1.450.000,00	
SR. PEDRO (Toldo)				60.000,00	60.000,00	
CONSTRUTORA CAMPOS	19.04.91	OB Nº 202	300.000,00	ms -	300.000,00	
DISING MÓVEIS	13.05.91	OB Nº 261	300.000,00	py -	300.000,00	
ELETRÔNICA PROTONS	07.05.91	OB Nº 229	180.000,00	NY -	180.000,00	
COM.DE MÓVEIS METALSON LTDA	20.05.91	OB Nº 284	60.000,00	ms -	60.000,00	

CONT...

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RELACÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A RESIDÊNCIA OFICIAL DO SR. GOVERNADOR

INTERESSADO	DATA	DOCUMENTO	V A L O R			OBSERVAÇÃO:
			P A G O	A P A G A R	T O T A L	
ERMAT/SP	04.06.91	OB Nº 316	515.000,00	-	515.000,00	
EDWIGES (Reembolso)	04.06.91	OB Nº 320	197.100,00	-	197.100,00	Div.Desp.pagas p/re-embolso.
PAULO CÉLIO (Reembolso)	04.06.91	OB Nº 320	203.000,00	-	203.000,00	Div.Desp.pagas p/re-embolso.
JUAREZ TOLEDO PIZZA			700.000,00	-	700.000,00	Div.desp.pagas p/re-embolso.
T O T A L:			14.147.112,00	32.337.536,00	46.484.648,00	

NOTA: Do Total Pago a SEFAZ Repassou apenas R\$ 10.000.000,00 Até a presente data.

V.V.

Glortalice S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financiere
— CODEMAT —